ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111969002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

Será encargo da empresa fornecer, instalar e testar, todos os materiais, equipamentos e serviços listados e especificados no presente memorial, de acordo com as particularidades de cada um, incluindo:

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**
- **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**
- **MOVIMENTO DE TERRA**
- **FUNDAÇÕES**
- **SUPER ESTRUTURAS**
- **VEDAÇÕES**
- **ESQUADRIAS**
- **COBERTURA**
- **IMPERMEABILIZAÇÃO**
- **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**
- **FORRO**
- **PISO**
- **PINTURAS E ACABAMENTOS**
- **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**
- **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**
- **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**
- **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
- **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
- **SERVIÇOS FINAIS**

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA/111999002-5

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1398
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA e CAU com o recolhimento das devidas ART's e RRT, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente as especificações e materiais constantes deste memorial. Quaisquer alterações deverão ser submetidas à análise do Engenheiro Responsável pela fiscalização da obra, designado pela Administração Municipal, devendo sempre ser comunicadas através de ofício.

A aceitação final dos serviços estará vinculada ao fiel cumprimento do Projeto e do Memorial Descritivo, ou eventuais alterações acordadas.

Antes do início da obra a contratada deverá: apresentar a ART de execução.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

A contratada deverá fornecer e assentar, antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização, placas de obra em formato padrão. Deverão ser afixadas sobre estrutura de madeira compatível com as suas dimensões (3,00x2,00m), e correspondem respectivamente a placa principal da obra (com todas as informações pertinentes a obra, como valor da obra, fonte de recurso, etc.).

A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecidos pela Prefeitura.

Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

Deverá compreender o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários à completa confecção e instalação das placas nos locais a serem determinados pela fiscalização, incluindo todos os dispositivos de fixação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei, bem como dispor de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE, LÓGICA, ÁGUA E ESGOTO

Ocorrerá por conta da Construtora a execução das instalações provisórias e definitivas de luz, força, telefone, lógica, esgoto, água e inclusive água potável (onde houver rede de abastecimento de água).

A CAEMA - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, concessionária dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11999002-5

sanitário, assegurarão por pena d'água o abastecimento da obra, mediante solicitação de ligação pela Construtora a referida concessionária (xérox de conta para comprovação do nome da concessionária local).

A Equatorial Energia – Companhia de Eletricidade do Estado da Maranhão, responsável pelo abastecimento de energia elétrica, serviço feito através de ligação à rede existente na rua, cujas providencias serão de responsabilidade da Construtora, tais como, ligações provisórias e definitivas ao final da obra contratada. (xérox de conta para comprovação do nome da concessionária local).

Obs.: Os consumos de água e energia elétrica, ocorridos durante o período da construção, deverão ser pagos pela Construtora às concessionárias.

LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser locada seguindo a planta de locação do projeto estrutural, tanto em nível como em distâncias. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Será realizada a limpeza do terreno com raspagem mecanizada de camada vegetal se houver e remoção de entulhos de possíveis demolições dentro do canteiro.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Serão empregados os equipamentos apropriados na realização da limpeza do terreno e para a demolição de estruturas, a carga e o transporte. Internamente

Ricardo Paulo Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 011999002-5

ao prédio estão previstas demolições e retiradas dos mais diversos tipos de materiais (estruturas, alvenarias, caixilharia, revestimentos, vidros, dutos, cabos, fios, etc).

Assim, prevê-se o uso de marteletes, pá-carregadeira, ou retroescavadeira, e caminhão basculante para os materiais mais brutos e de maior volume, e serras, cortadoras, etc, para os materiais menores.

DEMOLIÇÃO DE REBOCO

Deverá ser executada a demolição de argamassas em todos os pontos críticos da obra. Demolição ser reboco com infiltração, fissuras e patologias. Nesses locais, deverão ser executados novos revestimentos argamassados. Altura média de demolição equivalente a 1,00 m.

Servente e pedreiro são os profissionais que executam a demolição.

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.

Checar se os EPC necessários estão instalados.

Usar os EPI exigidos para a atividade.

Retirar todas as cargas que estejam atuando no elemento a ser demolido.

Quebrar o concreto ou argamassa com marreta nas extremidades do elemento, expondo as armaduras.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M – REVESTIDA

Serão demolidas alvenarias de tijolos cerâmicos para atendimento à adequação do projeto de arquitetura. Para posterior transporte em caminhão basculante até um bota fora autorizado mais próximo.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA/131999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO

Deverá ser executada a retirada de piso cerâmico, inclusive argamassa colante.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 – Condições de trabalho na Indústria da Construção.

A mão de obra deverá ser habilitada e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é obrigatório.

Para execução, deverá ser retirado o revestimento cerâmico do piso, inclusive a argamassa colante utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Deverá ser executado a demolição de piso cimentado, para a execução de novo piso.

Servente e pedreiro: profissionais que executam a demolição.

Demolir o piso apontado na memória de cálculo.

Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.

Checar se os EPC necessários estão instalados.

Usar os EPI exigidos para a atividade.

Remover a argamassa com uso de talhadeira e marreta.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11980002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da NR 18.

A execução do serviço será feita de forma manual e cuidadosa e, após a retirada, deverá ser transportada e armazenada em local apropriado. Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura, checar se os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) estão instalados e utilizar, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Além disso, as extremidades dos elementos em madeira deverão ser soltos com picareta, retirando cada elemento manualmente.

Objetos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS

Deverá ser retirado todo o telhado de maneira a ser renovado. Servente e telhadista são os profissionais que executam a remoção. Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Retirar os parafusos que prendem as telhas, com chave de fenda. Retirar cada telha manualmente e baixá-las, com uso de cordas, até a laje ou piso imediatamente abaixo da cobertura.

REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

As portas, janelas e ou grades metálicas, que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenado em local indicado pela fiscalização da obra. A retirada deverá ser efetivada cuidadosamente, de modo a evitar danos nas estruturas e ou paredes onde estão fixadas. Inicialmente as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes,

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11989002-5

utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

As portas, janelas e ou grades metálicas, que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenado em local indicado pela fiscalização da obra. A retirada deverá ser efetivada cuidadosamente, de modo a evitar danos nas estruturas e ou paredes onde estão fixadas. Inicialmente as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes, utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Deverá ser executada a demolição das cabeceiras dos pilares que recebem o apoio da estrutura metálica do telhado.

Esse serviço deverá ser executado para que haja a conexão da nova ferragem que fará o prolongamento da altura do telhado.

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.

Checar se os EPC necessários estão instalados.

Usar os EPI exigidos para a atividade.

Retirar todas as cargas que estejam atuando no elemento a ser demolido.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

Quebrar o concreto com marreta nas extremidades do elemento, expondo as armaduras.

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Deverá ser executada a carga manual de entulho em caminhão basculante.

São considerados entulhos todo o material gerado no processo de demolição da edificação, como paredes, revestimentos, pisos e laje.

Recomenda-se não exceder a carga máxima do caminhão.

MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O presente serviço inclui a utilização de aterro na área de escavação.

Deverá ser executado por:

Servente: profissional que lança o material, de forma com a compactação mecanizada para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Lançamento manual do material de aterro em camadas seguidas de compactação manual com soquete.

O aterro deve atender às exigências da NR 18.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

Ricardo Paulo Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111960002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Deverá ser escavado a área de implantação do muro de arrimo, com dimensões conforme memória de cálculo e projeto arquitetônico.

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)

Feito a vala, procede-se a preparar o fundo da vala. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala.

Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado. A partir daí os demais serviços são executados.

REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O reaterro será totalmente compactado com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas e compactadas.

A compactação deverá ser feita por processo mecânico, até atingirem um grau de compactação pelo menos igual aos solos adjacentes.

Apiloamento mecânico: a compactação será feita com sapos mecânicos ou rolo compactador de forma a obter o grau de compactação em projeto.

COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO

Os entulhos provenientes das demolições deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111989002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)

O transporte do material terá que ser transportado com um caminhão basculante de 6m³, trucado cabine simples, inclusive caçamba metálica. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função.

O pagamento será feito por metro cúbico de material por quilometro de material transportado para o local da rua a ser pavimentada. O volume equivale àquele das escavações e cargas, e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela Fiscalização.

FUNDAÇÕES

Após a limpeza do terreno e remoção da camada de solo vegetal, será executada a escavação e retirada do solo para instalação das fundações e viga baldrame. A execução da escavação deve atender o projeto estrutural e está conforme as normas da ABNT, especialmente as NBR - 6122 E NBR-6118.

As fundações deverão ser executadas de acordo com o projeto e qualquer dúvida e/ou modificação o projetista deve ser imediatamente comunicado.

A base da fundação deverá estar assentada em camada de resistência compatível com as tensões oriundas das cargas da superestrutura, devendo ser alargada até as dimensões apropriadas.

Para perfeita verificação do comportamento das fundações, a CONTRATANTE poderá exigir provas de cargas e/ou acompanhamento das medições de recalques, sendo, em quaisquer casos, as despesas correntes de responsabilidade da CONTRATADA. No caso de divergência entre a sondagem apresentada e o solo encontrado, a responsabilidade técnica e financeira pelos prejuízos caberá à CONTRATADA.

A área interna delimitada pelo cintamento será aterrada e apiloada. A camada final (espessura = 10 cm) deverá ser executada com pedra britada. O nível

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 131999002-5

do cintamento deverá permitir que o nível do piso interno acabado atenda às cotas constantes no projeto arquitetônico.

As cotas de assentamento das fundações superficiais e as profundidades das estacas devem seguir as especificações do Projeto de Fundações e referem-se às cotas dos platôs implantados na área da obra. Nenhum elemento das fundações poderá ser concretado sem a prévia verificação da construtora e liberação da fiscalização, no tocante aos alinhamentos, armações, locação e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidos nas fundações.

O concreto utilizado para a fundação deve ser usinado, consistência plástica (abatimento mínimo de 8 cm) e fck como especificado no Projeto de Fundações. A armação das estacas e/ou tubulões deve ser posicionada no furo antes do lançamento do concreto.

As barras de aço das armações deverão estar limpas e mantidas convenientemente afastadas entre si e afastadas das formas por meio de pastilhas de cimento ou de espaçadores plásticos, conforme prescrições da NBR 6118/2014. Deverão ser extraídos, sistematicamente, corpos de prova dos concretos, para ensaios de resistência e controle tecnológico, por firma especializada, a ser aprovada pela fiscalização da obra e de acordo com as recomendações contidas nas Normas.

NORMAS E PRESCRIÇÕES

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente as NBR - 6122 E NBR-6118 (NB-1), e aos códigos e posturas dos órgãos oficiais que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra.

RESPONSABILIDADE

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 146
RUB.

ARMADURA

Conforme NBR 7480 EB-3 e NBR 6118 e projeto apresentado pelo CONTRATANTE.

CONCRETO

A mistura do concreto deverá obedecer às prescrições da NBR 6118 e NBR 7212, não sendo permitido de forma alguma, o amassamento manual.

A dosagem mínima é a fixada em projeto. O concreto deverá ser preparado no canteiro de obras ou em central dosadora, sendo que para pequenos volumes, e peças não estrutural poderá ser utilizada betoneira, mas as resistências deverão atender ao determinado em projeto, e deverá haver o ensaio do concreto e posterior laudo garantindo assim que o concreto atendeu as exigências do projeto.

O FCK adotado deverá ser o especificado em projeto.

PREPARO PARA O LANÇAMENTO

O procedimento necessário para um preparo satisfatório da superfície da fundação, sobre a qual o concreto será lançado, é governado pelas exigências de projeto e pelas condições e tipo do material de fundação.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeiras, solos carreados por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas de fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência.

O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita 01 de aproximadamente 3 cm

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

FORMAS

As formas, caso existam, atenderão as dimensões de projeto e deverão possuir rigidez suficiente para não se deformarem quando submetidas às cargas provenientes da concretagem e as formas poderão ser de madeira ou metálicas, e os escoramentos também poderão ser metálicos e ou de madeira ficando a critério da CONTRATADA.

DESFORMA

Na retirada da forma e escoramento devem ser obedecidas as prescrições da NBR 6118 e NBR 7678. Na desforma não será permitido o apoio de qualquer ferramenta no concreto, tais como alavancas, pés de cabra, etc. obedecendo-se os seguintes prazos mínimos:

- Faces laterais 03 dias;
- Faces inferiores 21 dias;
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes 14 dias;
- Todas as vigas baldrames deverão ser impermeabilizadas com 03 demãos de produto cristalizante VIAPLUS 1000 da marca Viapol, ou similar de igual ou superior qualidade.

SUPERESTRUTURA

Os tocos de pilares serão executados em concreto com fck=25MPa, com ferragens conforme especificações do projeto básico estrutural e devem garantir o cobrimento das armaduras c= 2,50cm.

Conforme NBR 6118/2014 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: fck=25MPa, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente conforme projeto básico estrutural.

As Vigas de amarração (cinta) possuem dimensões, armaduras longitudinais e transversais conforme especificações do projeto básico estrutural.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA/11999002-5

As vigas cintas devem ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras c= 2,50cm.

As Vigas de respaldo possuem dimensões, armaduras longitudinais e transversais conforme especificações do projeto básico estrutural. As vigas de respaldo devem garantir o cobrimento das armaduras c= 2,50cm.

Os pilares possuem dimensões e ferragens, com diâmetros das barras de aço, comprimento e espaçamentos, conforme especificações do projeto básico estrutural. Os pilares em concreto armado devem garantir o cobrimento das armaduras c= 2,50cm.

Todas as informações sobre comprimento das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico estrutural.

O concreto deverá ser da classe C25, preparado em betoneira, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm. No recebimento do concreto deve ser retirado o corpo de prova e constatada a resistência especificada em laboratório.

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

As formas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada.

A retirada das formas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:

- 03 dias faces laterais;

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11999002-5

- 14 dias face inferior, deixando pontaletes devidamente encunhados e contraventados;
- 21 dias face inferior sem pontaletes.

Laje pré – moldada unidirecional: Deverá ser executada com uma espessura de 12 cm e um fck= 25MPa, com uma armação de tela de aço soldada nervurada Q-92, aço Ca-20 de 4,2mm, malha de 15x15cm. Posteriormente a sua execução a laje deverá ser impermeabilizada com a aplicação de 2 (duas) demãos. A disposição dos trilhos e lajotas estão especificados no projeto estrutural componente desde projeto básico.

VEDAÇÕES

As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos de 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto de 9x14x19cm com espessura de 9 cm.

Todas as espessuras indicadas em plantas, referem-se às paredes após revestidas. Será utilizada argamassa de assentamento no traço 1:4:2 ou 1:3:3 de cimento, saibro (barro) e areia grossa.

As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas, com juntas de, no máximo, 1,5 cm, e suas faces deverão apresentar superfícies planas e verticais. Serão executadas em alvenaria de bloco cerâmico todas as paredes divisórias internas e externas, onde indicadas em plantas.

ESQUADRIAS

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

As janelas serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos reenquadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111909002-5

Para especificação, observar a tabela de esquadrias no resumo ao final desse documento - Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante. - Vidros liso comum incolor com 6 mm de espessura.

As portas serão em madeira semi-oca cor natural envernizadas, fixadas na alvenaria, em vãos reenquadrados e nivelados com contramarco com e sem visor de vidro, adequadas para pessoas com deficiências físicas de acordo com o projeto arquitetônico.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1).

Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento.

No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

MADEIRA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas.

A madeira deve estar bem seca.

As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 011989002-5

Os marcos e alisares (largura 8 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço.

O acabamento deverá ser cromado.

As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados.

As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

SEQÜÊNCIA DE EXECUÇÃO

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor natural;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

COBERTURA

O madeiramento do telhado deverá ser em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região.

O madeiramento deverá ser imunizado com cupinicida incolor.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Será aplicada telha cerâmica com cor natural vermelha de dimensão 0,48 x 0,20 x 0,15 (Colonial ou Canal) sobre trama de madeira composta com ripa, caibro e terças.

No telhado serão instalados TESOURAS em madeira não aparelhada para sustentação da cobertura.

Terça: Dimensão 6x12 cm com espaçamento máximo de 1,20 m;

Caibro: Dimensão 5x6 cm com espaçamento máximo de 0,50 m;

Ripa: Dimensão 5x1,5 cm com espaçamento máximo de 0,35 m;

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 A 13 METROS

A Contratada fornecerá todo o material necessário para a remontagem da estrutura, tais como: parafuso francês, prego, chapa de aço para ligação das peças de madeira e suportes que se façam necessário.

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; todos os detalhes necessários para execução das tesouras estão nas pranchas no projeto básico.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 131999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

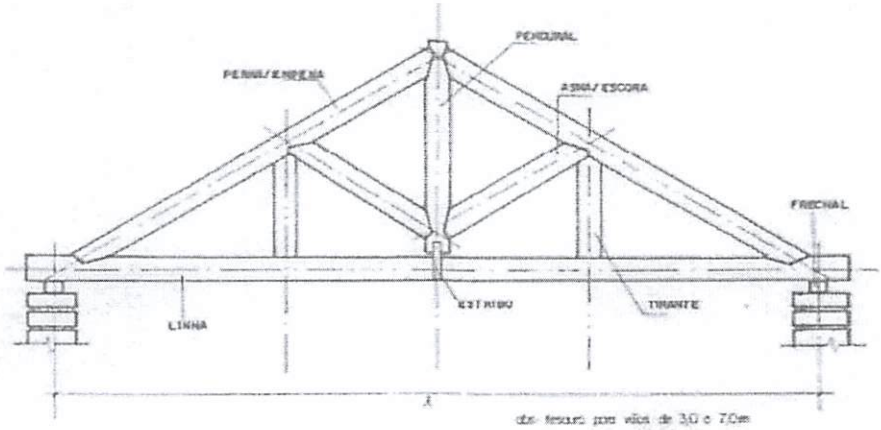

Seção típica de uma estrutura de tesoura de madeira de lei

Em tesouras simples no mínimo devemos saber:

- Vãos até 3,00m não precisam de escoras.
- Vãos acima de 8,00m deve-se colocar tirantes.
- O espaçamento ideal para as tesouras deve ficar na ordem de 3,0m.
- O ângulo entre a perna e a linha é chamado de inclinação;
- O ponto é a relação entre a altura da cumeeira e o vão da tesoura.
- A distância máxima entre o local de intersecção dos eixos da perna e da linha é a face de apoio da tesoura deverá ser ≤ 5,0cm.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA/11999002-5

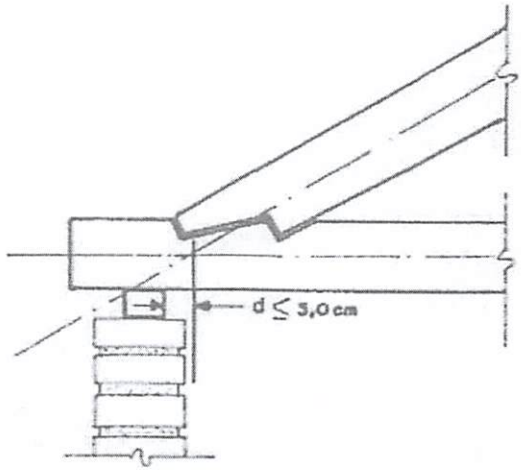

DISTÂNCIA MÁXIMA

Detalhe do apoio da tesoura sobre o flechal

CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS

Na cumeeira do telhado serão colocadas peças de telhas cerâmicas e especificas para o local, sendo que, tanto as telhas da cumeeira como as demais serão fixadas entre si com argamassa de cimento, cal e areia na proporção 1:2:9, adicionando-se pigmentos de forma a manter a mesma coloração das telhas.

IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES

Será aplicado nos baldrames sobre argamassa rígida com aditivo hidrófugo em baldrames, sobre argamassa rígida impermeabilizante.

Preparo da superfície: A superfície deve estar limpa e seca. A argamassa rígida deve estar áspera, desempenada e bem seca para que haja boa aderência

Ricardo Paulo Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11999002-5

da tinta. Aplicar 2 demãos por meio de broxa, rolo, trincha ou pistola, após a secagem total da argamassa rígida impermeabilizante.

Será aplicado em locais não sujeitos às movimentações estruturais em impermeabilizações contra umidade do solo: baldrames e paredes em contato com umidade do solo (15 cm acima do baldrame).

A pintura com a emulsão deve subir 20cm (no mínimo) nas paredes laterais e descer 20cm dentro dos ralos observando também um prolongamento de 20cm do final da área a ser impermeabilizada (soleiras).

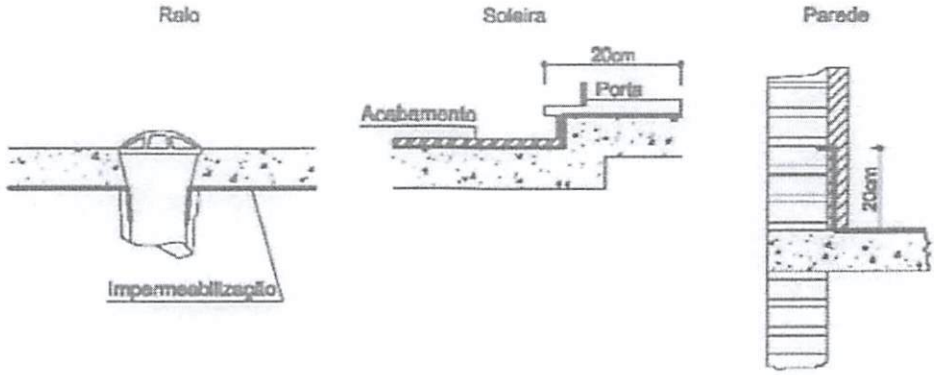

IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE

Impermeabilizante à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros na cor preta, para moldagem "in loco", formando uma membrana elástica e flexível, sem emendas.

A superfície deve estar seca, limpa e firme. Para lajes planas, regularizar com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 2 cm e caimento mínimo de 2% para coletores d'água. Aguardar cura por 4 dias.

Aplicar em 4 demãos, aguardando secagem completa entre elas. Diluir a primeira demão conforme recomendação dos fabricantes. Aplicar com rodo de borracha, escova de pelo macio ou trincha. Após cura completa, executar teste de

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

estanqueidade por 72 horas. Executar proteção mecânica com argamassa de cimento e areia 1:3 sobre a camada separadora.

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

Deverão ser executados os revestimentos indicados nos desenhos do projeto e de acordo com estas especificações, após endurecimento da argamassa de assentamento dos blocos e embutidas todas as tubulações que deverão passar pelas paredes.

Executados os revestimentos finais, estes deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas e planos perfeitos.

CHAPISCO

Será aplicado diretamente sobre os blocos em todas as faces de alvenarias internas e externas, enfim onde houver indicação de revestimento, utilizando-se argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 com espessura de 5 mm.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111989002-5

MASSA ÚNICA

Após a completa pega do chapisco, as superfícies indicadas por estas especificações serão revestidas com massa única com espessura de 1,5 cm tratada com desempenadeira e espuma de borracha no traço 1:7 de cimento e areia, a depender da procedência dos materiais, observando a aderência e a plasticidade do revestimento. Concluído o serviço de revestimento deverá apresentar uma superfície perfeitamente plana, desempenada, lisa e isenta de defeitos ou deformações. Serão revestidas em massa única, para posterior aplicação de pintura, todas as paredes internas e externas, quando não for especificado outro tipo de revestimento.

REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES EXTERNAS/INTERNAS – ÁREA SECA

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico40x40 cor Branco Gelo à altura de 0,90m. Acima do revestimento cerâmico, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES INTERNAS – ÁREA MOLHADA

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico 40x40 cor Branco Gelo à altura de 1,80 m do piso, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111960002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

FORRO

O forro a ser utilizado deve ser de gesso em placas de 60x60cm e espessura de 12mm com bordas de 30mm, fixado com arame galvanizado de 18BWG, espessura: 1,24mm.

Deverá ser emassado, pintado com fundo selador e com tinta látex PVA, de acordo com especificações no projeto arquitetônico.

PISO

PISO EM CIMENTO DESEMPENADO

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado; - Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

PISO CERÂMICO 45X45

O piso será revestido em cerâmica 45X45 cm na cor branco PEI-04, assentada com argamassa colante AC I adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Modelo de referência: Cecrisa ou similar. O rodapé cerâmico deve ter 10 cm de altura, comprimento seguindo a paginação do piso.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11999002-5

Os serviços serão executados de acordo com o projeto arquitetônico, especificações e outras orientações dos projetos complementares, por profissionais habilitados e/ou por empresas especializadas, conforme a natureza dos trabalhos.

SOLEIRA EM GRANITO

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2 cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local. - Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura) - Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

PEITORIL EM GRANITO

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado. Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local. -

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111969002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura) - Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

PISO TÁTIL – DIRECIONAL E DE ALERTA

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento: 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água).

Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul.

Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e externo (cimentício). - Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas) Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro CMI
CREA - MA 111999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PINTURAS E ACABAMENTOS

PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre massa acrílica, duas demãos a uma altura de 90 cm do piso. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. A pintura se dará sobre duas camadas: chapisco e massa única com acabamento liso, antes da aplicação da massa corrida.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes externas e massa látex acrílico antes da tinta. A tinta a ser utilizada deve ser tinta Acrilica Premium, cor branco neve, modelo de referência: coral ou similar em toda a área de fachada.

A última demão de tinta deverá ser feita após as instalações das portas e portões quando da finalização dos ambientes.

PINTURA INTERNA

As paredes internas e tetos receberão revestimento de pintura látex PVA em paredes, duas demãos, sobre massa corrida PVA, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor branco neve a uma altura de 90 cm em áreas secas e a 180 cm em áreas molhadas do piso. Modelo de referência: Tinta Coral, cor Branco neve, ou similar.

A última demão de tinta deverá ser feita após as instalações das portas para finalização dos ambientes.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório d'água elevado, instalada em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta no projeto hidráulico.

DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações deverão ser executadas segundo os elementos dos projetos específicos e das Especificações Particulares de Instalações. Em caso de dúvida ou omissão, deverá ser sempre consultada a fiscalização, e em caso de interferências dos elementos indicados nos projetos e especificações (Elétrica, Hidráulica) com os elementos que compõem o projeto arquitetônico, deverá ser seguida as indicações deste último.

Os serviços de drenagem e águas pluviais deverão ser executados conforme projeto elaborado em obediência às normas técnicas da ABNT e da concessionária local de saneamento. Os condutores horizontais devem, sempre que possível, ter declividade uniforme e de no mínimo 1%.

Utilizar-se-á tubos e conexões de água e esgoto da marca TIGRE, FORTILIT ou similar:

CAIXA EM ALVENARIA (60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, COM FUNDO EM LASTRO DE CONCRETO COM GRELHA METÁLICA

As caixas de areia (Alvenaria) são dispositivos localizados em pontos convenientes do sistema de drenagem que permitem mudanças de direção, mudança de declividade, mudança de diâmetro e inspeção e limpeza das canalizações.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

As caixas de passagem serão com fundo em concreto fck=10MPa, parede em alvenaria de 25 cm de espessura com tijolos maciços rebocados em seu interior e tampa removível em grelha metálica, com nível superior no mesmo nível do greide do piso.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111969002-5

deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem.

Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QDL, localizado na circulação, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as de LED tipo paflon embutida (forro) ou de sobrepor (laje). O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO C/ ENCOSTO H=80CM (PINTADO)

Os Bancos deverão ser assentados conforme projeto e terão as seguintes caraterísticas: Banco com encosto, com 80 cm de altura, com tampo em concreto e pintura especificada em projeto.

PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm

Os peitoris devem ser de granito, com largura de 15 cm, e deverão ser colocados em todas as janelas a fim de servir como pingadeira, além de bem fixados, garantindo bom êxito para a sua funcionalidade.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11998002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA GERAL

Será feita a Limpeza final em toda área reformada.

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM,COM LOGOMARCA E MOLDURA

Placa metálica para inauguração de obra com dimensões de 80 x 60 cm fixado em local bem visível ao público.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 131969002-5

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 2022
FLS. 1430
RUB.

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da Unidade de Ensino Santos Dumont – Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Rua Oswaldo Cruz, Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
DATA DO REGISTRO:	03 de Maio de 2022

TRIZIDELA DO VALE – MA
2022

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140401 / 20 22
FLS. 1431
RUB.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

U. E. SANTOS DUMONT AMBIENTES – PARTE EXTERNA			
PARTE EXTERNA	EXTERNO	PARTE EXTERNA	EXTERNO

U. E. SANTOS DUMONT AMBIENTES – PARTE EXTERNA			
PARTE EXTERNA	EXTERNO	PARTE EXTERNA	EXTERNO

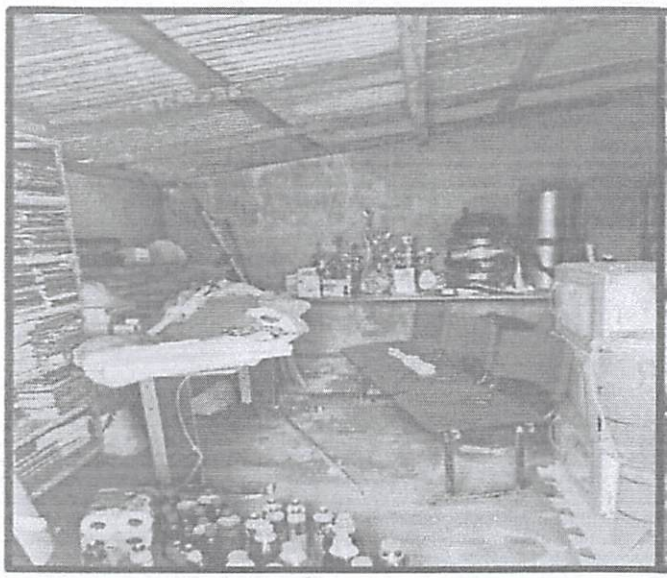

Ricardo Paulo Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 11969002-5

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1432
RUB.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

U. E. SANTOS DUMONT AMBIENTES – PARTE EXTERNA			
PARTE EXTERNA	EXTERNA	PARTE EXTERNA	EXTERNA

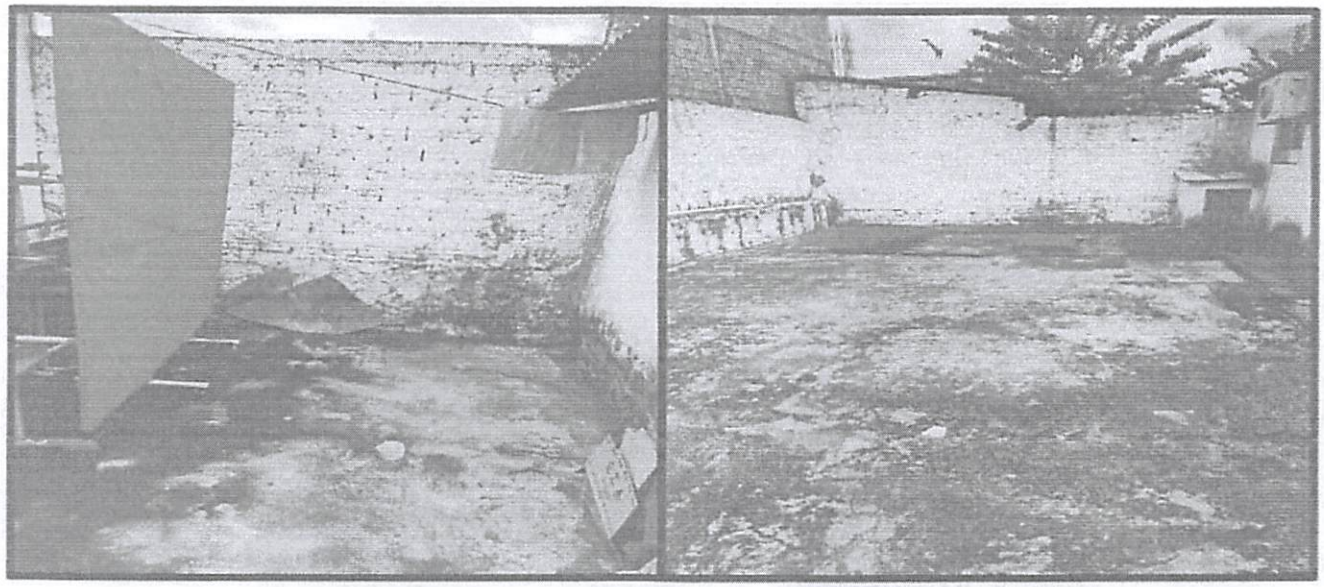

U. E. SANTOS DUMONT AMBIENTES – PARTE EXTERNA			
PARTE EXTERNA	EXTERNA	PARTE EXTERNA	EXTERNA

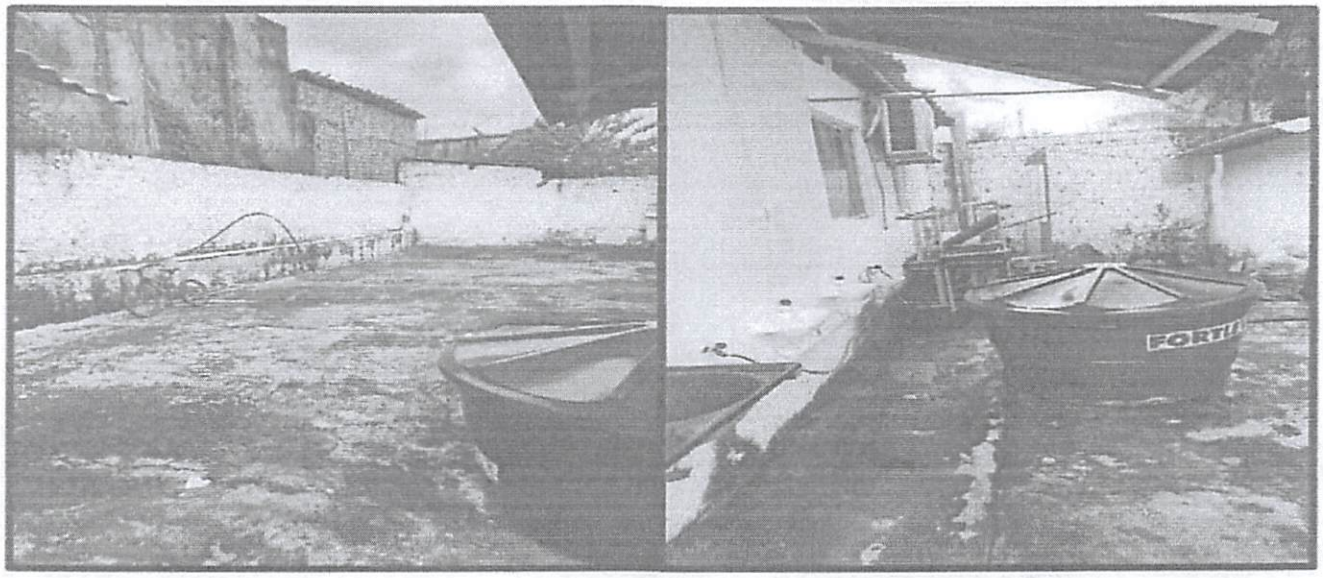

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404 001 / 20 22
FLS. 1433
RUB.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

U. E. SANTOS DUMONT AMBIENTES – PARTE EXTERNA			
PARTE EXTERNA	EXTERNA	PARTE EXTERNA	EXTERNA

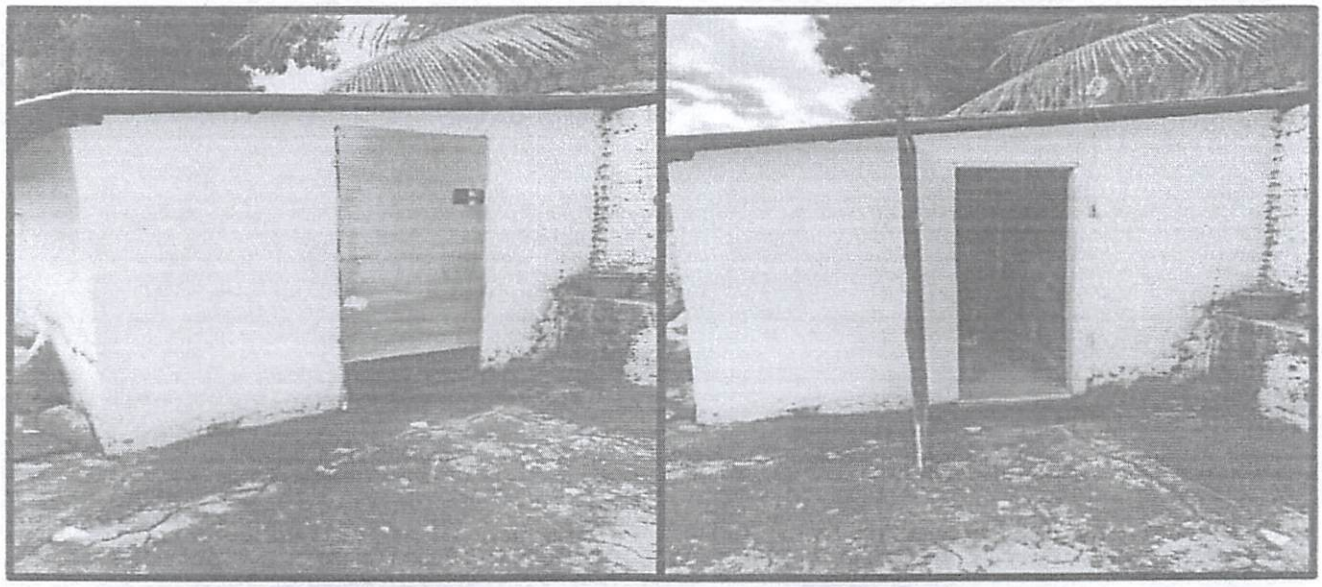

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111969002-5

NOTAS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

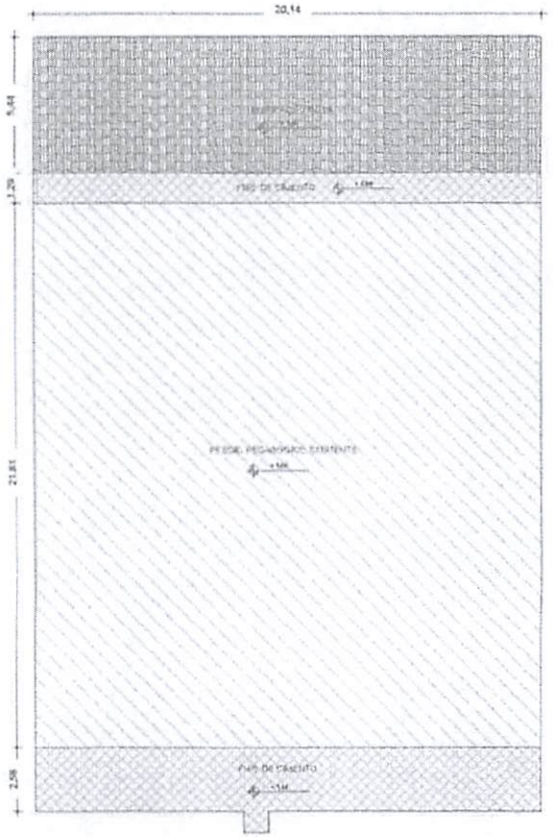

1 **TERREO**
ESCALA - 1 : 100

LEGENDA:	
	EDIFICAÇÃO EXISTENTE
	EDIFICAÇÃO NOVA

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA EDIFICAÇÕES			
BLOCO	ÁREA CONSTUÍDA	PROJ. COBERTURA	TOTAL COBERTA
BLOCO AMPLIADO (SALAS DE AULA, ALMOXARIFADO E COORDENAÇÃO)	169,62 m²		169,62 m²

ÁREA EXTERNA		
AMBIENTES EXTERNOS	CALÇADA	PROJ. COBERTURA
ÁREA TOTAL EXTERNA	24,17 m²	
TOTAL ÁREA EXTERNA	24,17 m²	

LEGENDA			
	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		
	INDICAÇÃO DE CORTES		INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE VISTAS		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES: CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 404001/2022
1434
FLS.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ARQUITETÔNICO		01/13
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO SANTOS DUMONT	MAIO/2022	
RICARDO PINTO BARBOSA		

NOTAS
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

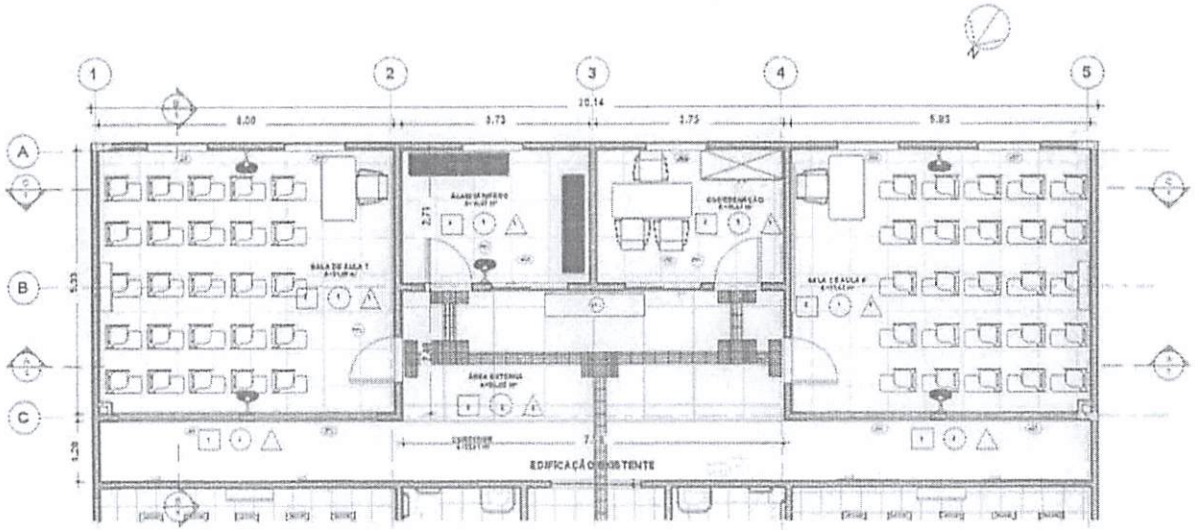

1 PLANTA BAIXA TÉRREO

ESCALA - 1 : 50

TABELA DE PORTAS				
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
P01	0,92 m	2,13 m	4	PORTA DE MADEIRA/ABRIR COM VIDRO
P003	1,80 m	2,10 m	2	Porta em Vidro (Blindex)
P71	0,66 m	2,10 m	13	Porta de correr de madeira, semioca com forras de madeira
Total geral: 19				

TABELA DE JANELAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
J01	2,50 m	1,30 m	0,80 m	4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - 4 FOLHAS
J001	1,20 m	1,00 m	0,90 m	10	
J02	1,50 m	1,20 m	0,90 m	2	Alumínio - Pintura eletrostática branca
J03	1,20 m	0,80 m	1,50 m	6	Maxim-ar duplo Alumínio
J36	0,80 m	0,60 m	1,30 m	2	
Total geral: 24					

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - PISO DE CIMENTO DESEMPENADO
2 - PORCELANATO 60X60 - COR BRANCA ANTIDERRAPANTE
3 - REVESTIMENTO EM GRANILITE - COR CINZA ANTIDERRAPANTE

PAREDE

1 - PAREDE PINTADA COM TINTA LATEX NA COR BRANCA COM FAIXA DE 100 CM DO PISO ACABADO COM CERÂMICA 30X30 - COR CINZA
2 - PAREDE PINTACA COM TINTA LATEX NA COR BRANCA COM FAIXA DE 100 CM DO PISO ACABADO COM CERÂMICA 30X30 - COR VERMELHA + FAIXA DE LADRILOS NA COR AMARELA H = 10 CM

FORRO

1 - FORRO TIPO GESSO BRANCO COM REBAIXO
2 - PINTURA NO TETO (LAJE) NA COR BRANCA

LEGENDA

BANCO - BC

BC1 BANCO PRE MOLDADO EM CONCRETO SEM ENCOSTO COM CANTOS REDONDOS - DIMENSÕES C X L X A 240X45X45

LEGENDA

- INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 29
FLS. 1435
RUB.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ARQUITETÔNICO		02/13
PLANTA BAIXA TÉRREO	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO SANTOS DUMONT	MAIO 2020	
RUA GRANDE CELIO - BAIRRO PITO - TRIZIDELA DO VALE		

ABNT NBR

NOTA:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO.
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS.

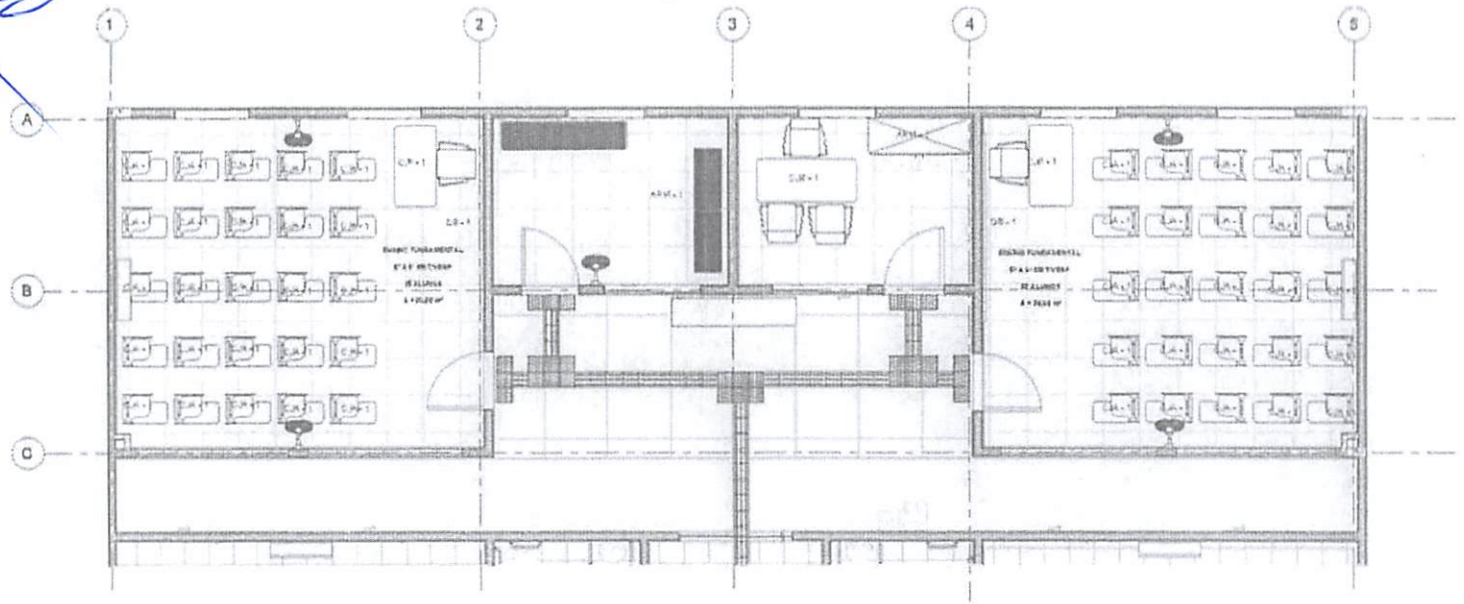

1 PLANTA BAIXA TÉRREO -MOBILIARIO

ESCALA -1 : 40

LEGENDA

- INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COMO ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMBIENTES	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		50 UND	CONJUNTO PARA ALUNO (ENSINO FUNDAMENTAL)
			CARTEIRA/CADEIRA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 9º ANO ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO EM POLIPROPILENO AZUL COM ESTRUTURA EM METALON. DIMENSÃO: (CXLXA) ASSENTO 70X41 (CXL) ENCOSTO 45X29 ALTURA = 82 PRANCHETA (CXLXA) 51X24,5X12X2,5
		2 UND	CONJUNTO PARA PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL)
			MESA ESCOLAR EM MDF ESPESSURA 3 CM. DIMENSÃO: (CXLXA) 120X60X75
			CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO, ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL COM ESTRUTURA EM METALON. DIMENSÃO: (CXL) ASSENTO 70X41 (CXL) ENCOSTO 45X29 ALTURA = 82
		2 UND	ARMARIO DUAS PORTAS (ALMOXARIFADO)
			ARMÁRIO MULTIUSO COM QUATRO (4) PRATELEIRAS EM AÇO COM PINTURA ANTI CORROSIVA NA COR AZUL E GRAFITE. DIMENSÃO: (CXLXA) 40X80X185
		1 UND	CONJUNTO PARA REUNIÃO (COORDENAÇÃO)
			MESA ESCOLAR EM MDF ESPESSURA 3 CM. DIMENSÃO: (CXLXA) 120X60X75
			CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO, ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL COM ESTRUTURA EM METALON. DIMENSÃO: (CXL) ASSENTO 70X41 (CXL) ENCOSTO 45X29 ALTURA = 82
		1 UND	ARMARIO DUAS PORTAS (COORDENAÇÃO)
			ARMÁRIO COM ESTRUTURA EM MDF 15MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EMPÓXI FOSCO. DIMENSÃO: (CXLXA) 40X80X180
	QB -1	2 UND	QUADRO BRANCO
			QUADRO BRANCO LOUSA MAGNÉTICA. DIMENSÃO: (CXLXE) 300X120X2

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ARQUITETÔNICO		03/13
PLANTA BAIXA TERREO - MOBILIARIO	1/100	A1
PREFEITURA DE TIMBIRA DO VALE	TIMBIRA DO VALE - MA	
INVERSÃO DA VIGENCIA DE ENSINO ANTIGO DUVINF	MARÇO 2022	
RUA GRANDIO CRUZ - SERRACETA - TIMBIRA DO VALE - MARANHÃO		

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1436
RUB.

NOTA:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
LEGENDA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

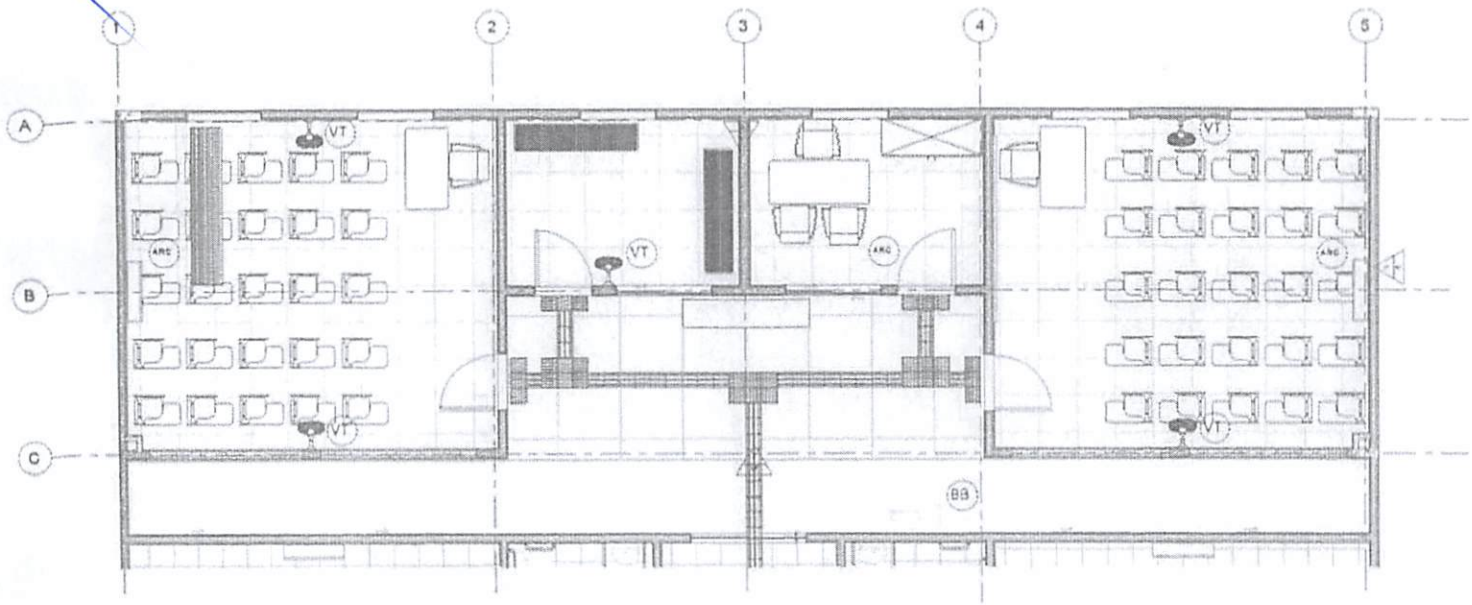

1 **PLANTA BAIXA TÉRREO - EQUIPAMENTOS**
ESCALA - 1 : 40

LEGENDA

- INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMBIENTES	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
APOIO GERAL	VT	5 UND	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO 50 CM COM 3 VELOCIDADES 4 PÁS SILENCIOSO COM GRADES DE PROTEÇÃO E HÉLICE EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO)TENSÃO 220 V.
	BB	1 UND	BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA CADEIRANTE (ACESSÍVEL) CAPACIDADE MÍNIMA DE 5ZIL (5) LITROS DE ÁGUA POR HORA PARA REFRIGERAÇÃO.
	ARC	3 UND	AR - CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/h DE REFRIGERAÇÃO - TENSÃO 220V.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3404001/2022
FLS. 1437
RUB.

PROJETO ARQUITETÔNICO		04/13
LEVANTAMENTO METRICO	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SANTOS DUMONT	MAIO/2022	
RUA GONÇALO CRUZ - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

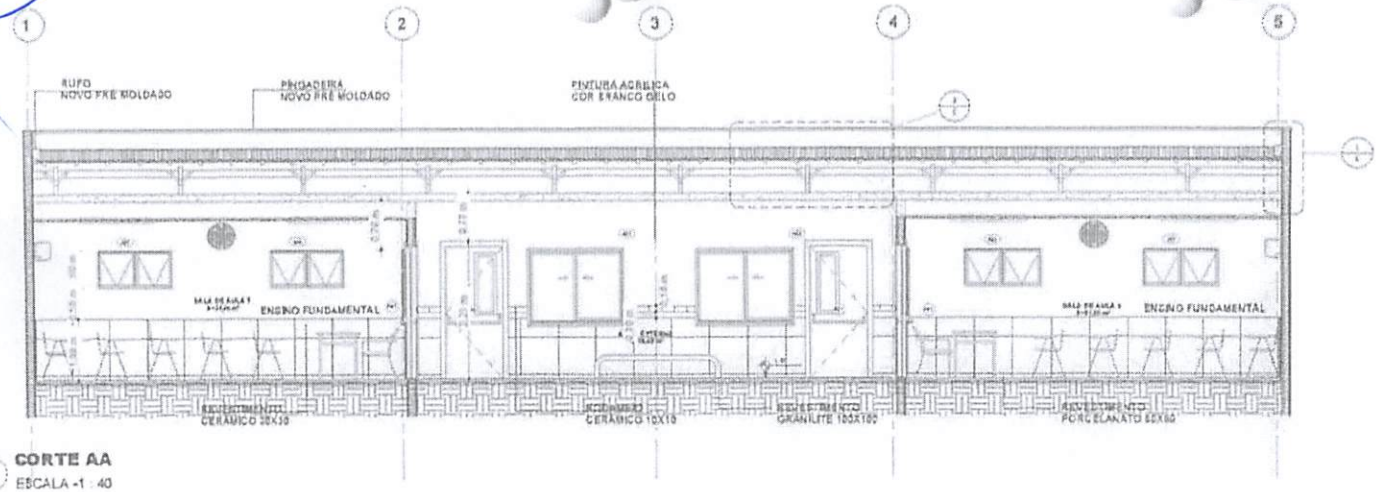

1 **CORTE AA**
ESCALA -1 : 40

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

LEGENDA

- INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR DE DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

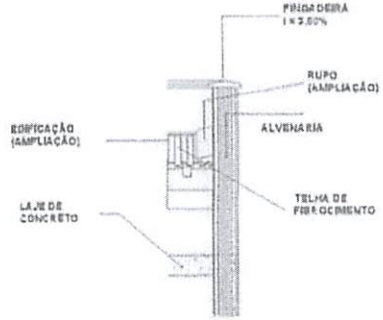

2 **DETALHE 1 - PINGADEIRA E RUFO**
ESCALA -1 : 15

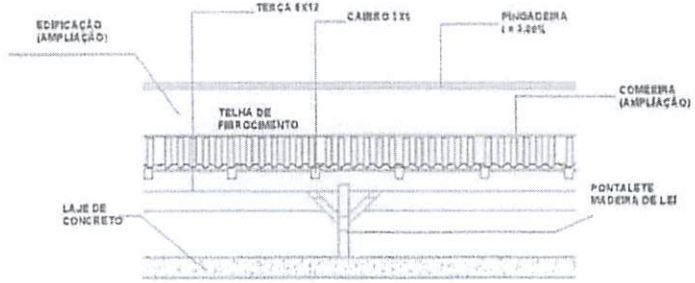

3 **DETALHE 2 - COMEEIRA E PONTALETE**
ESCALA -1 : 15

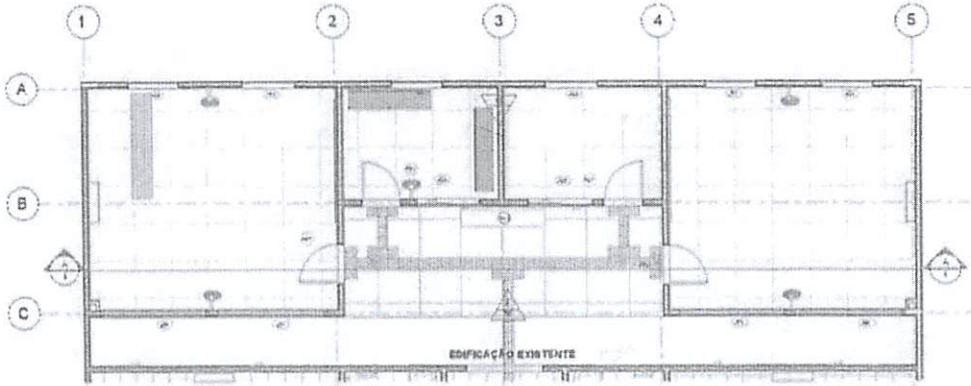

4 **CROQUI DE REFERÊNCIA 1**
ESCALA -1 : 60

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 14040001/2022
FLS. 14138
RUB.

PROJETO ARQUITETÔNICO		05/13
PLANTA BAIXA DE CORTE A	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO BARROS SOARES	MARÇO 2022	
RUA CENTRAL DO ANIL - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

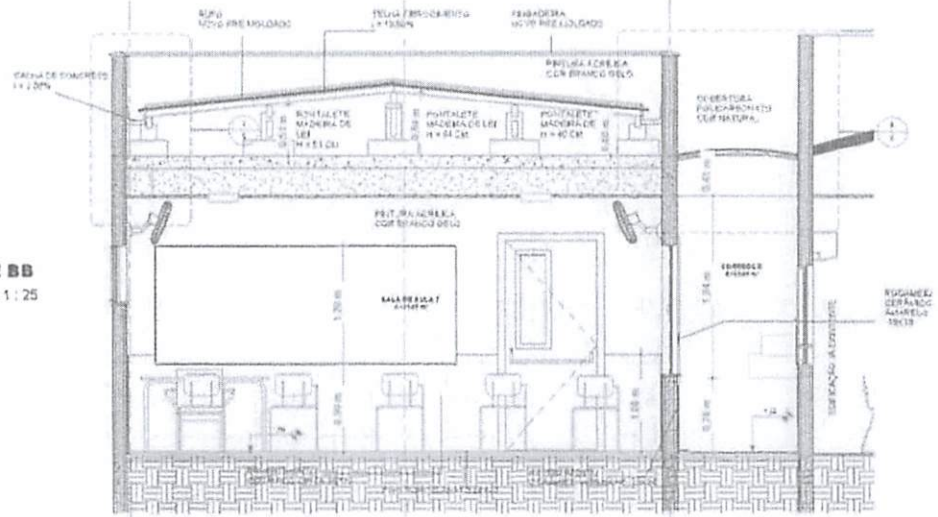

1 **CORTE BB**
ESCALA - 1 : 25

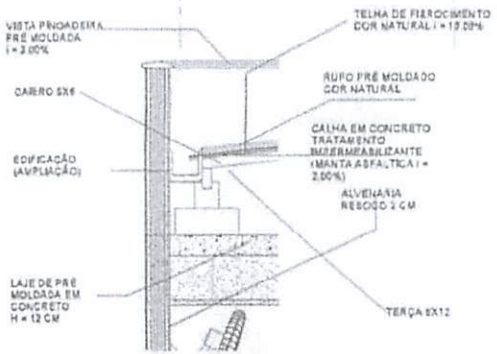

2 **DETALHE 1 - CALHA DE COBERTURA**
ESCALA -1 : 15

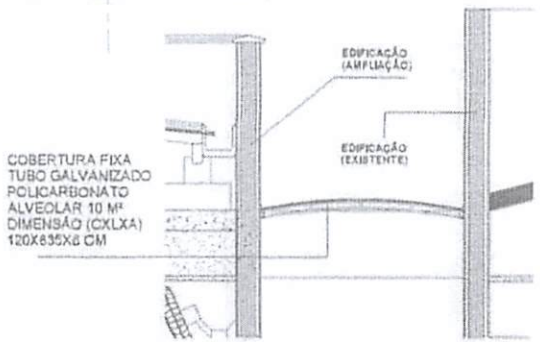

3 **DETALHE 2 - COBERTURA DE POLICARBONATO**
ESCALA -1 : 15

4 **CROQUI DE REFERÊNCIA 2**
ESCALA -1 : 60

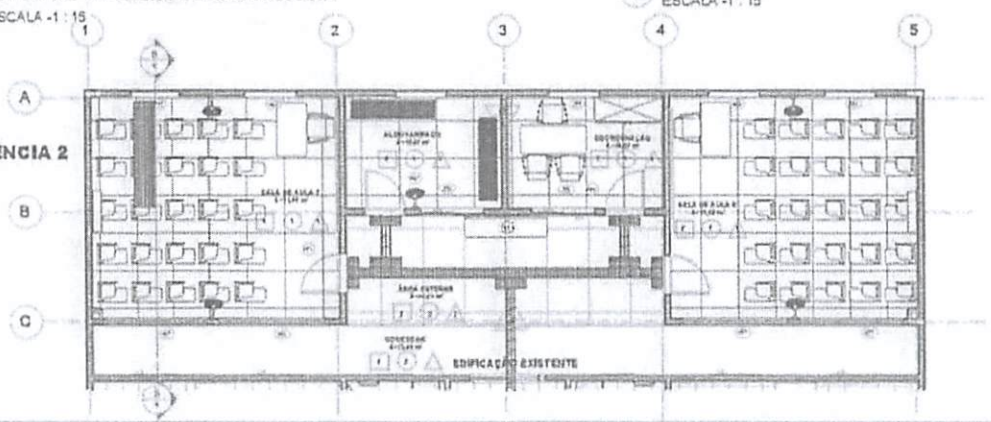

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

LEGENDA

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	
INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE FACHADAS
INDICAÇÃO DE VISTAS	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400/2022
FLS. 1139
RUB.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ARQUITETÔNICO		06/13
PLANTA BAIXA DE CORTE B	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE BAIXO SANTOS - SEDUC/MT	MARÇO 2023	
RUA CONSELHEIRO CRUZ - MERCADINHO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

NOTAS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO.
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS.

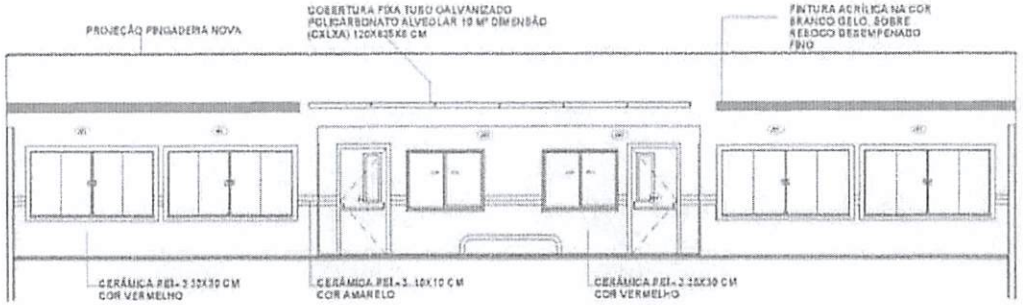

1 **FACHADA 1**
ESCALA - 1 : 50

LEGENDA

- INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

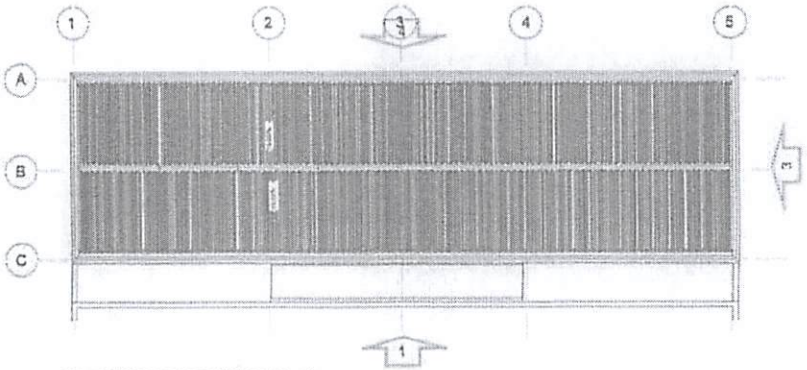

2 **CROQUI DE REFERÊNCIA 4**
ESCALA - 1 : 75

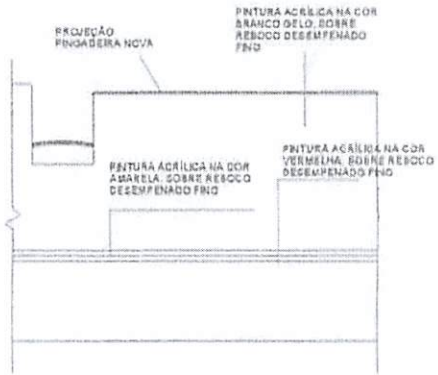

3 **FACHADA 3**
ESCALA - 1 : 50

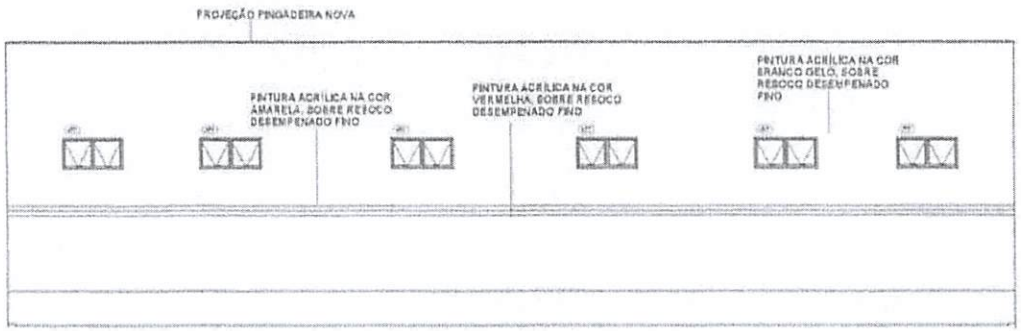

4 **FACHADA 4**
ESCALA - 1 : 50

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1400/2022
FLS. 1410
RUB.

PROJETO ARQUITETÔNICO		08/13
FACHADAS PRINCIPAIS	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
ARQUITETO DA EMENDE DE ENEIAS SANTOS DUARTE		
RUA GENERAL SILVA - MERCADINHO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

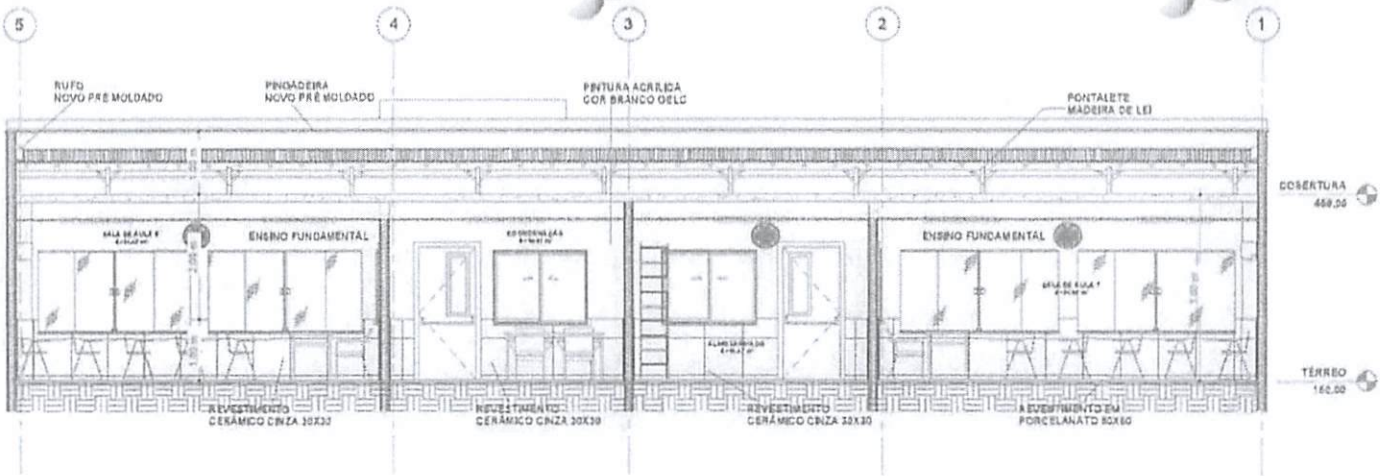

1 **CORTE CC**
ESCALA -1 : 40

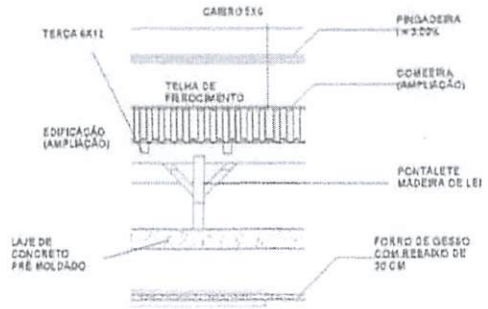

2 **DETALHE 1 - COMEEIRA E PONTALETE**
ESCALA -1 : 15

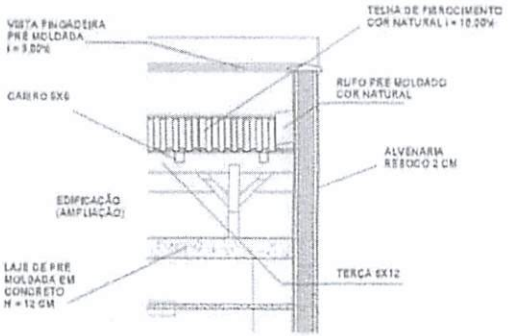

3 **DETALHE 2 - RUFO E PONTALETE**
ESCALA -1 : 15

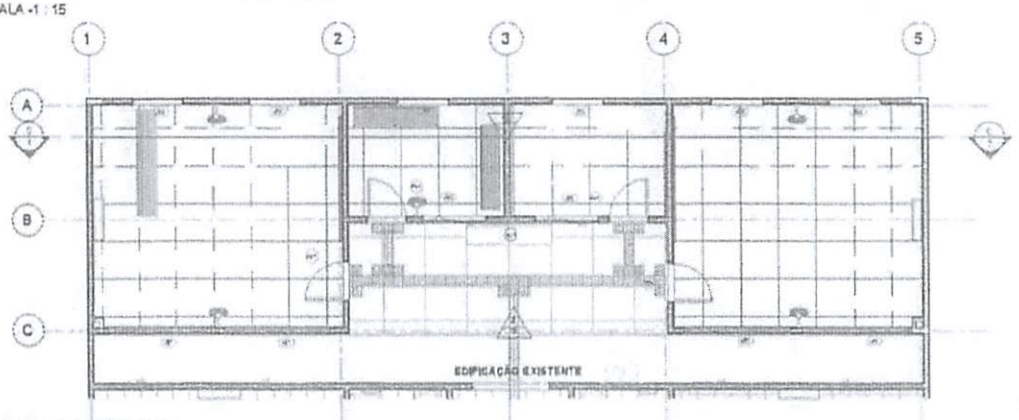

4 **CROQUI DE REFERÊNCIA 3**
ESCALA -1 : 60

LEGENDA

- INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 20 22
FLS. 144
RUB.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ARQUITETÔNICO		07/13
PLANTA BAIXA DE CORTE C	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO BÁSICO DONATO	MAR/2013	
RUA GERALDO CRUZ - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

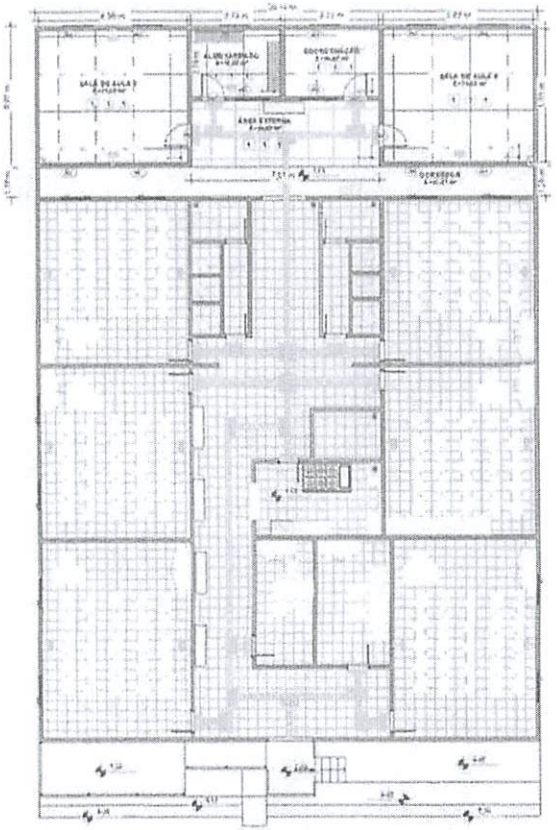

1 **PAGINAÇÃO PISO TÉRREO**
ESCALA - 1 : 100

NOTA : O PISO TÁTIL ESTÁ QUANTIFICADO TANTO NO PREDIO EXISTENTE COMO TAMBEM NO PREDIO AMPLIADO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE LIGAÇÃO ENTRE A ENTRADA DO PREDIO AO PREDIO CONSTRUIDO , VISTO QUE NÃO EXISTE ESSE TIPO DE PISO NO PREDIO ANTIGO.

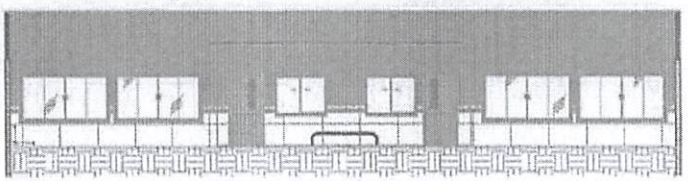

2 **REVESTIMENTO CERÂMICO - EXTERNO**
ESCALA -1 : 75

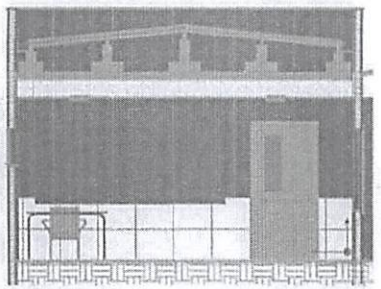

3 **REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE - INTERNA**
ESCALA -1 : 40

LEGENDA

ESPECIFICAÇÃO DE PISO	ÁREA
INTERNOS	
SOLEIRA EM GRANITO - COR CINZA	9,55 M²
RESTONIL EM GRANITO - COR PRETA	2,55 M²
PORCELANATO ANTIDERRAPANTE - COR BRANCA	83,75 M²
PISO PODATIL DE BORRACHA "DIRECIONAL" 30X30 - COR AZUL	135 PÇS OU 12,15 M²
PISO PODATIL DE BORRACHA "ALERTA" 30X30 - COR AZUL	105 PÇS OU 10,05 M²
REVESTIMENTO GRANILITE - COR CINZA	20,93 M²
TOTAL	136,00 M²
EXTERNOS	
PISO PODATIL EM PLACAS PRE - MOLDADAS "DIRECIONAL" 30X30 - COR AZUL	
PISO PODATIL EM PLACAS PRÉ - MOLDADAS "ALERTA" 30X30 - COR AZUL	
PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTA DE DILATAÇÃO	22,61 M²
TOTAL	22,61 M²

LEGENDA SIMBOLOGIA

- INDICAÇÃO DA INCLINAÇÃO DO PISO
- INDICAÇÃO DO INICIO DO ASSENTAMENTO CERÂMICO
- RALO (VER PROJETO HIDRAULICO)

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

LEGENDA

- INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NIVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

ESPECIFICAÇÃO DE PAREDE	ÁREA
INTERNOS	
CERÂMICA BRANCA ANTIDERRAPANTE - COR CINZA	72,40 M²
TOTAL	72,40 M²
EXTERNOS	
CERÂMICA BRANCA ANTIDERRAPANTE 30X30 - COR VERMELHA	25,00 M²
CERÂMICA COR AMARELA 10X10 - COR BRANCA	2,50 M²
TOTAL	27,50 M²

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA -MA 111999002-5

PROJETO ARQUITETÔNICO		09/13
PAGINAÇÃO DE PISO - PAREDE TERREO	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA DEVONI	MAIO 2022	

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400/ 2022
FLS. 14442

NOTAS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

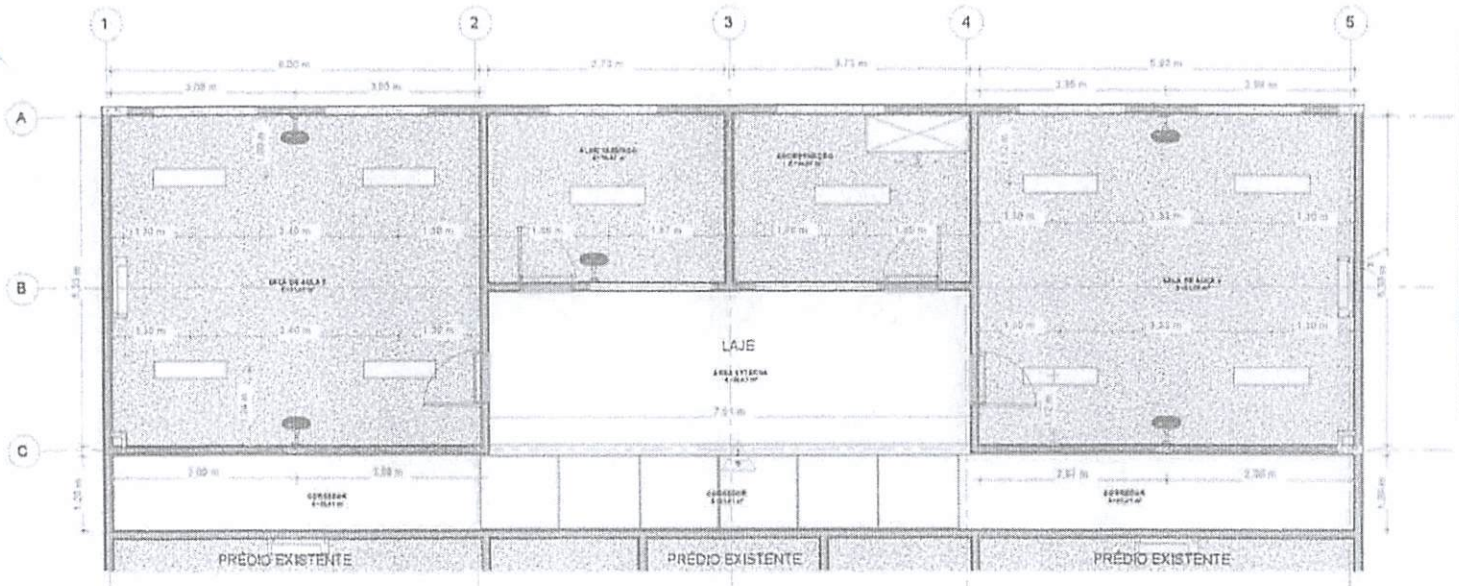

1 **TERREO**
ESCALA -1 : 40

LEGENDA

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	
INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE FACHADAS
INDICAÇÃO DE VISTAS	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

SÍMBOLO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
FORRO	83,87 m²	FORRO COM PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA
LAJE	30,03 m²	LAJE COM PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA
	12 UND	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 39 W.REF. 3320-218 DA ITAM OU EQUIVALENTE. REATOR DUPLO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
	5 UND	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO 50 CM COM 3 VELOCIDADES 4 PÁS SILENCIOSO COM GRADES DE PROTEÇÃO E HÉLICE EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO)TENSÃO 220 V.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ARQUITETÔNICO | 10/13
PLANTA DE FORRO | 1/100 | A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE | TRIZIDELA DO VALE - MA
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SANTOS DUMONT | MAIO/2021
RUA DERALDO CRUZ - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 404003/2021
FLS. 1443
RUB.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL*
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO*
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS*

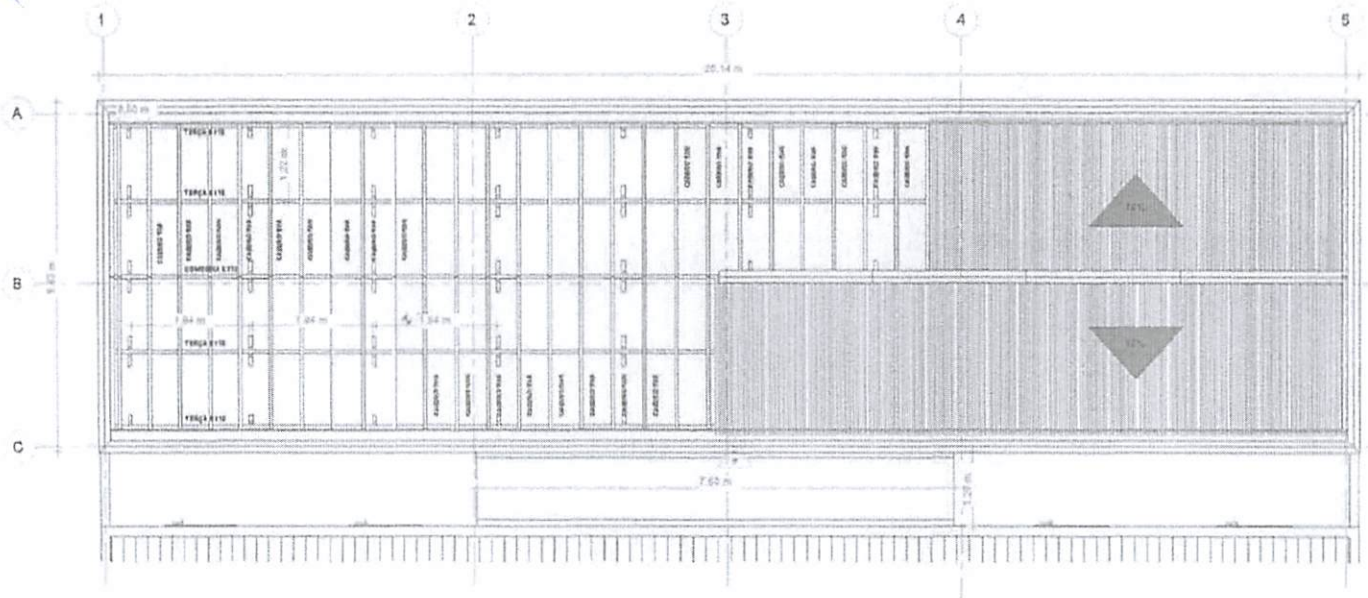

4 **COBERTURA**
ESCALA - 1 : 40

LEGENDA	
INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	
INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE FACHADAS
INDICAÇÃO DE VISTAS	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

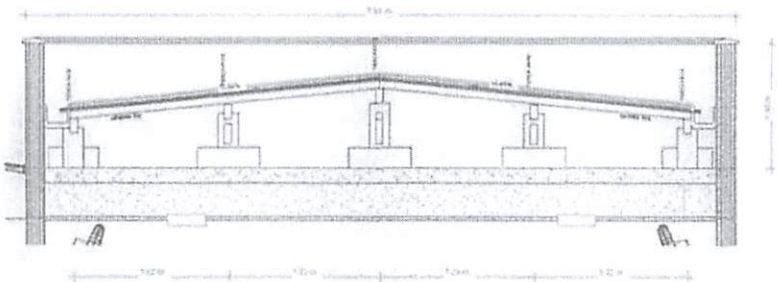

1 **DETALHE 7 - COBERTURA DE FIBROCIMENTO**
ESCALA - 1 : 20

ESPECIFIAÇÕES		
ELEMENTOS ESTRUTURA DE MADEIRA COBERTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES
1	PONTALETE H = VARIAVEL	6X12 CM
2	TERÇA VÃO	6X12 CM
3	CAIBRO	5X6 CM

NOTAS	
A	PINTURA: TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO 2 (DUAS) DEMÃOS DE VERNIZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.
B	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE IPÊ OU SIMILAR.
C	O ESPAÇAMENTO ENTRE OS CAIBROS SERÁ DE 50 CM E SAO TERÇAS DE 125 CM, O ESPAÇAMENTO DOS PONTALETES DE MADEIRA DEVEM SER DE NO MÁXIMO DE 250 CM.

CPL TRIUNFO DO VALE
PROC. 140100/2022
FLS. 1444
RUB.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ARQUITETÔNICO		11/13
PLANTA DE COBERTURA	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIUNFO DO VALE	TRIUNFO DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA CRUZ - COMPLEXO	MARÇO 2023	
RUA CONSÓLIO CRUZ (AEROPORTO) - TRIUNFO DO VALE - MARANHÃO		

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL*
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO*
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

LEGENDA

- INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

SIMBOLOGIA

- DEMOLIR PAREDE DE ALVENARIA E RETIRAR ENTULHO.
- DEMOLIR PAREDE DE ALVENARIA, RETIRAR PISO, NIVELAR E REMOVER TODA COBERTURA (TRAMA DE MADEIRA E TELHAS CERÂMICAS)
- DEMOLIR PISO, ESCAVAR E RETIRAR O SOLO PARA CONSTRUÇÃO DAS FUNDAÇÕES PARA NOVA ESTRUTURA.

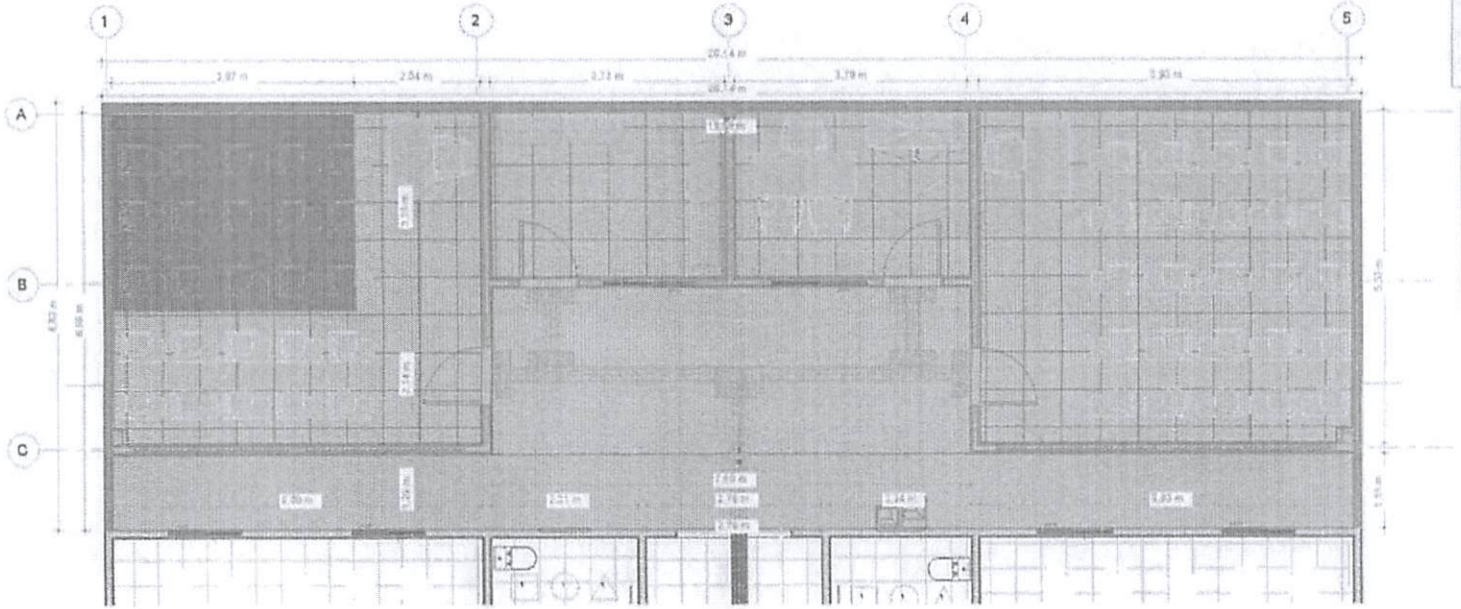

1 PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
ESCALA - 1 : 40

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ARQUITETÔNICO		12/13
PLANTA BAIXA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO	1/100	A1
PREFEITURA DE TAQUARALA DO VALE	TAQUARALA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SANTOS DUMONT	MARÇO 2012	
RUA GONÇALO CRUZ - MARGIPARIS - TAQUARALA DO VALE - MARANHÃO		

CPL - TAQUARALA DO VALE
PROC. 14041001 FLS. 22
1445
Rub.

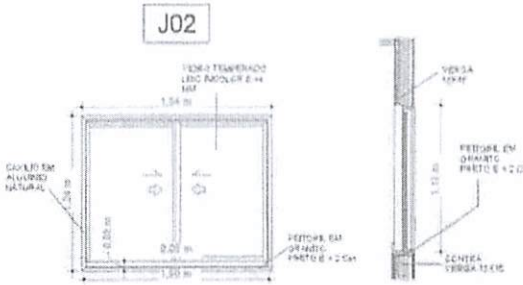

3 **JANELA 2 - VISTA FRONTAL**
ESCALA - 1 : 20

6 **CORTE - JANELA 2**
ESCALA - 1 : 20

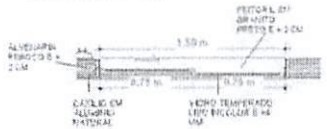

9 **PLANTA BAIXA - JANELA 2**
ESCALA - 1 : 20

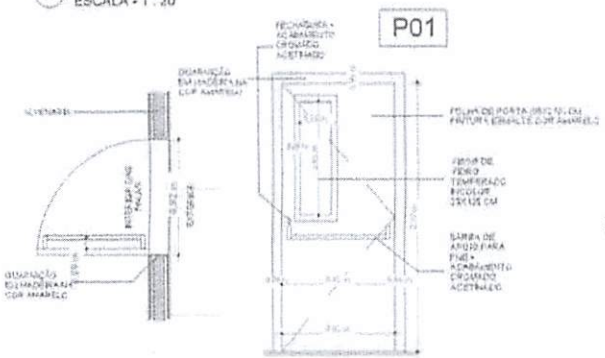

12 **PLANTA BAIXA - PORTA (P1)**
ESCALA - 1 : 20

11 **DETALHE - VISTA FRONTAL PORTA (P1)**
ESCALA - 1 : 20

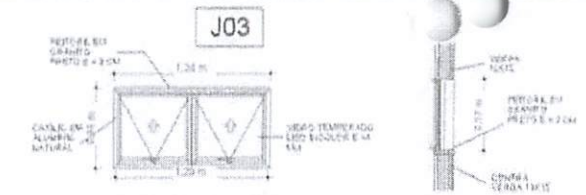

4 **JANELA 3 - VISTA FRONTAL**
ESCALA - 1 : 20

7 **CORTE - JANELA 3**
ESCALA - 1 : 20

10 **PLANTA BAIXA - JANELA 3**
ESCALA - 1 : 20

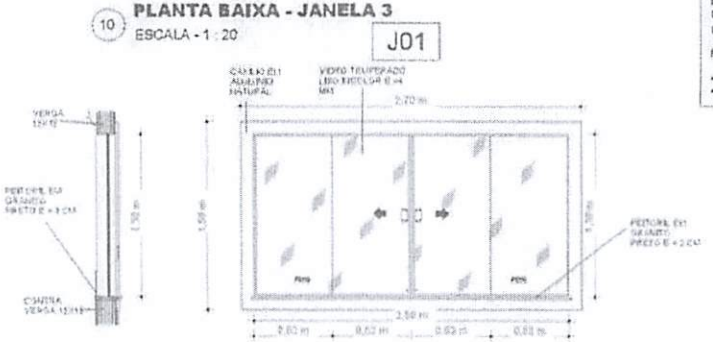

5 **CORTE - JANELA 1**
ESCALA - 1 : 20

2 **JANELA 1 - VISTA FRONTAL**
ESCALA - 1 : 20

6 **PLANTA BAIXA - JANELA 1**
ESCALA - 1 : 20

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

LEGENDA

- INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS

1 - MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
2 - VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
3 - VERIFICAR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
4 - SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIO ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO COM O ESTUDO DAS CORES.
5 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
6 - ALTERAÇÃO DESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SEU PROJETISTA

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TABELA DE PORTAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
P01	0,92 m	2,13 m	4	PORTA DE MADEIRA/ABRIR COM VIDRO
P003	1,60 m	2,10 m	2	Porta em Vidro (Blindex)
P71	0,86 m	2,10 m	13	Porta de correr de madeira, semioca com forras de madeira
Total geral: 19				

TABELA DE JANELAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
J01	2,50 m	1,30 m	0,60 m	4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - 4 FOLHAS
J001	1,20 m	1,00 m	0,90 m	10	
J02	1,50 m	1,20 m	0,90 m	2	Alumínio - Pintura eletrostática branca
J03	1,20 m	0,60 m	1,50 m	6	Maxim-ar duplo Alumínio
J38	0,60 m	0,60 m	1,30 m	2	
Total geral: 24					

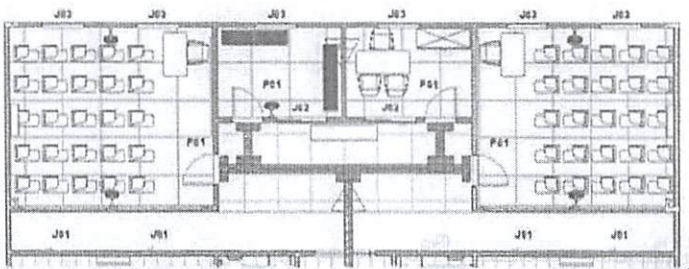

1 **MAPA DE ESQUADRIAS**
ESCALA - 1 : 75

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1100/001/20 22
FLS. 1446
RUB.

PROJETO ARQUITETÔNICO	13/13	
ESQUADRIAS - DETALHAMENTO	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SANTOS DUMONT	MAIO/2022	
RUA ARNALDO CRUZ - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 1,50 kg/cm², considerando o solo homogêneo. As sapatas apresentadas atendem a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser restabelecidas pelo proprietário e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, é disponibilizado as cargas da estrutura sobre o solo;
2 - Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico;
3 - Concreto fck = 25 MPa;
4 - Conferir todas as medidas na obra;
5 - Efetuar a limpeza e umedecer as formas antes da concretagem;
6 - Antes da concretagem verificar o correto posicionamento dos elementos indicados nos demais projetos;
7 - Executar passagens para tubulações de água, esgoto e eletricidade. Não será permitido nenhuma tubulação dentro dos elementos estruturais, exceto as previstas em projeto;
8 - Realizar ensaios de compressão em corpo de prova para assegurar a resistência final do concreto;
9 - Dimensão máxima do agregado recomendada de 19 mm;
10 - Dosagem do Concreto: Para evitar segregação, devem ser consideradas as propriedades:

Estabilidade - Exsudação e Segregação
Mobilidade - Viscosidade, coesão e ângulo de atrito interno
Compacidade - Densidade

Necessitando, portanto de um estudo em função dos materiais a serem utilizados;

11 - Cura do Concreto: Função do tipo de cimento utilizado e da exposição aos intemperismos. A cura deve ser:

7 Dias para Concreto com Cimento Portland
10 Dias para Concreto com Cimento Alto Forno
28 Dias para Concreto com Cimento Pozolânico

Conservar úmidas as partes concretadas durante o tempo de cura;

12 - Recobrimento das Armaduras:
Vigas e Pilares = 2,5 cm Lajes = 2 cm
O recobrimento deverá ser garantido com uso de espaçadores
13 - Fator Água/Cimento do Concreto: A/C <0,60
14 - Os muros de divisa deverão ser dimensionados da estrutura. (Deixar juntas de dilata(ção));
15 - Compatibilizar as medidas do projeto estrutural com o projeto arquitetônico;
16 - Em caso de dúvidas consultar o Calculista.

Raio de Curvatura das Barras		Concreto Adotado	
Ø	R (cm)	fck = 25 MPa	4,0 MPa
6,30	10,0	fcj = fck + 1,65 *	5,5 MPa
10,0	10,0		7,0 MPa
12,5	10,0		
16,0	12,5	DE ACORDO COM ITEM 9.3.1.2 NA NBR 6118	

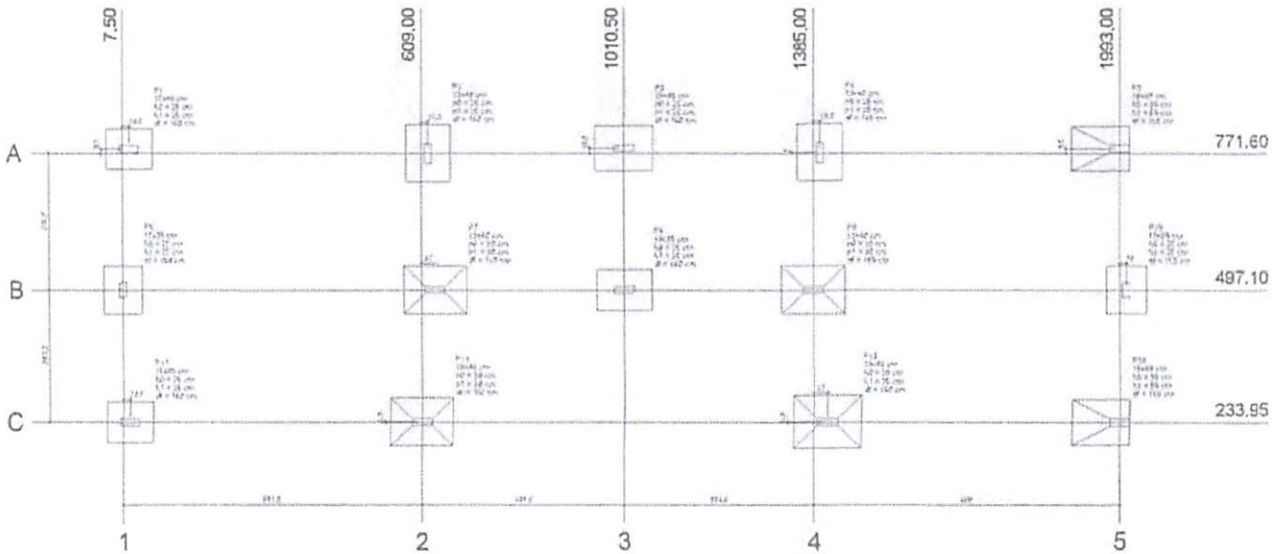

Planta de locação

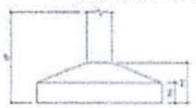

| | | |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 1,50 kg/cm², considerando o solo homogêneo. As sapatas apresentadas atendem a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser restabelecidas pelo proprietário e a respectiva ART deverá ser emitida. Para a recálculo das fundações, é disponibilizado as cargas da estrutura sobre o solo;
2 - Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise de perfil geotécnico;
3 - Concreto fck = 25 MPa;
4 - Conferir todas as medidas na obra;
5 - Efetuar a limpeza e umedecer as formas antes da concretagem;
6 - Antes da concretagem verificar o correto posicionamento dos elementos indicados nos demais projetos;
7 - Executar passagens para tubulações de água, esgoto e eletricidade. Não será permitido nenhuma tubulação dentro dos elementos estruturais, exceto as previstas em projeto;
8 - Realizar ensaios de compressão em corpo de prova para assegurar a resistência final de concreto;
9 - Dimensão máxima do agregado recomendada de 19 mm;
10 - Dosagem do Concreto: Para evitar segregação, devem ser consideradas as propriedades:

Estabilidade - Exsudação e Segregação
Mobilidade - Viscosidade, coesão e ângulo de atrito interno
Compacidade - Densidade

Necessitando, partindo de um estudo em função dos materiais a serem utilizados;

11 - Cura do Concreto: Função do tipo de cimento utilizado e da exposição aos intemperismos. A cura deve ser:

7 Dias para Concreto com Cimento Portland
10 Dias para Concreto com Cimento Alto Forno
28 Dias para Concreto com Cimento Pozolânico

Conservar úmidas as partes concretadas durante o tempo de cura;

12 - Recobrimento das Armaduras:
Vigas e Pilares = 2,5 cm Lajes = 2 cm
O recobrimento deverá ser garantido com uso de espaçadores
12 - Fator Água/Cimento de Concreto: AC <0,60
14 - Os muros de divisa deverão ser dilatados da estrutura. (Deixar juntas de Dilatação);
15 - Confrontar as medidas do projeto estrutural com o projeto arquitetônico;
16 - Em caso de dúvidas consultar o Calculista.

Raio de Curvatura das Barras		Concreto Adotado	
Ø	R (cm)	fck = 25 MPa	4,0 MPa
6,00	10,0	fcj = fck + 1,65 *	5,5 MPa
10,0	10,0		7,0 MPa
12,5	10,0		
16,0	12,0	DE ACORDO COM ITEM 8.3.1.2 NA NBR 6118	

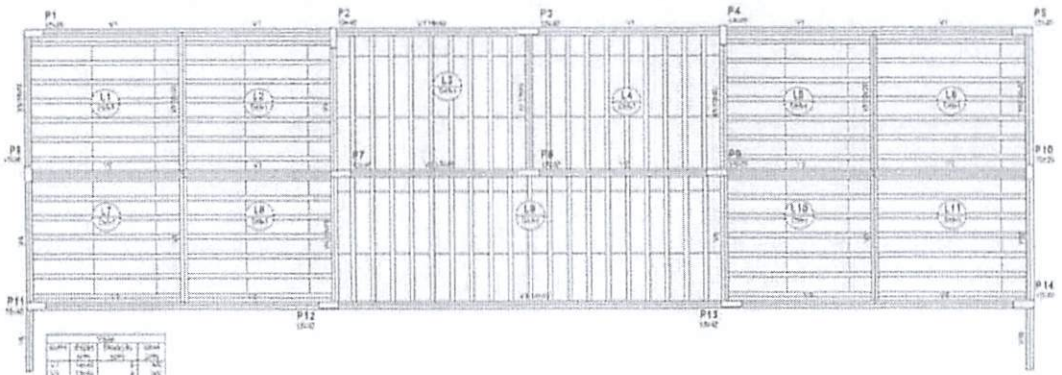

Forma do pavimento COBERTURA

Detalhe 1 (esc. 1:20)

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 14040001/2022
FLS. 1448
RUB.

PROJETO ESTRUTURAL		02/08
PLANTA DE FORMA COBERTURA	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA AVENIDA DE QUEIROZ SANTOS - QUADRA		
RUA SEBASTIÃO CRUZ - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

Ricardo Ruiz Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - A tensão de resistência do solo utilizada no cálculo é de 1,50 kgf/cm², considerando o solo homogêneo. Ao sapatas apresentarem atuação a essa resistência. Caso a tensão de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a solo, as fundações deverão ser restabelecidas pelo proprietário e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, e disponibilizado as cargas da estrutura sobre o solo;
2 - Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico;
3 - Concreto fck = 25 MPa;
4 - Conferir todas as medidas na obra;
5 - Efetuar a limpeza e umedecer as formas antes da concretagem;
6 - Antes da concretagem verificar o correto posicionamento dos elementos indicados nos demais projetos;
7 - Executar passagens para tubulações de água, esgoto e eletricidade. Não será permitida nenhuma tubulação dentro dos elementos estruturais, exceto as previstas em projeto;
8 - Realizar ensaios de compressão em corpo de prova para averiguar a resistência final do concreto;
9 - Dimensão máxima do agregado recomendada de 16 mm;
10 - Dosagem do Concreto: Para evitar segregação, devem ser consideradas as propriedades:

Estabilidade - Exudação e Segregação
Mobilidade - Viscosidade, coesão e ângulo de atrito interno
Compacidade - Densidade

Necessitando, portanto de um aditivo em função dos materiais a serem utilizados;

11 - Cura do Concreto: Função do tipo de cimento utilizado e da exposição aos intemperismos. A cura deve ser:

7 Dias para Concreto com Cimento Portland
10 Dias para Concreto com Cimento Alto Forno
28 Dias para Concreto com Cimento Pozolânico

Conservar úmidas as partes concretadas durante o tempo de cura;

12 - Recobrimento das Armaduras:
Vigas e Pilares = 2,5 cm Lajes = 2 cm
O recobrimento deverá ser garantido com uso de espaçadores
13 - Fator Água/Cimento do Concreto: A/C = 0,60
14 - Os muros de divisa deverão ser dimensionados da estrutura. (Deixar juntas de Dilatação);
15 - Conferir as medidas do projeto estrutural com o projeto arquitetônico;
16 - Em caso de dúvidas consultar o Calculista.

Raio de Curvatura das Barras			Concreto Aristado	
	Ø	R (cm)	fck = 25 MPa	4,0 MPa
	8,00	10,0	fcj = fck + 1,65 *	5,5 MPa
	10,0	10,0		7,0 MPa
	12,5	10,0		
	16,0	12,0	DE ACORDO COM ITEM 9.3.1.2 NA NBR 6118	

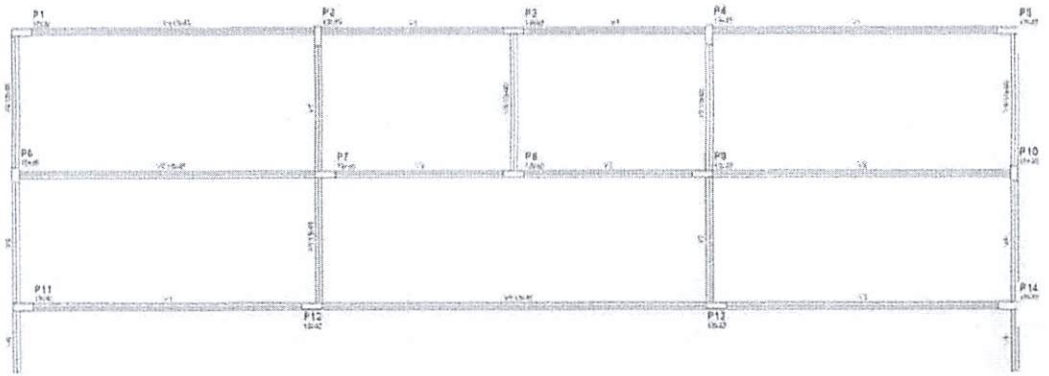

Forma do pavimento TERREO

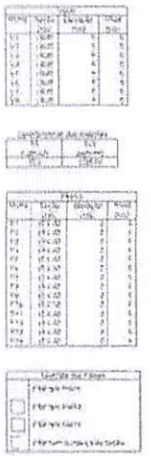

CRT. TRIUNFO DO VALE
PROC. 1490/2022
FLS.
RUB.

PROJETO ESTRUTURAL		03/08
PLANTA FORMA TERREO	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIUNFO DO VALE	TRIUNFO DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SANTOS TOMAZ	MAR 2021	

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

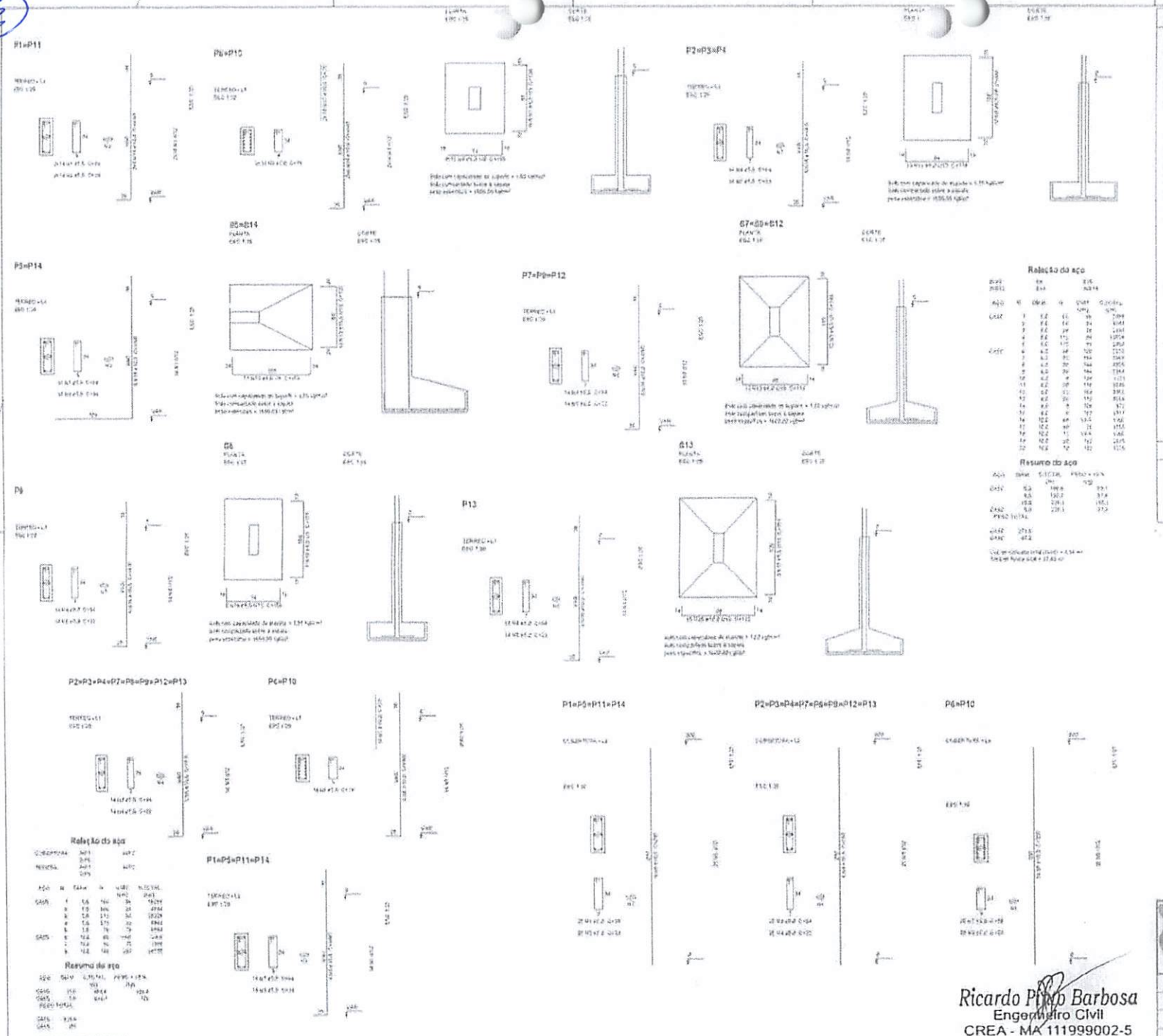

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - A tensão de resistência do solo utilizada no cálculo é de 1,50 kg/cm², considerando o solo homogêneo. As sapatas apresentadas atendem a esta resistência. Caso a tensão de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo projetista e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, é disponibilizado as cargas da estrutura sobre o solo;
2 - Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico;
3 - Concreto fck = 25 MPa;
4 - Conferir todas as medidas na obra;
5 - Efetuar a limpeza e umedecer as formas antes da concretagem;
6 - Antes da concretagem verificar o correto posicionamento dos elementos indicados nos demais projetos;
7 - Executar passagens para tubulações de água, esgoto e eletricidade. Não será permitido nenhuma tubulação dentro dos elementos estruturais, exceto as previstas em projeto;
8 - Realizar ensaios de compressão em corpo de prova para assegurar a resistência final do concreto;
9 - Dimensão máxima do agregado recomendada de 19 mm;
10 - Dosagem do Concreto: Para evitar segregação, devem ser consideradas as propriedades:

Estabilidade - Exsudação e Segregação
Mobilidade - Viscosidade, coesão e ângulo de atrito interno
Compacidade - Densidade

Necessitando, portanto de um estudo em função dos materiais a serem utilizados;

11 - Cura do Concreto: Função do tipo de cimento utilizado e da exposição aos intemperismos. A cura deve ser:

7 Dias para Concreto com Cimento Portland
10 Dias para Concreto com Cimento Alto Forno
28 Dias para Concreto com Cimento Pozolânico

Conservar úmidas as partes concretadas durante o tempo de cura;

12 - Recobrimento das Armaduras:
Vigas e Pilares = 2,5 cm Lajes = 2 cm
O recobrimento deverá ser garantido com uso de espaçadores
13 - Fator Água/Cimento do Concreto: A/C = 0,60
14 - Os muros de divisa deverão ser dimensionados da estrutura, (Deixar juntas de Dilatação);
15 - Conferir as medidas do projeto estrutural com o projeto arquitetônico;
16 - Em caso de dúvidas consultar o Calculista.

Raio de Curvatura das Barras			Concreto Adotado	
	Ø	R (cm)	fck = 25 MPa	4,0 MPa
	6,00	10,0	fcj = fck x 1,65	5,5 MPa
	10,0	10,0		7,0 MPa
	12,5	10,0		
	16,0	12,0	DE ACORDO COM ITEM 8.3.1.2 NA NBR 6118	

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

	PROJETO ESTRUTURAL		04/08
	ARMAÇÕES PILARES E SAPATAS	1/100	A1
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE PRESIDENTE VALE		PROJETO: PREFEITURA DE VALE-RS	
OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SANTOS DUMONT		ENDEREÇO: RUA	
ENDEREÇO: RUA GENERAL CRUZ - NEREU RAMOS - PREFEITURA DE VALE - CIDADE VALE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE
PROC. 140400 3/2024
FLS. 1450
RUB.

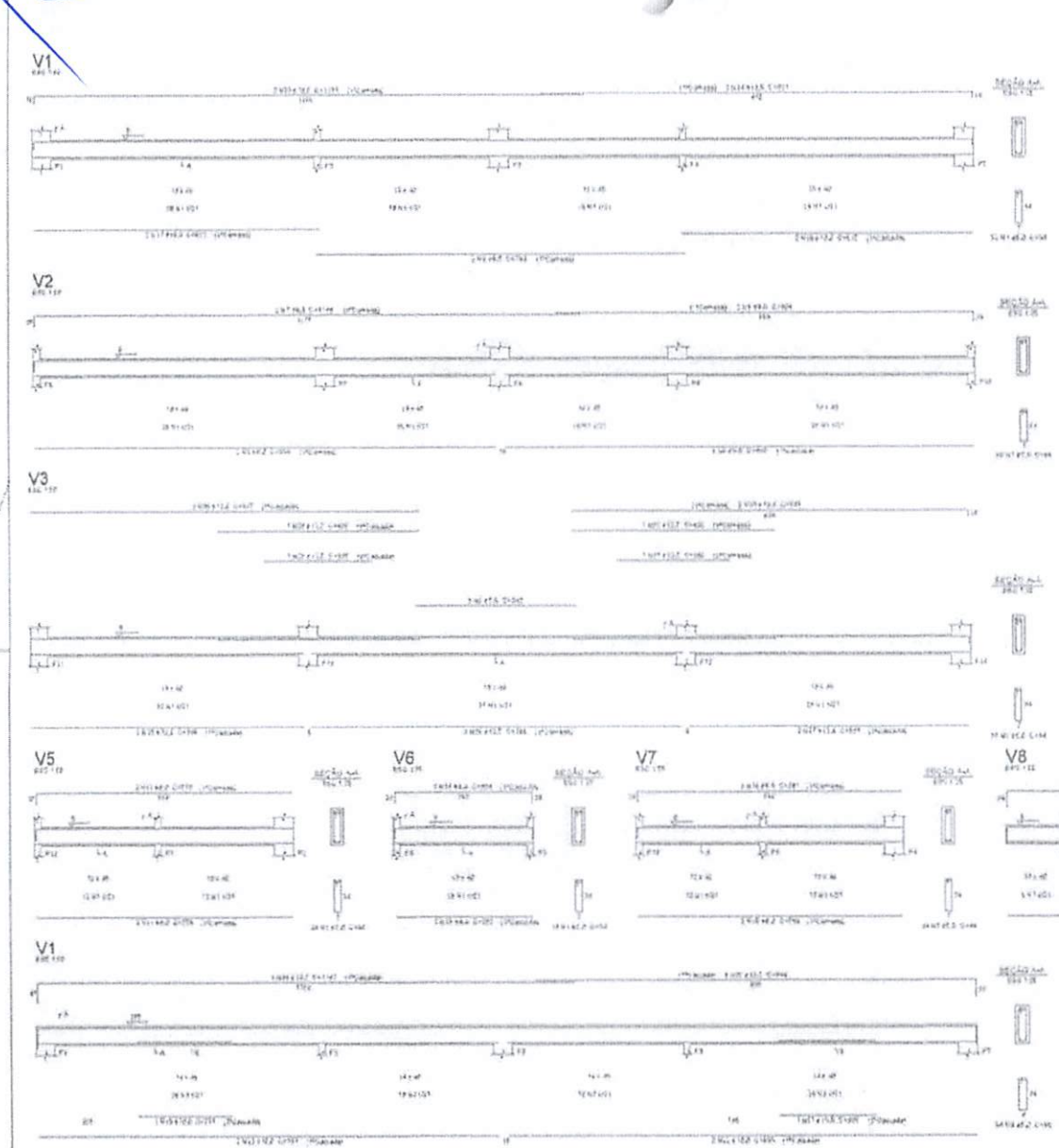

Resumo do aço

Aço	Φ	Comp. (m)	Nº	Total (m)	Peso (kg)
CA50	6.3	0.8	2	1.6	0.62
	8.0	1.2	1	1.2	0.74
	8.0	1.4	1	1.4	0.86
	8.0	1.6	1	1.6	0.98
	8.0	1.8	1	1.8	1.11
	8.0	2.0	1	2.0	1.23
	8.0	2.2	1	2.2	1.35
	8.0	2.4	1	2.4	1.48
	8.0	2.6	1	2.6	1.60
	8.0	2.8	1	2.8	1.72
	8.0	3.0	1	3.0	1.85
	8.0	3.2	1	3.2	1.97
	8.0	3.4	1	3.4	2.09
	8.0	3.6	1	3.6	2.22
	8.0	3.8	1	3.8	2.34
	8.0	4.0	1	4.0	2.46
	8.0	4.2	1	4.2	2.59
	8.0	4.4	1	4.4	2.71
	8.0	4.6	1	4.6	2.83
	8.0	4.8	1	4.8	2.96
	8.0	5.0	1	5.0	3.08
	8.0	5.2	1	5.2	3.20
	8.0	5.4	1	5.4	3.33
	8.0	5.6	1	5.6	3.45
	8.0	5.8	1	5.8	3.57
	8.0	6.0	1	6.0	3.70
	8.0	6.2	1	6.2	3.82
	8.0	6.4	1	6.4	3.94
	8.0	6.6	1	6.6	4.07
	8.0	6.8	1	6.8	4.19
	8.0	7.0	1	7.0	4.31
	8.0	7.2	1	7.2	4.44
	8.0	7.4	1	7.4	4.56
	8.0	7.6	1	7.6	4.68
	8.0	7.8	1	7.8	4.81
	8.0	8.0	1	8.0	4.93
	8.0	8.2	1	8.2	5.05
	8.0	8.4	1	8.4	5.18
	8.0	8.6	1	8.6	5.30
	8.0	8.8	1	8.8	5.42
	8.0	9.0	1	9.0	5.55
	8.0	9.2	1	9.2	5.67
	8.0	9.4	1	9.4	5.79
	8.0	9.6	1	9.6	5.92
	8.0	9.8	1	9.8	6.04
	8.0	10.0	1	10.0	6.16
	8.0	10.2	1	10.2	6.29
	8.0	10.4	1	10.4	6.41
	8.0	10.6	1	10.6	6.53
	8.0	10.8	1	10.8	6.66
	8.0	11.0	1	11.0	6.78
	8.0	11.2	1	11.2	6.90
	8.0	11.4	1	11.4	7.03
	8.0	11.6	1	11.6	7.15
	8.0	11.8	1	11.8	7.27
	8.0	12.0	1	12.0	7.40
	8.0	12.2	1	12.2	7.52
	8.0	12.4	1	12.4	7.64
	8.0	12.6	1	12.6	7.77
	8.0	12.8	1	12.8	7.89
	8.0	13.0	1	13.0	8.01
	8.0	13.2	1	13.2	8.14
	8.0	13.4	1	13.4	8.26
	8.0	13.6	1	13.6	8.38
	8.0	13.8	1	13.8	8.51
	8.0	14.0	1	14.0	8.63
	8.0	14.2	1	14.2	8.75
	8.0	14.4	1	14.4	8.88
	8.0	14.6	1	14.6	9.00
	8.0	14.8	1	14.8	9.12
	8.0	15.0	1	15.0	9.25
	8.0	15.2	1	15.2	9.37
	8.0	15.4	1	15.4	9.49
	8.0	15.6	1	15.6	9.62
	8.0	15.8	1	15.8	9.74
	8.0	16.0	1	16.0	9.86

Resumo do aço

Aço	Φ	Comp. (m)	Nº	Total (m)	Peso (kg)
CA50	6.3	0.8	2	1.6	0.62
	8.0	1.2	1	1.2	0.74
	8.0	1.4	1	1.4	0.86
	8.0	1.6	1	1.6	0.98
	8.0	1.8	1	1.8	1.11
	8.0	2.0	1	2.0	1.23
	8.0	2.2	1	2.2	1.35
	8.0	2.4	1	2.4	1.48
	8.0	2.6	1	2.6	1.60
	8.0	2.8	1	2.8	1.72
	8.0	3.0	1	3.0	1.85
	8.0	3.2	1	3.2	1.97
	8.0	3.4	1	3.4	2.09
	8.0	3.6	1	3.6	2.22
	8.0	3.8	1	3.8	2.34
	8.0	4.0	1	4.0	2.46
	8.0	4.2	1	4.2	2.59
	8.0	4.4	1	4.4	2.71
	8.0	4.6	1	4.6	2.83
	8.0	4.8	1	4.8	2.96
	8.0	5.0	1	5.0	3.08
	8.0	5.2	1	5.2	3.20
	8.0	5.4	1	5.4	3.33
	8.0	5.6	1	5.6	3.45
	8.0	5.8	1	5.8	3.57
	8.0	6.0	1	6.0	3.70
	8.0	6.2	1	6.2	3.82
	8.0	6.4	1	6.4	3.94
	8.0	6.6	1	6.6	4.07
	8.0	6.8	1	6.8	4.19
	8.0	7.0	1	7.0	4.31
	8.0	7.2	1	7.2	4.44
	8.0	7.4	1	7.4	4.56
	8.0	7.6	1	7.6	4.68
	8.0	7.8	1	7.8	4.81
	8.0	8.0	1	8.0	4.93
	8.0	8.2	1	8.2	5.05
	8.0	8.4	1	8.4	5.18
	8.0	8.6	1	8.6	5.30
	8.0	8.8	1	8.8	5.42
	8.0	9.0	1	9.0	5.55
	8.0	9.2	1	9.2	5.67
	8.0	9.4	1	9.4	5.79
	8.0	9.6	1	9.6	5.92
	8.0	9.8	1	9.8	6.04
	8.0	10.0	1	10.0	6.16
	8.0	10.2	1	10.2	6.29
	8.0	10.4	1	10.4	6.41
	8.0	10.6	1	10.6	6.53
	8.0	10.8	1	10.8	6.66
	8.0	11.0	1	11.0	6.78
	8.0	11.2	1	11.2	6.90
	8.0	11.4	1	11.4	7.03
	8.0	11.6	1	11.6	7.15
	8.0	11.8	1	11.8	7.27
	8.0	12.0	1	12.0	7.40
	8.0	12.2	1	12.2	7.52
	8.0	12.4	1	12.4	7.64
	8.0	12.6	1	12.6	7.77
	8.0	12.8	1	12.8	7.89
	8.0	13.0	1	13.0	8.01
	8.0	13.2	1	13.2	8.14
	8.0	13.4	1	13.4	8.26
	8.0	13.6	1	13.6	8.38
	8.0	13.8	1	13.8	8.51
	8.0	14.0	1	14.0	8.63
	8.0	14.2	1	14.2	8.75
	8.0	14.4	1	14.4	8.88
	8.0	14.6	1	14.6	9.00
	8.0	14.8	1	14.8	9.12
	8.0	15.0	1	15.0	9.25
	8.0	15.2	1	15.2	9.37
	8.0	15.4	1	15.4	9.49
	8.0	15.6	1	15.6	9.62
	8.0	15.8	1	15.8	9.74
	8.0	16.0	1	16.0	9.86

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 1,50 kg/cm², considerando o solo homogêneo. As sapatas apresentadas atendem a esta resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser restabelecidas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para a revisão das fundações, é disponibilizado as cargas da estrutura sobre o solo;
2 - Recomendamos que seja realizado a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico;
3 - Concreto fck = 25 MPa;
4 - Conferir todas as medidas na obra;
5 - Efetuar a limpeza e umedecer as formas antes da concretagem;
6 - Antes da concretagem, verificar o correto posicionamento dos elementos indicados nos demais projetos;
7 - Executar passagens para tubulações de água, esgoto e eletricidade. Não será permitido nenhuma tubulação dentro dos elementos estruturais, exceto as previstas em projeto;
8 - Realizar ensaios de compressão em corpo de prova para assegurar a resistência final do concreto;
9 - Dimensão máxima do agregado recomendada de 19 mm;
10 - Dosagem do Concreto: Para evitar segregação, devem ser consideradas as propriedades:

Estabilidade - Exsudação e Segregação
Mobilidade - Viscosidade, coesão e ângulo de atrito interno
Compacidade - Densidade

Necessitando, portanto de um estudo em função dos materiais a serem utilizados;

11 - Cura do Concreto: Função do tipo de cimento utilizado e da exposição aos intemperismos. A cura deve ser:

7 Dias para Concreto com Cimento Portland
10 Dias para Concreto com Cimento Alto Forno
28 Dias para Concreto com Cimento Pozolânico

Conservar úmidas as partes concretadas durante o tempo de cura;

12 - Recobrimento das Armaduras:
Vigas e Pilares = 2,5 cm Lajes = 2 cm
O recobrimento deverá ser garantido com uso de espaçadores
13 - Fator Água/Cimento do Concreto: AC =0,60
14 - Os muros de divisa deverão ser dissociados da estrutura. (Deixar juntas de Dilatação);
15 - Confrontar as medidas do projeto estrutural com o projeto arquitetônico;
16 - Em caso de dúvidas consultar o Calculista.

Raio de Curvatura das Barras			Concreto Aceitado	
	Φ	R (cm)	fck = 25 MPa	4,0 MPa
	6,30	10,0	fcj = fck + 1,65 *	5,5 MPa
	10,0	10,0		7,0 MPa
	12,5	10,0		
	16,0	12,0	DE ACORDO COM ITEM 9.3.1.2 NA NBR 6118	

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140001/2022
FLS. 145
RUB.

PROJETO ESTRUTURAL		05/08
ARMAÇOES DE VIGAS PARTE I	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
ARMAÇÃO DA VIGA VIGA DE BAIXO BALCÃO DEMOLIR	MAR 2023	
RUA SANTO CRUZ - NEREU PINTO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 1,50 kgf/cm², considerando o solo homogêneo. As sapatas apresentadas atendem a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, é disponibilizado as cargas da estrutura sobre o solo;
2 - Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico;
3 - Concreto fck = 25 MPa;
4 - Conferir todas as medidas na obra;
5 - Efetuar a limpeza e umedecer as formas antes da concretagem;
6 - Antes da concretagem verificar o correto posicionamento dos elementos indicados nos demais projetos;
7 - Executar passagens para tubulações de água, esgoto e eletricidade. Não será permitida nenhuma tubulação dentro dos elementos estruturais, exceto as previstas em projeto;
8 - Realizar ensaios de compressão em corpo de prova para assegurar a resistência final do concreto;
9 - Dimensão máxima do agregado recomendada de 19 mm;
10 - Dosagem do Concreto: Para evitar segregação, devem ser consideradas as propriedades:

Estabilidade - Exsudação e Segregação
Mobilidade - Viscosidade, coesão e ângulo de atrito interno
Compactabilidade - Densidade

Necessitando, portanto de um estudo em função dos materiais a serem utilizados;

11 - Cura do Concreto: Função do tipo de cimento utilizado e da exposição aos intemperismos. A cura deve ser:

7 Dias para Concreto com Cimento Portland
10 Dias para Concreto com Cimento Alto Forno
28 Dias para Concreto com Cimento Pozolânico

Conservar úmidas as partes concretadas durante o tempo de cura;

12 - Recobrimento das Armaduras:
Vigas e Pilares = 2,5 cm Lajes = 2 cm
O recobrimento deverá ser garantido com uso de espaçadores
13 - Fator Água/Cimento do Concreto: A/C <0,60
14 - Os marcos de obra deverão ser dimensionados da estrutura. (Deixar juntas de Dilatação);
15 - Conferir as medidas do projeto estrutural com o projeto arquitetônico;
16 - Em caso de dúvidas consultar o Calculista.

Raio de Curvatura das Barras

Ø	R (cm)
6,00	10,0
10,0	12,0
12,5	13,0
16,0	12,0

Concreto Aderido

fck = 25 MPa
fcj = fck x 1,65 =
4,0 MPa
5,5 MPa
7,0 MPa

DE ACORDO COM ITEM 9.3.1.3 NA NBR 6118

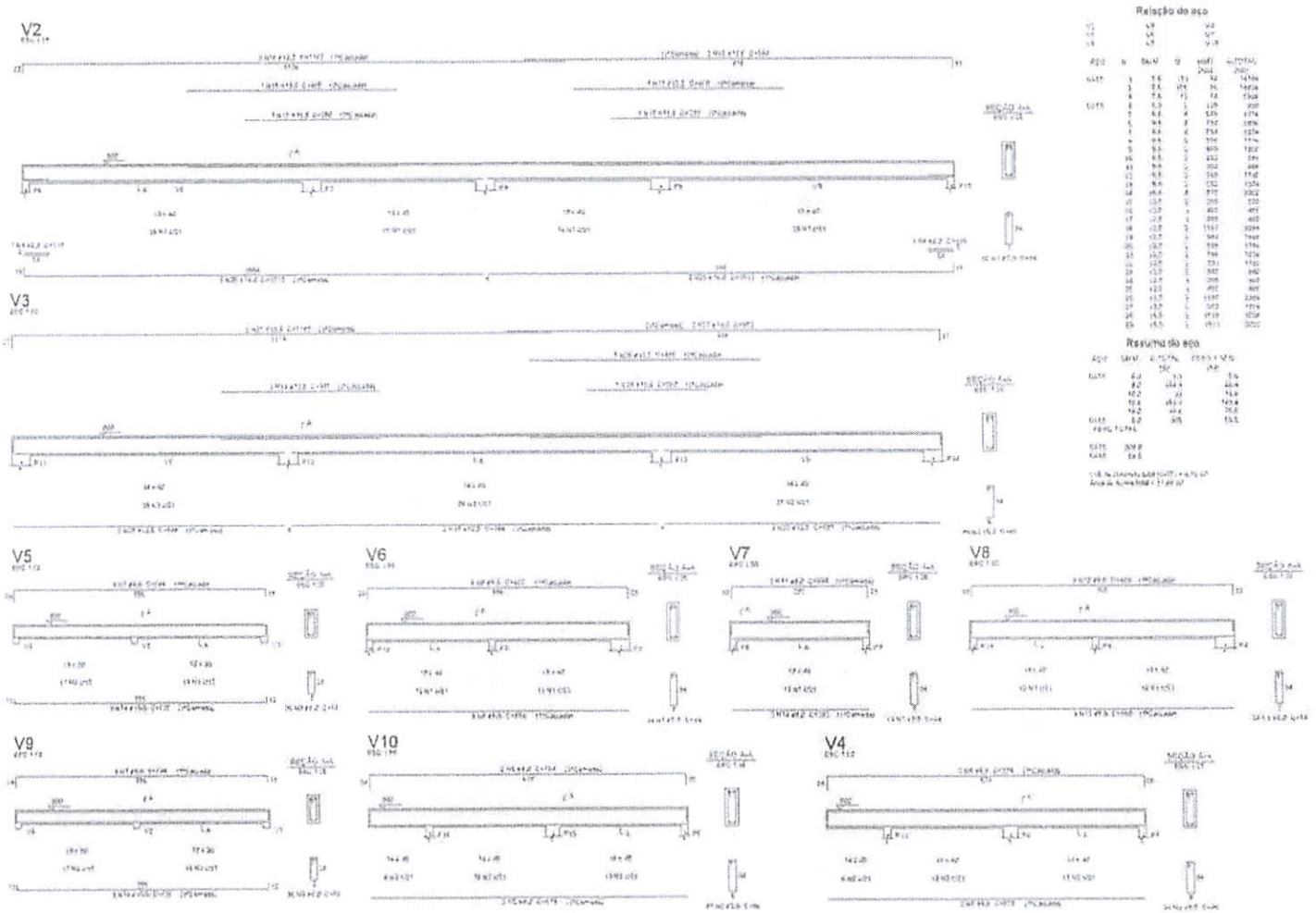

Relação do aço

Resumo do aço

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 2022
FLS. 1452
RUB.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ESTRUTURAL		06/08
ARMAÇOES DE VIGAS PARTE 2	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SANTOS DUMONT	LAGO (PT)	
RUA GONÇALES CRUZ - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

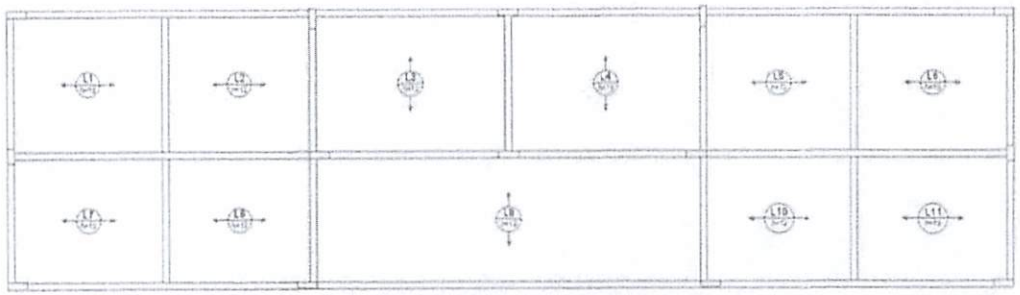

Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

escala 1:50

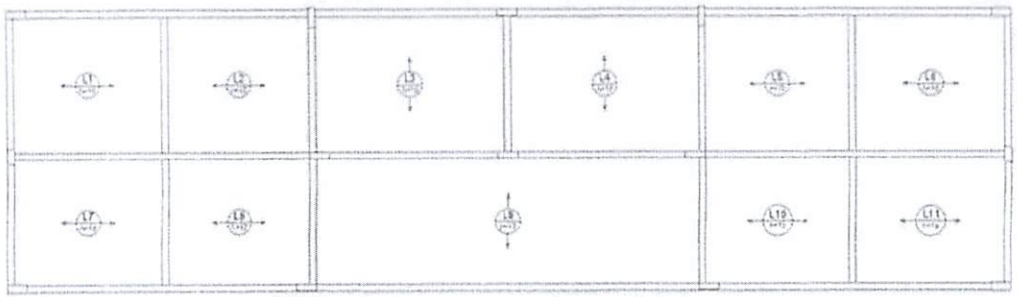

Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)

escala 1:50

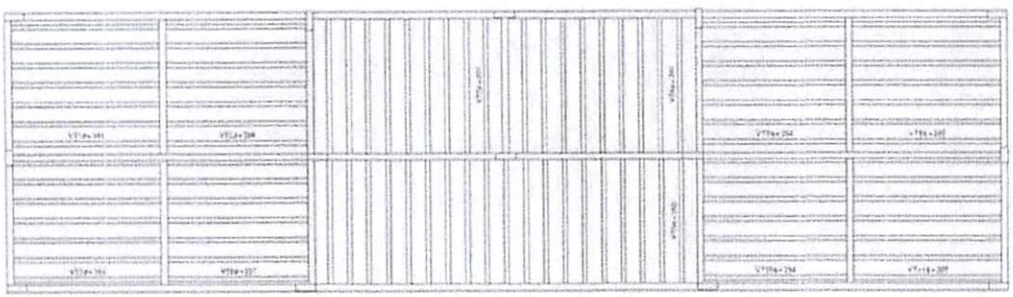

Planta de vigotas pré-moldadas

escala 1:50

Relação do aço

Resumo do aço

Positivo X

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 1,50 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Até aquelas apresentadas alcançam a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, é disponibilizado as cargas da estrutura sobre o solo;
2 - Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico;
3 - Concreto fck = 25 MPa;
4 - Conferir todas as medidas na obra;
5 - Efetuar a limpeza e umedecer as formas antes da concretagem;
6 - Antes da concretagem verificar o correto posicionamento dos elementos indicados nos demais projetos;
7 - Executar passagens para tubulações de água, esgoto e eletricidade. Não será permitido nenhuma tubulação dentro dos elementos estruturais, exceto as previstas em projeto;
8 - Realizar ensaios de compressão em corpos de prova para assegurar a resistência final do concreto;
9 - Dimensão máxima do agregado recomendada de 19 mm;
10 - Dosagem de Concreto: Para evitar segregação, devem ser consideradas as propriedades:

Estabilidade - Exsudação e Segregação
Mobilidade - Viscosidade, coesão e ângulo de atrito interno
Compacidade - Densidade

Necessitando, portanto de um estudo em função dos materiais a serem utilizados;

11 - Cura do Concreto: Função do tipo de cimento utilizado e da exposição aos intemperismos. A cura deve ser:

7 Dias para Concreto com Cimento Portland
10 Dias para Concreto com Cimento Alto Forno
28 Dias para Concreto com Cimento Pozolânico

Conservar úmidas as partes concretadas durante o tempo de cura;

12 - Recobrimento das Armaduras
Vigas e Pilares = 2,5 cm Lajes = 2 cm
O recobrimento deverá ser garantido com uso de espaçadores
13 - Fator Água/Cimento do Concreto: A/C <0,60
14 - Os furos de dreno deverão ser dimensionados da estrutura. (Deixar juntas de Dilatação);
15 - Conferir as medidas do projeto estrutural com o projeto arquitetônico;
16 - Em caso de dúvidas consultar o Calculista.

Raio de Curvatura das Barras

Ø	R (cm)
6,00	10,0
10,0	13,0
12,5	13,0
16,0	12,0

Concreto Adotado

fck = 25 MPa
fcj = fck + 1,65 · { 4,0 MPa / 5,5 MPa / 7,0 MPa }

DE ACORDO COM ITEM 9.3.1.2 NA NBR 6118

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20-22
FLS. 1453
RUB.

PROJETO ESTRUTURAL		07/08
LAJE PRÉ - MOLDADA	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTOS DUMONT		
RUA GERALDO CRUZ - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

Ricardo Hugo Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

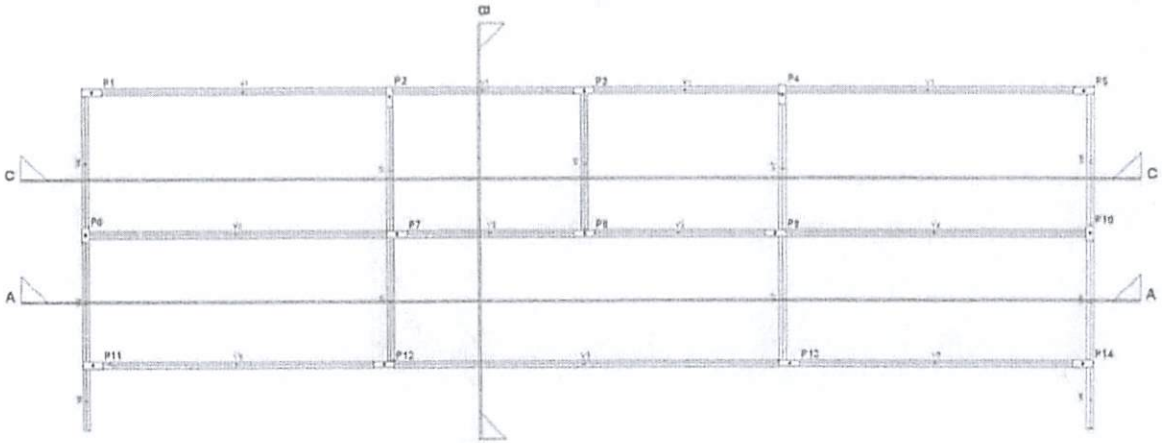

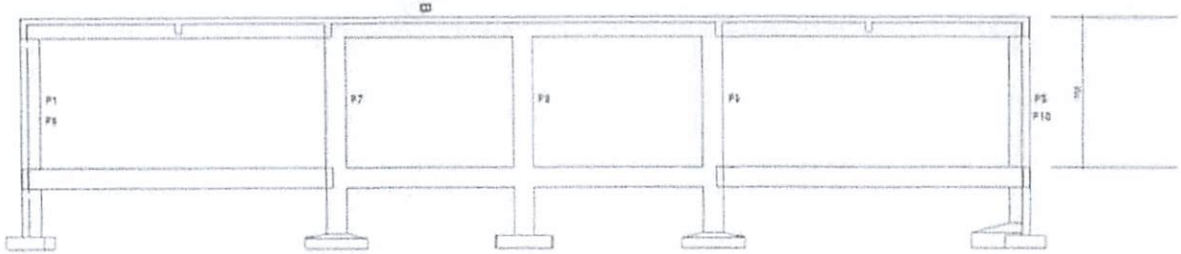

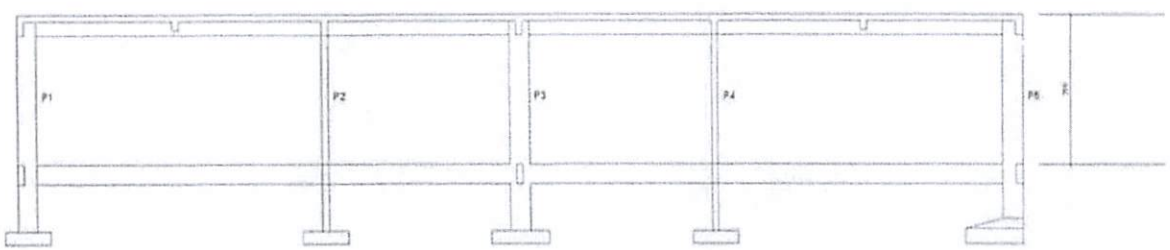

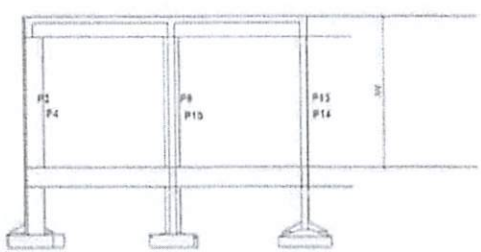

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 1,50 kgf/cm², considerando o solo homogêneo. As sapatas apresentadas atendem a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser readequadas pelo proprietário e a respectiva ART deverá ser emitida. Para a readequação das fundações, é disponibilizado as cargas da estrutura sobre o solo;
2 - Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico;
3 - Concreto fck = 25 MPa;
4 - Conferir todas as medidas na obra;
5 - Efetuar a limpeza e umedecer as formas antes da concretagem;
6 - Antes da concretagem verificar o correto posicionamento dos elementos indicados nos demais projetos;
7 - Executar passagens para tubulações de água, esgoto e eletricidade. Não será permitido nenhuma tubulação dentro dos elementos estruturais, exceto as previstas em projeto;
8 - Realizar ensaio de compressão em corpo de prova para averiguar a resistência final do concreto;
9 - Dimensão máxima do agregado recomendada de 19 mm;
10 - Dosagem do Concreto: Para evitar segregação, devem ser consideradas as propriedades:

Estabilidade - Exsudação e Segregação
Mobilidade - Viscosidade, coesão e ângulo de atrito interno
Compacidade - Densidade

Necessitando, portanto de um estudo em função dos materiais a serem utilizados;

11 - Cura do Concreto: Função do tipo de cimento utilizado e da exposição aos intemperismos. A cura deve ser:

7 Dias para Concreto com Cimento Portland
10 Dias para Concreto com Cimento Alto Forno
28 Dias para Concreto com Cimento Pozolânico

Conservar úmidas as partes concretadas durante o tempo de cura;

12 - Recobrimento das Armaduras:
Vigas e Pilares = 2,5 cm Lajes = 2 cm
O recobrimento deverá ser garantido com uso de espaçadores
13 - Fator Água/Cimento do Concreto: A/C <0,60
14 - Os furos de dreno deverão ser direcionados da estrutura. (Deixar juntas de Dilatação);
15 - Conferir as medidas do projeto estrutural com o projeto arquitetônico;
16 - Em caso de dúvidas consultar o Calculista.

Raio de Curvatura das Barras			Concreto Adotado	
	Ø	R (cm)	fck = 25 MPa	6,0 MPa
	6,3	10,0	fcj = fck + 1,65 ·	5,5 MPa
	10,0	10,0		7,0 MPa
	12,5	10,0		
	16,0	12,0	DE ACORDO COM ITEM 8.3.1.2 NA NBR 6118	

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 040001/2022
FLS. 1454
RUB.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

PROJETO ESTRUTURAL		08/08
PLANTA BAIXA CORTES	1/100	A1
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE - MA	
ARQUITETO OLIVEIRA DOS SANTOS - OLIVEIRA	NOVEMBRO/2022	
RUA GERALDO CRUZ - NERCIO VIANA - TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO		

NOTAS:
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO
TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS

Lista de Materiais

Eletroduto aparente	
Eletroduto rígido	
1"	1,00
1/2"	1,00
Horizontal	
1"	2,00
1/2"	1,00
Trecho de eletroduto aparente	
1"	1,00
Caixas	
4x2"	15,00
4x4"	9,00
Caixas de passagem	
20x20"	19,00
Caixa de PVC tipo octogonal	4,00
4x2"	1,00
Luminárias	
1"	7,00
2,5x4"	9,00
1/2"	3,00
3/4"	19,00
Luminárias plafon pendente	
1"	19,00
1/2"	1,00
Eletroduto embutido	
Trecho de eletroduto	
4x4	37,00
4x2	55,00
Não inclusão eletroduto	
3/4"	1,00
Eletroduto flexível galvanizado, tipo pesado	
1,5 mm² subterrâneo	37,00
4,5 mm² subterrâneo	37,00
Cabo Unipolar 750V	
Alumínio Classe 2 (Cabos de cobre para potência)	
1,5 mm²	452,25 m
2,5 mm²	192,25 m
4 mm²	35,25 m
Cabo de passagem - cobre	
Não previsto (20 cabos)	
1,5 mm²	2,00
Conduite	
Conduite PVC 40	
50x50mm	1,00 m
100x100mm	1,00 m
Quadros Elétricos e Medidor	
Fixação	
Fixação em Parede	1,00
Fixação em Parede Alvenaria	5,00
Fixação em Parede Madeira	1,00
Fixação em Teto	1,00
Fixação em Estrutura Metálica	1,00
Chapa	
Montagem e Desmontagem de Chapa	1,00
Montagem de Chapa	1,00
Montagem de Chapa	1,00
Mont

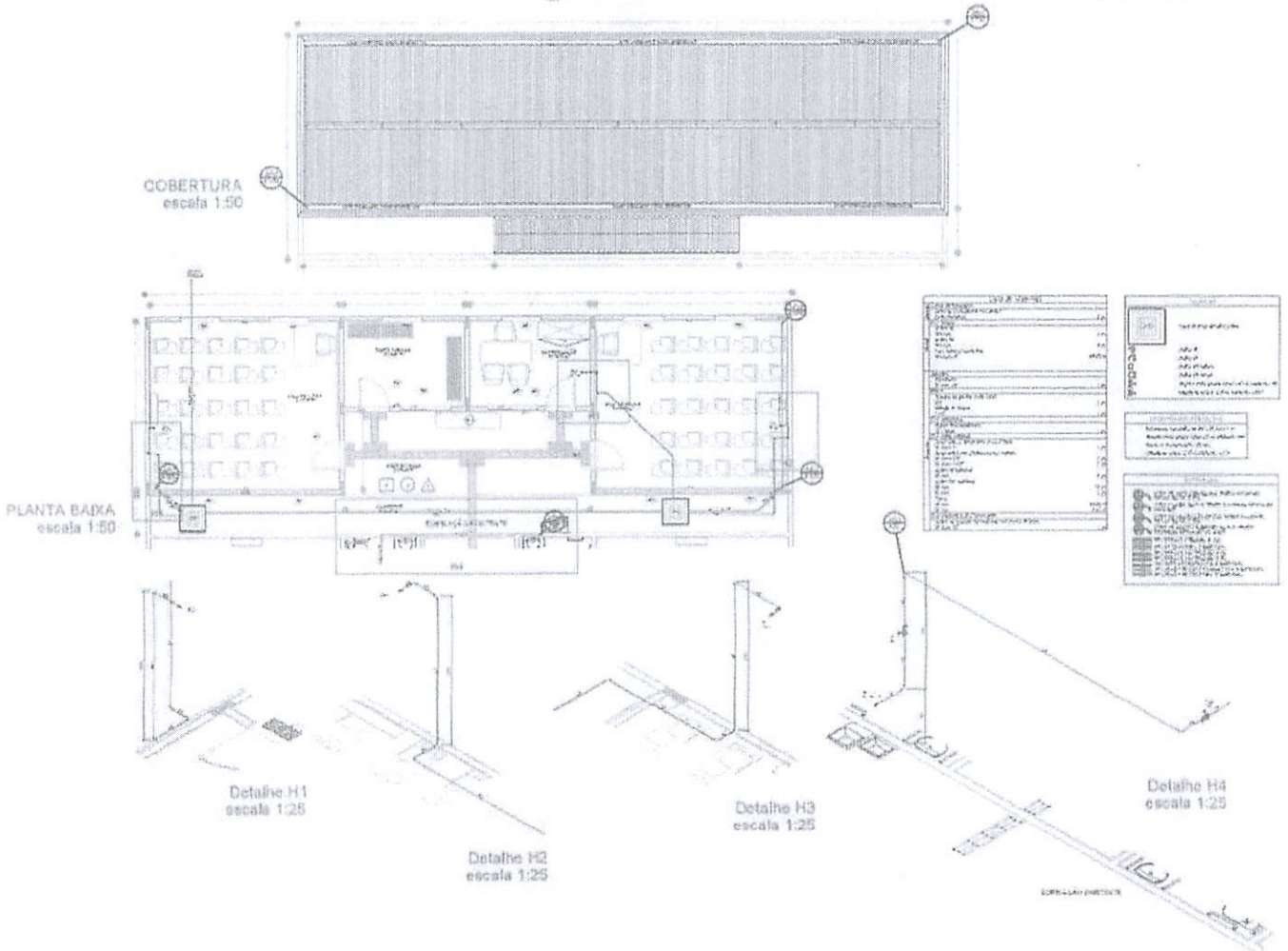

NOTAS:

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400/2022
FLS. 1456
RUB.

PROJETO HIDROSANITARIO		01/01
PLANTA BAIXA E DETALHES	1/100	A1

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA - MA 111999002-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
CONCORRÊNCIA Nº ___/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa (***identificação da empresa***), vem, pela presente, informar a V. Sª. que o Sr. (***nome do representante***), carteira de Identidade n.º (***número da carteira de identidade***) é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa **Comissão,** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

(***nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a qualificação, RG e CPF***)

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 404001 / 2022
FLS. 1458
RUB.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
CONCORRÊNCIA Nº ___/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

DECLARA AINDA:

( ) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

( ) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 /2022
FLS. 1459
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
CONCORRÊNCIA Nº ___/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale que:

( ) Declaro que o técnico desta empresa ....., visitou o local dos serviços constante da CONCORRÊNCIA Nº ----/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

ou

( ) Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

(identificação e assinatura do representante legal em papel timbrado da empresa)

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140401 / 2022
FLS. 1460
R.C.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7, DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
CONCORRÊNCIA Nº ___/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1461
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
CONCORRÊNCIA Nº ___/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Razão social da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido na Concorrência nº _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade der declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140401 / 2022
FLS. 1462
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
CONCORRÊNCIA Nº ___/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no **Edital da CONCORRÊNCIA n° xx/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 1/2022
FLS. 1463
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
CONCORRÊNCIA Nº ___/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Eu _____ *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ *(identificação do licitante)*, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 20 22
FLS. 1464
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

_____
Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1465
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
CONCORRÊNCIA Nº ___/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Senhor Presidente,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J/20 22
FLS. 1466
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO X
MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

Ref: CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022

Prezados Senhores,

Empresa, ..., com sede na cidade de ....., Estado do ..... na Rua ....., inscrita no CNPJ (MF) nº ....., neste ato representada por ....., abaixo assinado propõe a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** à execução dos serviços de ---------- em epígrafe e nas seguintes condições:

a) – Valor Total: R$ ..... (.....) para ___(xxx) meses.

b) – Prazo de validade da Proposta.

c) – Prazo para início da prestação dos serviços depois de solicitado pelo município, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias.

d) – Condições de Pagamento:

e) - Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Qualificação Profissional: CPF: RG:
Endereço:
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
C.N.P.J:

Localidade, data, mês e ano

_____
Nome e Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÃO:

Deverá acompanhar a proposta sob pena de desclassificação:
1. planilha orçamentária.
2. cronograma físico financeiro de desembolso
3. composição de encargos sociais
4. composição de B.D.I
5. composição de custo unitário.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 140400J/20 22
FLS 1467
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

CONCORRÊNCIA Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO Nº ___/2022

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

O município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede na cidade de _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, CPF _____, nomeado pela Portaria nº _____, de _____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e o resultado final da **Concorrência nº** _____, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade de ensino_____ de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Parágrafo único - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A execução dos serviços será iniciada a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço – OS, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico

a). Para LOTE ___: prazo de vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data da ordem de serviço, sendo, 6 (seis) meses para execução dos serviços 1 (um) mês para recebimento provisório e 3 (três) dias para o recebimento definitivo.

Parágrafo único: Por se tratar de um contrato por objeto (por escopo), o prazo de vigência presente nesta cláusula fica estabelecido para efeitos de caracterização da mora para aplicação das sanções correspondentes, quando for o caso, de apuração das responsabilidades, não se extinguindo o contrato automaticamente pelo término do seu prazo, operando-se a extinção do mesmo apenas com a conclusão do seu objeto e o reconhecimento pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R$ _____, conforme proposta de preços e planilhas orçamentárias apresentadas.

Parágrafo primeiro: nos preços estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, tributos, horas extras, adicionais (noturnos, insalubridades, periculosidades) e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo segundo: o preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo terceiro: vinculam-se ao presente Contrato as demais disposições constantes no Projeto Básico relativas ao Valor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:
SUBFUNÇÃO:
PROGRAMA:
PROJETO:
NATUREZA DA DESPESA:
Fonte de Recursos:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1469
RUB.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a). por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

b). amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

a). O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

b). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

c). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

d). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. º 8666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo segundo: A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 2022
FLS. 1470
RUB.

o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

Parágrafo quarto: Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial do município de Trizidela do Vale, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Trizidela do Vale (MA) ___ de _____de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratado

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 240001/2022
FLS. 147
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

ABERTURA: 13 de julho de 2022 às 09:20 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br .

Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022.

Maria Sônia Silva Abreu.
Secretária Municipal de Educação.
Portaria nº 01/2021-GP

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1472
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DA:
Secretaria Municipal de Educação

PARA:
Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:
Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente a CONCORRÊNCIA nº 006/2022, para as providências cabíveis.

Maria Sônia Silva Abreu.
Secretária Municipal de Educação.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1473
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 006/2022

Atendendo a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO" na modalidade CONCORRÊNCIA N° 006/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 /20 22
FLS. 1474
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TERCEIROS | Ano 9 - Edição Nº 1292 de 8 de Junho de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 034/2022
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 035/2022
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 006/2022
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 030/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO : 030/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO : 076/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 09/06/2022 08:19:20 - IP com n°: 192.168.0.108

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1175

TERCEIROS | Ano 9 - Edição Nº 1292 de 8 de Junho de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022
O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva de ar condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, e sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021 -GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022
O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás (GLP/13), forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 13:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021 -GP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022
O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 13 de julho de 2022 às 09:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 030/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização e animação das festas juninas de 2022 do município de Trizidela do Vale/MA.
O Município de Trizidela do Vale-MA/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços **nº 030/2022**. Foi **homologado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 05/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:
Empresa 1: **T A DA S LOPES**, inscrita no CNPJ sob nº 10.794.128/0001-28, com sede na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, CEP: 65.065-000, São Luis-MA, representada por seu representante legal o Sr. Tiago André da Silva Lopes, portador da Cédula de Identidade Nº 1010225984 SEJUSP/MA e CPF Nº 958.444.573-15. CONTATOS: Email: tiagoprakatum@hotmail.com /(98) 99135-7096/98719-0150.
1° **Colocada no item**: 1.
Valor Total Homologado para empresa **T A DA S LOPES** é R$ 67.606,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e seis reais).

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-** em 09/06/2022 08:19:20 - IP com n°: 192.168.0.108
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1896

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 2022
FLS. 1476
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2022-AL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 23 de junho às 09:30h, pelo sitio gov.br/compras/pt-br/ para: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diplomas de media tensão.". O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios gov.br/compras/pt-br/ (sala consultas, posteriormente em pregões agendados) e www.al.ma.leg.br (na aba pesquisa, depois em Licitações e por último clique em pregões) podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CPL/ALEMA, localizada na avenida Jerônimo de Albuquerque, Térreo – Palácio Manuel Beckman, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 18:00.

São Luís, 06 de junho de 2022
Gabriel Manzano Dias Marques.
Progoeiro da ALEMA

CAIXA — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3051/0222 - 1º Leilão e nº 3052/0222 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram(m), imóvel (eis) mencionado (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 01/07/2022 até 19/07/2022, no primeiro leilão, e de 19/07/2022 até 29/07/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados AL, BA, CE, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RO, RS, SC, SP e TO e no escritório do leiloeiro, Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, no endereço Rua Alameda Santos, nº. 1757- 1773, caixa postal 104779, Cerqueira Cesar, CEP: 01419-100, São Paulo/SP, telefones 0800-2797431/ (11)53493-0397. Atendimento no horário de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs e 13:30 às 18:00hs (Site: www.danielgarcialeiloes.com.br). (O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveisCaixa). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 11/07/2022, às 12h (horário de Brasília) e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 26/07/2022, às 12h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço: www.danielgarcialeiloes.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 149/2022 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.771/2022 – EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MARANHÃO EM SÃO LUÍS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA SESSÃO: 23/06/2022, às 9h, horário de Brasília.
Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).
Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelos e-mails cel@emserh.ma@gmail.com e/ou vinicius.licitacao.emserh@gmail.com, ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 3 de junho de 2022
Vinicius Bouares Diogo Fontes
Agente de Licitação da CSL/EMSERH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 27 de junho de 2022 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 9834-1094 ou endereço eletrônico www.pocaodepedras.ma.gov.br, por e-mail pregaoeiro@pocaodepedras.ma.gov.br ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 06 de junho de 2022. Rafaide Pinheiro Fernandes, Secretaria Mun. Administração

---

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - CSL/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252504/2021 - SES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/MA, através da Comissão de Credenciamento composta através da PORTARIA/SES/MA Nº 85 de 04/02/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado do Credenciamento nº 004/2022, que tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço médico em oftalmologia com profissionais especializados para realização de consultas, acompanhamento, avaliação e tratamento de pacientes com glaucoma nas seguintes regionais de saúde: Aquilândia, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Chapadinha, Coelho, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Rosário, Santa Inês, São João dos Patos, São Luís, Timon, Viana e Zé Doca, em caráter complementar, conforme especificações do Termo de Referência e Documento Descritivo, de interesse da Superintendência do Controle e Avaliação do Sistema de Saúde/SES**, referente ao Processo Administrativo nº 252504/2021 - SES, com o **DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO** as empresas participantes:

- **Clínica de Serviços Médicos Gerais LTDA, CNPJ nº 01.182.155/0002-10;**
- **ASL Brandão & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 22.406.061/0001-06**
- **Núcleo Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 09.231.790/0001-90;**
- **Clínica de Olhos Espaço Visão LTDA, CNPJ nº26.313.744/0001-68;**
- **Oftalmo Day Clínic LTDA- EPP, CNPJ nº04.678.251/0001-80**
- **Centro de Olhos Maranhense EIRELI, CNPJ nº06.176.536/0001-43;**

São Luís (MA), 30 de maio de 2022
Tiago José Mendes Fernandes
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.878/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva de ar condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, e sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.pregoeiroonline.com.br, por e-mail licitacao@trizidelaval.com ou na página www.trizidelaval.com.br. Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.878/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás (GLP/13), forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 13:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.pregoeiroonline.com.br, por e-mail licitacao@trizidelaval.com ou na página www.trizidelaval.com.br. Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022 – UFMA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material de consumo – **material hospitalar**, para atendimento das necessidades de diversos setores da **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Dia: 17/06/2022 **Horário: 10:00h - horário de Brasília**
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Valor Global: R$ 248.295,75
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/pgpt.

JOSÉ CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022 – UFMA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de (**Material Químico**), visando atender as necessidades desta **UFMA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Dia: 15/06/2022 **Horário: 10:00h - horário de Brasília**
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Valor Global: R$ 111.448,31
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/pgpt.

JOSÉ CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro Federal

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 333/2021 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157.832/2021 – EMSERH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA AMBULATÓRIO E EXECUÇÃO DOS EXAMES DE MAPEAMENTO DE RETINA, RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR, TONOMETRIA E CIRURGIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS (EM COMODATO) E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE.
SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: PICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Motivo: Conforme solicitação do setor demandante para Revisão Processual das especificações técnicas.
Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta, pelos e-mails: cel@emserh.ma.gov.br e/ou malane.lobao@emserh.ma.gov.br, ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 3 de junho de 2022
Malane Rodrigues Corrêa Lobão
Agente de Licitação da EMSERH

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06532/2022 – SARP/SEGEP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 30.536, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.528, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática**, no dia 24/06/2022, às 14h (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.gov.br/compras/pt-br, sendo presidida por Progoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Cleobomb Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-230. O Secretário informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.gov.br/compras/pt-br e www.segep.ma.gov.br.

São Luís, 3 de junho de 2022
Italo Rela Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços – SARP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 06.151.418/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA.AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 042022/CPL/PMB. PROCESSO Nº 0024/2022 – Secretaria Municipal de Administração. A Prefeitura Municipal de Bacuri – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a Mun. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do endereço bacuri.ma@gmail.com no portal de transparência do município em: http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/lic, bem como no SACOP (portal do Tribunal de Contas do Maranhão-TCE), https://www8.tce.ma.gov.br/sacop/home/ e no site www.licitacoes-e.com.br. Bacuri-MA, 07 de junho de 2022. Leanson Ribeiro Rodrigues - Presidente da CPL.

LIMA CAMPOS
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.033.319/0001-09
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.02.001/2017, Decreto Municipal nº 18/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 156/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecomprasprofissionais.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) física (s) e/ou jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos tipo motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.licitacoes-e.com.br), e no site www.portaldecomprasprofissionais.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo telefone (9*98) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 06 de junho de 2022.
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.878/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 13 de julho de 2022 às 09:30 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail licitacao@trizidelaval.com ou **página** www.trizidelaval.com.br. Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a Lei(s) de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **Contratação de empresa especializada para** Construção do uso quadra do Reach Soccer na sede do município de Primeira Cruz - MA, no dia 24 de junho de 2022, às 10h:00min (dez horas), no subsólio da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, sendo presidida pelo Progoeiro deste Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal. Também estará disponível na Internet no Site: http://www.primeiracruzma.gov.br/portal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com.

Primeira Cruz-MA, 08 de junho de 2022
Lucas Artur Bezerra Pinheiro
Presidente da CPL

COMUNICADO DE DISTRATO SOCIAL DA "MELO&GUIMARÃES MÉDICOS ASSOCIADOS S/C"

De acordo com o Art. 530, V, do Código de Nomas da CGJMA e art. 1033, art. 1036, art. 1038, § 2°, art. 1102 e 1152, § 1°, todos do Código Civil, comunica-se a Dissolução da sociedade Melo&Guimarães Médicos Associados, com sede a Rua Marcelino Champagnat/Jupiter, nº 06, Qd. 16, Ap. 602, ed, Montreal Residence, Bairro Renascença II, CEP 65.075-045, São Luís/MA, Contrato Social devidamente arquivado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – São Luís/Ma, sob o número 53, registrado/microfilmado número 52, na data de 27 de julho de 2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.263.996/0001-23, nos termos do art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).A dissolução da Sociedade foi aprovada pelos e assinada pelos sócios no dia 07 de fevereiro de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Instalação Processo: 2001001218/2022 E-processo: 004101/2022 relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-323, no trecho Marajá do Sena ao Povoado Nova Olinda, com extensão de 23,00 km

São Luís, 7 de junho de 2022
Atenciosamente,
JORGE FUMIO KUSABA
Secretário Adjunto de Projeto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.878/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva de ar condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, e sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.pregoeiroonline.com.br, por e-mail licitacao@trizidelaval.com ou na página www.trizidelaval.com.br. Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Instalação Processo: 2001001218/2022 E-processo: 004101/2022 relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-323, no trecho Marajá do Sena ao Povoado Nova Olinda, com extensão de 23,00 km

São Luís, 7 de junho de 2022
Atenciosamente,
JORGE FUMIO KUSABA
Secretário Adjunto de Projeto

SEBRAE
A força do empreendedor brasileiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O **SEBRAE/MA**, através da Comissão Central de Licitação – CCL torna público que fará realizar, com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN nº 391/2021, Sessão Pública relativa à Licitação:

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.19.70160**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**
- **Tipo: TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
- **OBJETO:** *Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de copa e refeitório, material de expediente, didático, técnico, limpeza e jardinagem, por demanda, de acordo com as descrições e especificações mínimas, condições e demais exigências constantes do Edital e seus Anexos.*
- **Data e hora de início da disputa:** 14 de junho de 2022, às 10:00 horas.
- **Início de acolhimento das propostas:** 13 de junho de 2022, às 09:00 horas.
- **Limite de acolhimento/abertura das propostas:** 14 de junho de 2022, às 09:00 horas.
- **Local:** www.licitacoes-e.com.br.

O Edital em apreço poderá ser retirado gratuitamente através dos sites www.sebrae.com.br/canaldofornecedor; ou www.sfj.sebrae.com.br/portalcf; ou ainda www.licitacoes-e.com.br bem como, solicitado pelo e-mail ccl@ma.sebrae.com.br.

Anna Carolinne F. Alves Borges
Anna Carolinne Fernandes Alves Borges
Pregoeira do SEBRAE/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação, Processo: 2002000306/0/2020 E-processo: 41912/2020, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-334, trecho Riachão / Feira Nova, com extensão de 60,14 km.

São Luís, 7 de junho de 2022
Atenciosamente,
JORGE FUMIO KUSABA
Secretário Adjunto de Projeto

LIMA CAMPOS
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.033.319/0001-09
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.02.001/2017, Decreto Municipal nº 18/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 156/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecomprasprofissionais.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) física (s) e/ou jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos tipo motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.licitacoes-e.com.br), e no site www.portaldecomprasprofissionais.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo telefone (9*98) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 06 de junho de 2022.
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **contratação de empresa para prestação dos Serviços de Pavimentação de vias públicas com uso de bloquetes intertravado, com blocos estilo-vadia e drenagem superficial no Povoado Cissó no Município de Primeira Cruz – MA, marcada para o dia 16 de junho de 2022, às 14h:00min (quatorze horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, FICA ADIADA para o dia 17 de junho de 2022, no mesmo horário, sendo presidida pelo Presidente da CPL deste Prefeitura Municipal.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal. Também está disponível na Internet no Site: http://www.primeiracruzma.gov.br/portal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com.

Primeira Cruz-MA, 06 de junho de 2022
Lucas Artur Bezerra Pinheiro
Presidente da CPL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J /2022
FLS. 1477

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022. O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás (GLP/13), forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 13:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022. O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 13 de julho de 2022 às 09:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal N° 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMT. Processo Administrativo: 038-05/2022-13-PMT. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na organização, planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para futuros eventos a serem realizados (Arraial, 7 de setembro e Réveillon em 2022) pelo no município de Tutóia (MA). **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 24 de junho de 2022, às 09h:00mim. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: http://www.tce.ma.gov.br, https://tutoia.ma.gov.br ou pelo e-mail: cclcapmtutoia@gmail.com, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 10 de junho de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÂNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: T. A. N. COSTA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.863.831/0001-07.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J/2022
FLS. 1479
RUB.

CREDENCIAMENTO

- **Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica. No caso de empresa individual, registro comercial;**
- **b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (por instrumento público ou particular);**
- Outras Declarações

T. A. N. COSTA
CNPJ n° 28.403.062/0001-63

03/11

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140401/2022
FLS. 1480
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.403.062/0001-63**
Razão Social: **T. A. N. COSTA**

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA TRES, 12 - QUADRA04 - LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão

02/11

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1481
RUB:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.403.062/0001-63**	DUNS®:	**91*****79**
Razão Social:	**T. A. N. COSTA**		
Nome Fantasia:	**COSTA AMBIENTAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/03/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/12/2022**
FGTS	Validade:	**06/07/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**03/08/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2022**

03/17

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/06/2022 22:41

CPF: 616.645.923-85 Nome: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

Ass: _____

T. A. N. COSTA
CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1482
RUB.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **T. A. N. COSTA**, inscrita no CNPJ n° 28.403.062/0001- 63, Rua Três, Qda. 04, n° 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da Cl n° 050730612013-2-SSP-MA e do CPF n: 616.645.923-85.

ORTOGADO: Sr. **RIAN VICTOR AMORIM CUNHA**, solteiro, CPF: 631.774.303-73, Residente na rua 04, Casa 19, Bairro Resid. Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive rea expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.
PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

Paço do Lumiar-MA., 10 de junho de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA
Data: 10/07/2022 18:46:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85

04/12

R TRÊS QD 04 N° 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, CEP: 65130-000
Fone: 98-98506-7510 (98) 98807-3626
E-mail: tancostambiental2021@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1483
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RIAN VICTOR AMORIM CUNHA

FILIAÇÃO
GENILSON SIMAS CUNHA E LIS DAYANE AMORIM

DATA NASCIMENTO 18/02/2004 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA | FATOR RH **

NATURALIDADE
PENALVA - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 63177430373 | DNI | P-002 | VIA-02

REGISTRO GERAL 068654462019-9 | DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.0083622 FLS. 208 LIV. 00058 PENALVA MA OFCUNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC | CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH | CNS

MAI821051270

FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

0092554121

0092554121

09/37

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 14.040001 / 2022
FLS. 1484
RUB:

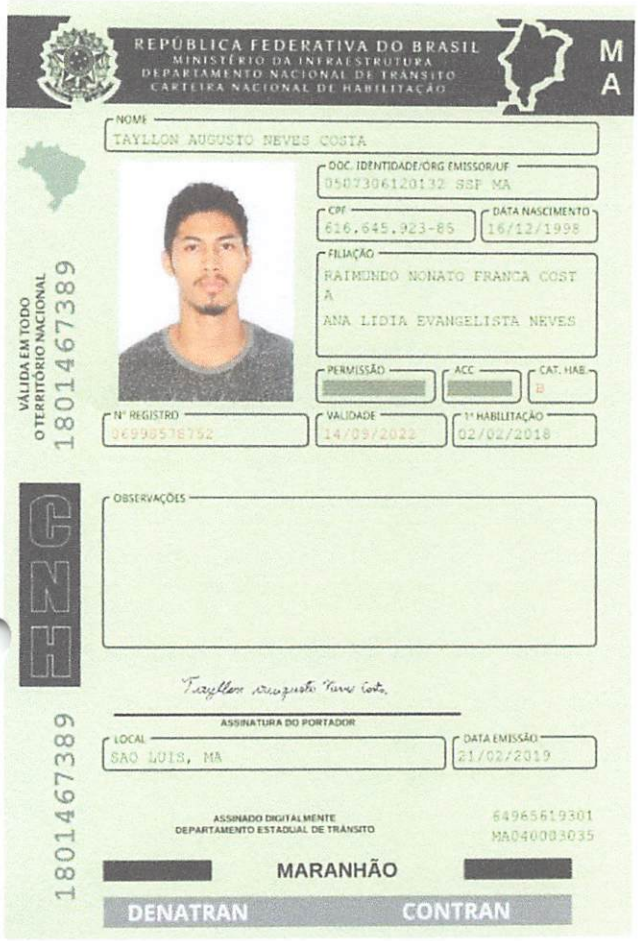

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 050730612013 2 SSP MA

CPF: 616.645.923-85

DATA NASCIMENTO: 16/12/1998

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO FRANCA COSTA
ANA LIDIA EVANGELISTA NEVES

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 06998578752

VALIDADE: 14/09/2022

1ª HABILITAÇÃO: 02/02/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1801467389

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 21/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64965619301
MA040003035

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

06/17

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
616.645.923-85

Nome
TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

Nascimento
16/12/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
E894.7C5D.5D01.81A4

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:31:30 do dia 01/06/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140401 / 20 22
FLS. 1485
RUB.

07/17

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400/20 22
FLS. 1486
RUB.

PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL T. A. N. COSTA

Pelo presente instrumento particular, **TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA**, Brasileiro, nascido em 16/12/1998 na cidade de São Luis – MA, Solteiro, Empresário, CPF de nº 616.645.923-85, RG nº 0507306120132 SSP/MA, residente e domiciliado Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, **TITULAR** da empresa **T. A. N. COSTA**, com sede na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.403.062/0001-63, com inicio das atividades em 11/08/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102172959, resolve, assim, alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **doravante passará a ser** 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual gira sob o nome empresarial **T. A. N. COSTA** e tem sede e domicílio na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto principal da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e

ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada por seu Titular o **Sr. TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA** a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaro o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade.

Por se verdade, assina o presente instrumento, 1 (uma) via que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Paço do Lumiar – MA, 02 de fevereiro de 2021.

Tayllon Augusto Neves Costa

Empresário

09/17

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 2022
FLS. 1488
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. N. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

10/11

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 12:03 SOB N° 20210171782.
PROTOCOLO: 210171782 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100740993. CNPJ DA SEDE: 28403062000163.
NIRE: 21102172959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
T. A. N. COSTA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1489
RUB.

SIMPLES NACIONAL

Fale c
o Simp

Busca

Simples Serviços

Simei Serviços

Início | Voltar | A+

consulta: 26/10/2021 11:30:21

tificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

J: 28.403.062/0001-63

ão pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

e Empresarial: **T. A. N. COSTA**

o Atual

ção no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/08/2017**
ção no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

is informações

odos Anteriores

ões pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

adramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

tos Futuros (Simples Nacional)

Existem

tos Futuros (SIMEI)

Existem

Gerar PDF

11/17

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404005 / 2022
FLS. 1990
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. A. N. COSTA

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: MAC2101641173

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21102172959	28.403.062/0001-63	11/08/2017	11/08/2017

Endereço Completo
Rua TRES, Nº 12, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAIA-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000

Objeto
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO TEATRAL

Capital
R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
01/07/2021	20210830654	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA
Identidade:
0507306120132
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
616.645.923-85
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2022, às 22:04:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GFGPGCDA**.

MAC2191649173

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

12/14

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1491
RUB:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2022 19:56:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. A. N. COSTA**
CNPJ: **28.403.062/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1492
RUB:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1493
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/07/2022 às 19:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.403.062/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CC.AAD4.CC1C.C244 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

15 | 37

FILTROS APLICADOS:

Nome: T A N COSTA ME

CPF / CNPJ: 28403062000163

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2022 19:50:31
Data da última atualização: 11/07/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140/2022
FLS. 399
RUB.

46/99

T. A. N. COSTA
CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL TRIZIDELA DO VALE/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A empresa **T.A.N. COSTA,** inscrita no CNPJ n° 28.403.062/0001-63 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa** portador da CI n° **050730612013-2-SSP-MA** e do CPF n° **616.645.923-85**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Incise V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescidopela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nao possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condi9ao de aprendiz a partir de 14 (quatorze.)
2) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.°. da Lei Federal n.° 8.666/93, gue ate a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata . Declara , outrossim, conhecer na fntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
    a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9°, 111, da Lei Federal n.°8.666/93, que nao possui em seu quadro funcional servidor publico ou dirigente de órgao ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
    b. **Declara tambem,** nos termos do artigo 9°, I e 11, da Lei Federal n.°8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
3) **Quanto a elabora ao independente de proposta:**
    a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identifição da licitação) por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
    b) A intenção de apresentar a proposta anexa nao foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
    c) Que nao tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisao de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou nao da referida licitação;
    d) Que o conteudo da proposta anexa nao sera, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicagao do objeto da referida licitação;
    e) Que o conteudo da proposta anexa nao foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgao licitante) antes da abertura oficial das propostas;
    f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensao desta declaração e que detem plenos poderes e informações para firma-la.

Paço do Lumiar-MA., 13 de julho de 2022

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85

17/17

R TRÊS QD 04 N° 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, CEP: 65130-000
Fone: 98-98506-7510 (98) 98807-3626
E-mail: tancostambiental2021@gmail.com

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1496
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÂNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.795.690/0001-27.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1497
RUB.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 13 DE JULHO DE 2022 AS 09:20HS
AV. DEP. CARLOS MELO, 170, - BAIRRO AEROPORTO - MA
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

CREDENCIAMENTO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1498
RUB.

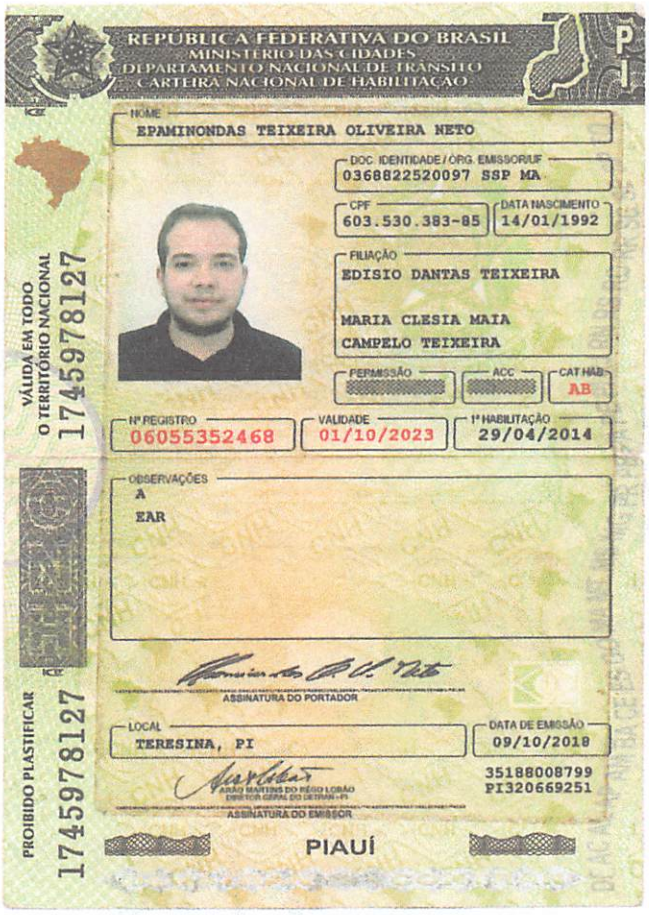

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 0368822520097 SSP MA
CPF: 603.530.383-85
DATA NASCIMENTO: 14/01/1992
FILIAÇÃO: EDISIO DANTAS TEIXEIRA
MARIA CLESIA MAIA CAMPELO TEIXEIRA
PERMISSÃO:
ACC:
CAT HAB: AB
Nº REGISTRO: 06055352468
VALIDADE: 01/10/2023
1ª HABILITAÇÃO: 29/04/2014
OBSERVAÇÕES: A EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: TERESINA, PI
DATA DE EMISSÃO: 09/10/2018
35188008799
PI320669251
ASSINATURA DO EMISSOR
PIAUÍ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745978127
PROIBIDO PLASTIFICAR
1745978127

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1499
RUB.

"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno nº 155, Centro - CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA – MA. E o seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC-MA, designa poderes ao outorgado abaixo.

OUTORGADO: EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 603.530.383-85, e cédula de identidade nº 036882252009-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Ariston Costa, 22, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra – MA..

DOS PODERES: Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. **O OUTORGADO** o Sr. **EPAMINONDAS TEXEIRA OLIVEIRA NETO** e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA,** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epigrafe.

2º OFICIO

Presidente Dutra – MA, 20 de dezembro de 2021.

J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
C.I. 037372422009-4-SESC/MA
Sócio Administrador

OUTORGADO

EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO
CPF. 603.530.383-85

03

Poder Judiciario TJMA. Selo:
RECFIR0315752DHDMHTWDJVEHM66, 20/12/2021
14:37:44, Ato: 13.17.2, Parte(s): J. F DA COSTA
FILHO & CIA LTDA, JOSE FELIX DA COSTA FILHO,
Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63
FETRC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404003 / 2022
FLS. 1499-V
RUB.

2º Oficio Extrajudicial de Pres. Dutra-MA

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA neste ato representada por(1)**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**
Presidente Dutra-MA, 20 de dezembro de 2021. Em test. _____ da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã Substituta

2º OFICIO PRES. DUTRA MA

2º OFICIO PRES. DUTRA MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 14040001/2022
FLS. 1500
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.795.690/0001-27**

Razão Social: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA NELSON SERENO, 155 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

04

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 20 22
FLS. 1501
RUB:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.795.690/0001-27**	DUNS®:	**90*****26**
Razão Social:	**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**F & F CONSTRUCOES LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/10/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/05/2022**
FGTS	Validade:	**02/04/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/03/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/04/2022**
Receita Municipal	Validade:	**01/04/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____ 05

JUCEMA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1502
RUB.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4,S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

JOSÈ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão– Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRICOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

42. 13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL.

43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA
11/084033-0

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170868044

06

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1503
RUB.

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS

38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO

43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO

81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

JUCEMA
Barra do Corda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90 .000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberar ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170868044

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 20 22
FLS. 1504
RUB.

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra – MA, 05 de Dezembro de 2011

José Felix da Costa Filho

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

José Felix da Costa Júnior

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
SOCIO COTISTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNNER GOMES - TITULAR
Tribunal de Justiça do Maranhão - Reconhecimento de Firma - R. Coelho Neto, 248, Centro, Presidente Dutra, MA - Cep: 65700-000 - Fone: 98-3563-1487
RECONHECIMENTO 023824
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,
(2) JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
Presidente Dutra, 20 de dezembro de 2011
Em test da verdade
VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Maranhão - Reconhecimento de Firma
0001829355

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
SOB O NÚMERO 21200768660
Protocolo 11/084033-0
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
SONALI PRANEO MILHOMEM
SECRETÁRIO GERAL DO JUCEMA
AD 147.096

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/01/2018 às 10:26
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em www.jucema.mp.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170868044

08

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1505
RUB.

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIAEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata – MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 – bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera – se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra – MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A – Presidente Dutra,centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA – objetivo social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem
41.20-4/00 construção de edifícios
01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.
43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica
42.13-8/00 obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção
43.91-1/01 obras de fundação.
43.99-1/03 obras de alvenarias.
49.24-8/00 transporte escolar

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170868044

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1506
RUB.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº:01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIAEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME

49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.
38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos
43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.
81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.
81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente
81.30-3/00 atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

41.20-4/00 construção de edifícios
43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)
42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)
42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).
43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção(textura).
43.91-1/01 obras de fundação.
43.99-1/03 obras de alvenarias.
77.11-0/00 locação de veiculo automotores e maquinas pesada
43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.
77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.
81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.
81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)
81.30-3/00 atividades paisagísticas.
81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.
3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170868044

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404003 / 20 22
FLS. 1507
RUB.

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIAEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS
43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.
77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.
81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)
81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.
81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135,000 quotas	R$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15,000 quotas	R$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170868044

JUCEMA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 20 22
FLS. 1508
RUB.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIAEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚMERO 20130626859
13062685-6
2 0076866 0
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
LEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
JUCEMA
Nº AE 150.417

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

1º OFÍCIO

José Felix da Costa Filho
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

José Felix da Costa Júnior
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
SÓCIA COTISTA

Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Reconhecimento de Firma
000021398159
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial - Adriana Bruner Gomes - Titular
Antonio Dino, 208, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65760-000 - Fone: 99-36631692
RECONHECIMENTO 053462
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Presidente Dutra, 27 de agosto de 2013
Em testemunho da verdade.
HANNA INGRINDY PEREIRA DE SOUSA - Escrevente
Reconhecimento de Firma 000021398158

1º OFÍCIO PRESIDENTE DUTRA 3663-1692

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170868044

19

CPFL PAULISTA VALE
PROC. 140400 1/20 22
FLS. 1509
RUB.

JUCEMA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA

11/084034-8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA,** estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

José Felix da Costa Filho
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

José Felix da Costa Júnior
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22/12/2011.
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
SOB O NUMERO 20110840348
Protocolo 11/084034-8
Empresa 21 2 0076866 0
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA
Nº AD 147.093

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.
A autenticidade do documento pode ser verificada em http://www.jucema.ma.gov.br/Servicos_online/form-dnrc/declaracaoME.php informando o código verificador: [illegible] e o código de controle: [illegible] emitido através do protocolo nº: 11/084034-8 em 16/12/2011

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J /20 22
FLS. 1510
RUB.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA
14/076516-6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedia em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA -Altera –se o Capital que era R$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – JOSE FELIX DA COSTA FILHO, integraliza neste ato R$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real)em moeda do corrente Pais. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	**720.000 quotas**	**R$ 720.000,00**
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	**80.000 quotas**	**R$ 80.000,00**
TOTAL	**800.000 quotas**	**R$ 800.000,00**

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 13/07/2018, às 09:15.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170875296

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 2022
FLS. 151
RUB.

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do pais, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	**720.000 quotas**	**R$ 720.000,00**
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	**80,000 quotas**	**R$ 80.000,00**
TOTAL	**800.000 quotas**	**R$ 800.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem
42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.
41.20-4/00 construção de Edifícios
43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)
42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)
42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.
42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.
42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)
43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.
43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 13/07/2018, às 09:15.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170875296

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 2022
FLS. 1512
RUB.

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)
43.91-1/01 obras de fundação
43.99-1/03 obras de alvenarias
43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua
77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor
81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)
81.30-3/00 atividades paisagísticas
81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas
3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO,** isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 13/07/2018, às 09:15.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170875296

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1513
RUB.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro messes seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 13/07/2018, às 09:15.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170875296

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 540001 / 20 22
FLS. 1514
RUB.

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 05 de Novembro de 2014.

1º OFÍCIO

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio Administrador

1º OFÍCIO

José Felix da Costa Júnior
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Sócio Cotista

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000023829806

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000023829805

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR
Antonio Lino, 206, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65.790-000 - Fone: 98-3653-1692.
RECONHECIMENTO 080956
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014
Em test da verdade.
JARDEANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO
Escrevente

1º OFÍCIO PRESIDENTE DUTRA (09) 3653-1692

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 13/07/2018, às 09:15.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta certidao através do protocolo nº: 170875296

18

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 1/20 22
FLS. 1515
RUB.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob Nº 20140765166
Protocolo : 140765166 de 24/11/2014 NIRE: 21200768560
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
Chancela : 56C136D90EE96399D19174621256C1BD7AA9691C
São Luís, 25/11/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 13/07/2018, às 09:15.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta certidão através do protocolo nº: 170875296

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 1/20 22
FLS. 1516
RUB.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

FILIAÇÃO
JOSÉ FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA

DATA NASCIMENTO 01/01/1960
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE COROATA - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 26863332353
DNI P-020
VIA-02
REGISTRO GERAL 037372422009-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.6868 FLS. 119 LIV. 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH 2720389987
CNS
MA181904 2013

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

0086750186

0086750186

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1517
RUB.

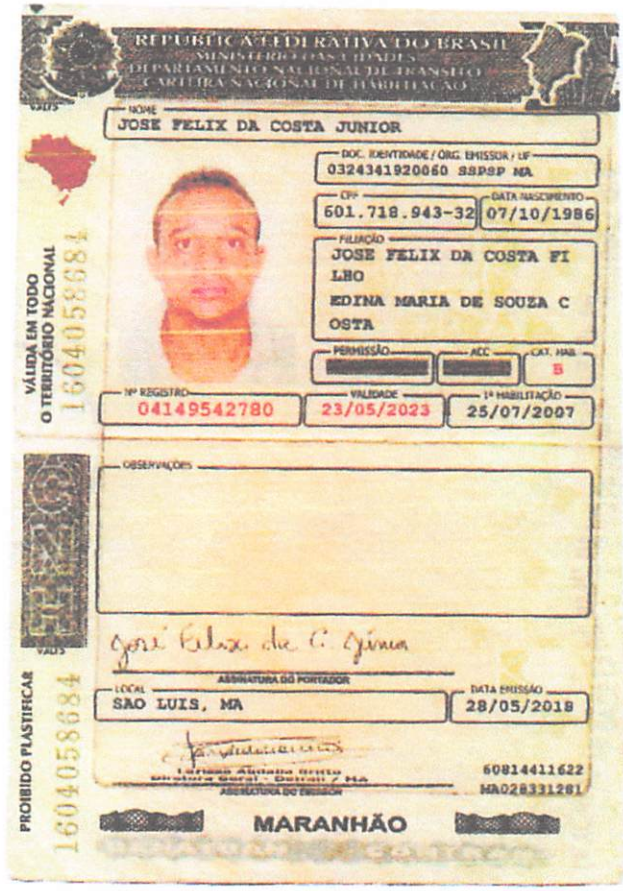
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0324341920060 SSPSP MA
CPF: 601.718.943-32
DATA NASCIMENTO: 07/10/1986
FILIAÇÃO: JOSE FELIX DA COSTA FILHO
EDINA MARIA DE SOUZA COSTA
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 04149542780
VALIDADE: 23/05/2023
1ª HABILITAÇÃO: 25/07/2007
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: SAO LUIS, MA
DATA EMISSÃO: 28/05/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
60814411622
MA028331281
MARANHÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1604058684

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404003 / 20 22
FLS. 1518
RUB.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 22/12/2011, NIRE: 21200768660, CNPJ: 14.795.690/0001-27**, estabelecido(a) na RUA NELSON SERENO, 155 SALA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 17/08/2020

JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR
Sócio

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

27

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1519
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 10:28 SOB Nº 20200679392.
PROTOCOLO: 200679392 DE 19/08/2020 16:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003763234. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

23

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 20 22
FLS. 1520
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2202059184
NIRE 21200768660 **CNPJ 14.795.690/0001-27**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220517592	03/05/2022	BALANCO
310	20210827785	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647540	24/05/2021	BALANCO
307	20200679392	20/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200274597	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200241273	15/04/2020	BALANCO
310	20190875100	26/07/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190251077	21/03/2019	BALANCO
223	20180077473	14/03/2018	BALANCO
223	20170217957	09/02/2017	BALANCO
902	20160694345	20/09/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20160202698	04/02/2016	BALANCO
223	20150236778	27/04/2015	BALANCO
002	20140765166	25/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140132813	24/02/2014	BALANCO
002	20130626856	04/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130118095	18/02/2013	BALANCO
223	20120111934	13/02/2012	BALANCO
315	20110840348	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768660	22/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2022, às 08:20:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AKEWTMIL**.

MAC2202059184

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

24

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140401 / 20 22
FLS. 1521
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2202059141
NIRE (Sede) 21200768660	**CNPJ** 14.795.690/0001-27	**Data de Ato Constitutivo** 22/12/2011	**Início de Atividade** 22/12/2011

Endereço Completo
Rua NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Objeto Social
OBRAS DE TERRAPLENAGEM,CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS-VIAS E FERROVIAS,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO PUBLICA,OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS-PRAÇAS E CALÇADAS,CONSTRUÇAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS E ÁGUA-COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS,OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-ATERROS,OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE,SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL,OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO-TEXTURA,OBRAS DE FUNDAÇÃO,OBRAS DE ALVENARIAS,PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA,LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS,ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-LIMPA FOSSA,ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	268.633.323-53	R$ 720.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	601.718.943-32	R$ 80.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	268.633.323-53	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 03/05/2022	**Número** 20220517592	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2022, às 08:20:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NC1AGFUG**.

MAC2202059141

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1522
RUB.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA:13 DE JULHO DE 2022 AS 09:20HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua Nelson Sereno nº 155, centro, Presidente Dutra – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAMOS, para fins de participação em processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa – ME

(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 155/2016

A Licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2022, em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

Presidente Dutra – MA,13 de julho de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

26

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1523
RUB.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 13 DE JULHO DE 2022 AS 09:20HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
ANEXO IX

Prezados Senhores.,

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexo, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno total conhecimento da realização dos trabalhos do certame..

Declara ainda ter ciência que " a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Presidente Dutra – MA, 13 de julho de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio - administrador

27

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 2022
FLS. 1524
RUB.

CONCORRENCIA PUBLICA N° 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 13 DE JULHO DE 2022 AS 09:20HS
LOCAL: PREFEIRUTA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ANEXO – VIII

José Felix da Costa Filho, portador do registro no CREA-MA, nº 110054021-0, como representante devidamente constituído de F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 4. 4 da CONCORRENCIA PUBLICA n° 006/2022/CPL/PMTDV, declara , sob as penas da lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) proposta apresentada para participar da CONCORRENCIA PUBLICA n° 006/2022/CPL/PMTDV , foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA n° 006/2022/CPL/PMTDV, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRENCIA PUBLICA n° 006/2022/CPL/PMTDV, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA n° 006/2022/CPL/PMTDV por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA n° 006/2022/CPL/PMTDV quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA n° 006/2022/CPL/PMTDV, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRENCIA PUBLICA n° 006/2022/CPL/PMTDV, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos informações para firma-la.

Presidente Dutra – MA, 13 de julho de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14 795 690/0001-27
Sócio Administrador

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1525
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÂNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.722.532/0001-45.

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1526
RUB.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

CREDENCIAMENTO

=2

CNPJ 43.722.532/0001-45
barbosaempreendimento.ass@gmail.com / (98) 98253-7396
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
. MATÕES DO NORTE-MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1527
RUB.

LIVRO: 00001 ORDEM: 0000269 FOLHA: 275

Instrumento Público de Procuração bastante que faz: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, na forma a seguir:

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09/11/2021), às 14:30 horas, nesta Serventia Extrajudicial, situada à Avenida Dr. Antonio Sampaio, 280-B, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte, Estado do Maranhão, termo judiciário da Comarca de Cantanhede/MA, perante mim, escrevente autorizado, compareceu como **Outorgante: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada unipessoal, inscrição no CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45, atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMA sob nº 21201165012, data de 30/09/2021, NIRE nº 2120116512, com sede na 1° Travessa da Rua São Pedro, n° 19, Santa Barbara, Miranda do Norte/MA, CEP 65495-000, representada pelo seu representante legal **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG 1203308997 GEJUSPC/MA, inscrição CPF nº 650.986.923-34, nascido em São Mateus do Maranhão/MA, aos 13/05/1981, filho de Cícero José dos Santos e Hildene Barbosa dos Santos, residente e domiciliado na Rua da Primavera, n° 113, Santa Cruz, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, a regularidade da outorgante foi verificada mediante apresentação do contrato social o representante foi identificado como o próprio, através dos documentos apresentados em originais, pelo que reconheço-lhe, bem como a sua capacidade jurídica e dou fé. Então, pelo representante da outorgante me foi dito que por este instrumento público de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o **Outorgado: JONES BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG n° 0296494820057 GEJUSP/MA, inscrição no CPF: 035.764.093-43, nascido em Bacabal/MA, aos 04/02/1985, filho de Cícero José dos Santos e Hildene Barbosa dos Santos, residente e domiciliado na 1° Travessa da Rua São Pedro, Santa Barbara, Miranda do Norte/MA, CEP 65495-000, **A quem confere poderes especiais** para participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações, carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos e tudo que for pertinente aos processos licitatórios, dar lances, assinar contratos e propostas, negociar, pagar taxas, receber editais, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários aos objetos licitados, bem assim, assinar propostas, declarações. além de outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, por si e seus sucessores. O presente mandado vigerá por prazo de 12 meses. Sendo permitido o substabelecimento. **Lavrado sob minuta**. O representante da parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura do presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, que foi feito, lido em voz alta, achado conforme, foi aprovado e vai assinado pelo solicitante e por mim. Dou fé. Eu _____, Carlos Henrique Barros Casa Nova,

Geivison Barbosa dos Santos

TJMA / FORO
Serventia Extrajudicial
Matões do Norte

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
MATÕES DO NORTE-MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140403 /2022
FLS. 1527-V
RUB.

LIVRO: 00001 ORDEM: 0000269 FOLHA: 275V

Escrevente Autorizado, digitei, subscrevo e assino, bem como extraio traslado nesta oportunidade. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR158196JB44LQTQEFSE2M55, 09/11/2021 08:51:26, Ato: 13.9.3, Parte(s): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, JONES BARBOSA DOS SANTOS, Total R$ 104,02 Emol R$ 93,73 FERC R$ 2,81 FADEP R$ 3,74 FEMP R$ 3,74 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV158196 7F48SW29SAYGEO11, 09/11/2021 08:51:37, Ato: 13.30, Parte(s): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, JONES BARBOSA DOS SANTOS, Total R$ 76,80 Emol R$ 69,45 FERC R$ 1,95 FADEP R$ 2,70 FEMP R$ 2,70 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA /OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

CARLOS HENRIQUE BARROS CASA NOVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
419 MATÕES DO NORTE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404.001 / 20 22
FLS. 1528
RUB.

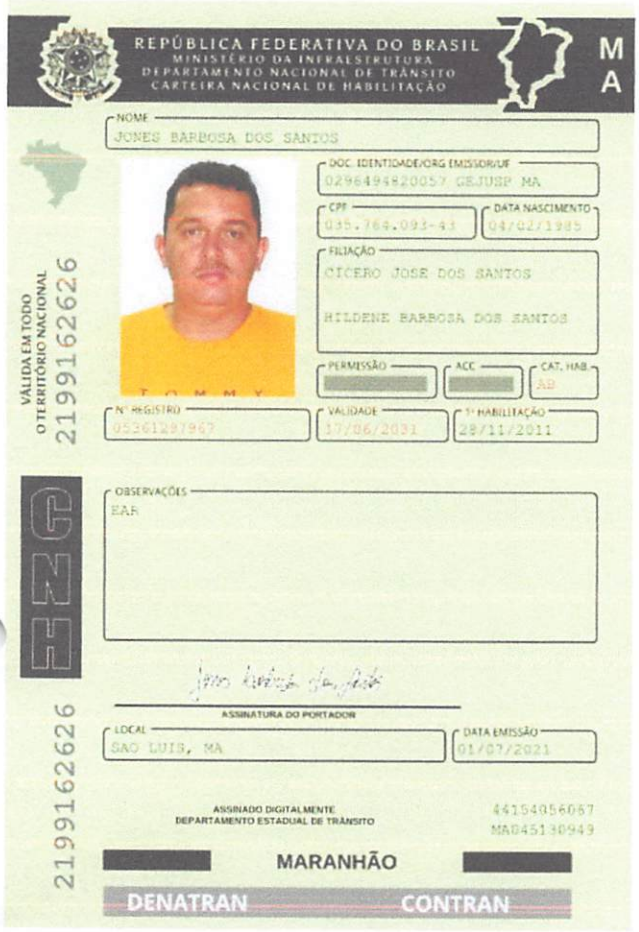

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: JONES BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 029649482005? GEJUSP MA

CPF: 035.764.093-43

DATA NASCIMENTO: 04/02/1985

FILIAÇÃO: CICERO JOSE DOS SANTOS
HILDENE BARBOSA DOS SANTOS

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05361297967

VALIDADE: 17/06/2031

1ª HABILITAÇÃO: 28/11/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44154056067
MA045130949

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2199162626

CNH

2199162626

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404003 / 20 22
FLS. 1529
RUB.

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus do Maranhão – MA, empresário, nascido em 13/05/1981, carteira de identidade (RG) nº 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF nº 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, CEP: 65.495-000.

Único sócio da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** com sede e domicílio na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21201165012**, inscrita no CNPJ nº **43.722.532/0001-45**, resolve alterar o seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera – se o objeto social da empresa para: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados

anteriormente (medição de terreno). 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99- 6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Segunda: Fica alterado o foro da empresa para a comarca de Itapecuru Mirim – MA.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J/20 22
FLS. 1532
RUB.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA,** e usará a expressão BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA 1ª TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (medição de terreno).

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99- 6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1534
RUB.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

Miranda do Norte - MA, 03 de Novembro de 2021

_____
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 /2022
FLS. 1535
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:25 SOB Nº 20211333930.
PROTOCOLO: 211333930 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105707. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. J404001 / 20 22
FLS. J536
RUB.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

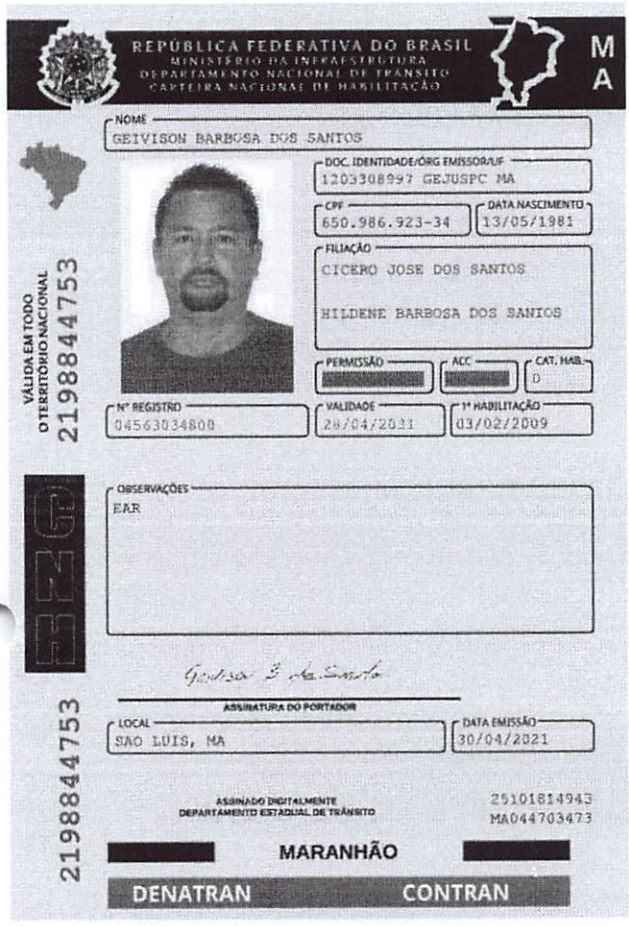

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1537
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **650.986.923-34**

Nome: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **13/05/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/09/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:58:14** do dia **07/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8B73.DDE4.437F.DEED**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1538
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2202040630
NIRE (Sede) 21201165012	**CNPJ** 43.722.532/0001-45	**Data de Ato Constitutivo** 30/09/2021	**Início de Atividade** 30/09/2021

Endereço Completo
Travessa 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 19.21-7-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCOES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDICAO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GEIVISON BARBOSA DOS	650.986.923-34	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404003 / 20 22
FLS. 1539
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2202040630

SANTOS

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	650.986.923-34	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
06/04/2022	20220420106	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2022, às 11:20:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GFBGFGV**.

MAC2202040630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 1404001 /20 22
FLS. 1540
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2202040660
NIRE 21201165012 **CNPJ 43.722.532/0001-45**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, xxxxx, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220420106	06/04/2022	BALANCO
002	20211333930	04/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211261769	07/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20211217425	30/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201165012	30/09/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2022, às 11:21:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QG12JPAB**.

MAC2202040660

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

15

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 154
RUB.

Data da consulta: 07/06/2022 13:05:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.722.532/0001-45**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 /20 22
FLS. 1542
RUB.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 22:42:12 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: dZCYFLPasVrvn9K8sWNx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 040001 /2022
FLS. 1593
RUB.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:42:12 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Gn8KIzR8ZN58Y48YXbtM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 20 22
FLS. 1544
RUB.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:41:29 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 49IOgmFKIQD60Lef9Oqi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 1 / 20 22
FLS. 1545
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2022 22:38:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **43.722.532/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC: 1404001 / 2022
FLS. 1546
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 2022
FLS. 1547
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:37:55 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XGPK120722223755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1548
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:37:25 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3Q5O120722223725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CPL - TEIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1549
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2022 às 22:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 650.986.923-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.2179.A10E.B153 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1550
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2022 às 22:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.722.532/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.2148.AFD9.1104 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 6598692334

LIMPAR

Data da consulta: 12/07/2022 22:15:42
Data da última atualização: 12/07/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CPL - TREZIDELA DO VALE
PROC. 140003/22
FLS. 1551
RUB.

26

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 43722532000145

LIMPAR

Data da consulta: 12/07/2022 22:15:42
Data da última atualização: 12/07/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J/21
FLS. 1552
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140.001 /2022
FLS. 1553
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **43.722.532/0001-45**
Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 - SANTA BARBARA - Miranda do Norte / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1554
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.722.532/0001-45**
Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**
Nome Fantasia: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/11/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/12/2022**
Código de Controle: **9C453B7171AE67FA**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/07/2022**
Código de Controle: **202206060005687921601 3**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/12/2022**
Código de Controle: **182112412022**

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 5 / 20 22
FLS. 1555
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.722.532/0001-45**
Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**
Nome Fantasia: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **127276858**
Inscrição Municipal: **2106755**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/10/2022**
Código de Controle: **09551022**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/07/2022**
Código de Controle: **0000102022**

30

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1556
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	43.722.532/0001-45
Razão Social:	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia:	BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período:	01/2021 a 12/2021	Validade:	05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	06/06/2022
Código de Controle:	2021.CTD.9773.WNMS.WGHG.2VMC.YJEH

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 5/20 22
FLS. 1557
RUB.

TCU Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos

Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "*os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações*". Acrescentou ainda que "*a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual*". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. ***Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.***

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "*inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ...,em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993*". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "*o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários*". Explicou que "*mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração*". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "*a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado*", ocasionando desequilíbrio econômico- financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "*alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais*". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. ***Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.***

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorrera de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que *"teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação"*. Analisando o mérito recursal, anotou o relator que *"a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte"*. Ademais, prosseguiu o relator, *"a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma"*. Caracterizada a fraude à licitação, *"pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios"*, o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. ***Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.***

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "*a*

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1559
RUB.

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "*revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras*" e de adoção de *"providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados"*. Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que *"as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública"*. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que *"a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando"*. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. ***Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1560
RUB.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

ANEXO
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Referente: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, esta localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:
ENDEREÇO TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, Bairro: Santa barbara , Miranda Do Norte - MA
CIDADE/ESTADO:MIRANDA Do Norte - MA
CEP: 65.495-000
TELEFONE: (98) 98479-4734

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 156
RUB.

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

CNPJ 43.722.532/0001-45
barbosaempreendimento.ass@gmail.com / (98) 98253-7396
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC.: 140400J / 20 22
FLS. 1562
RU:

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

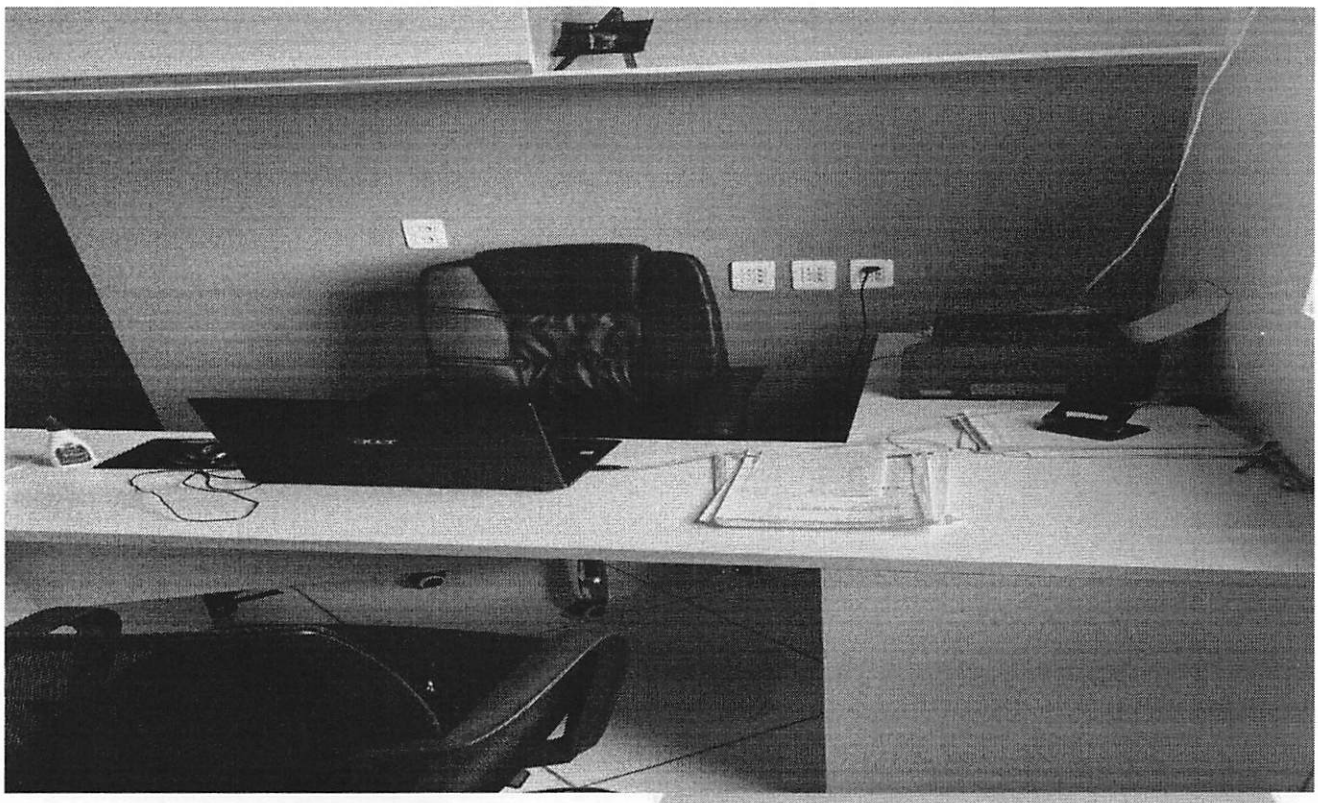

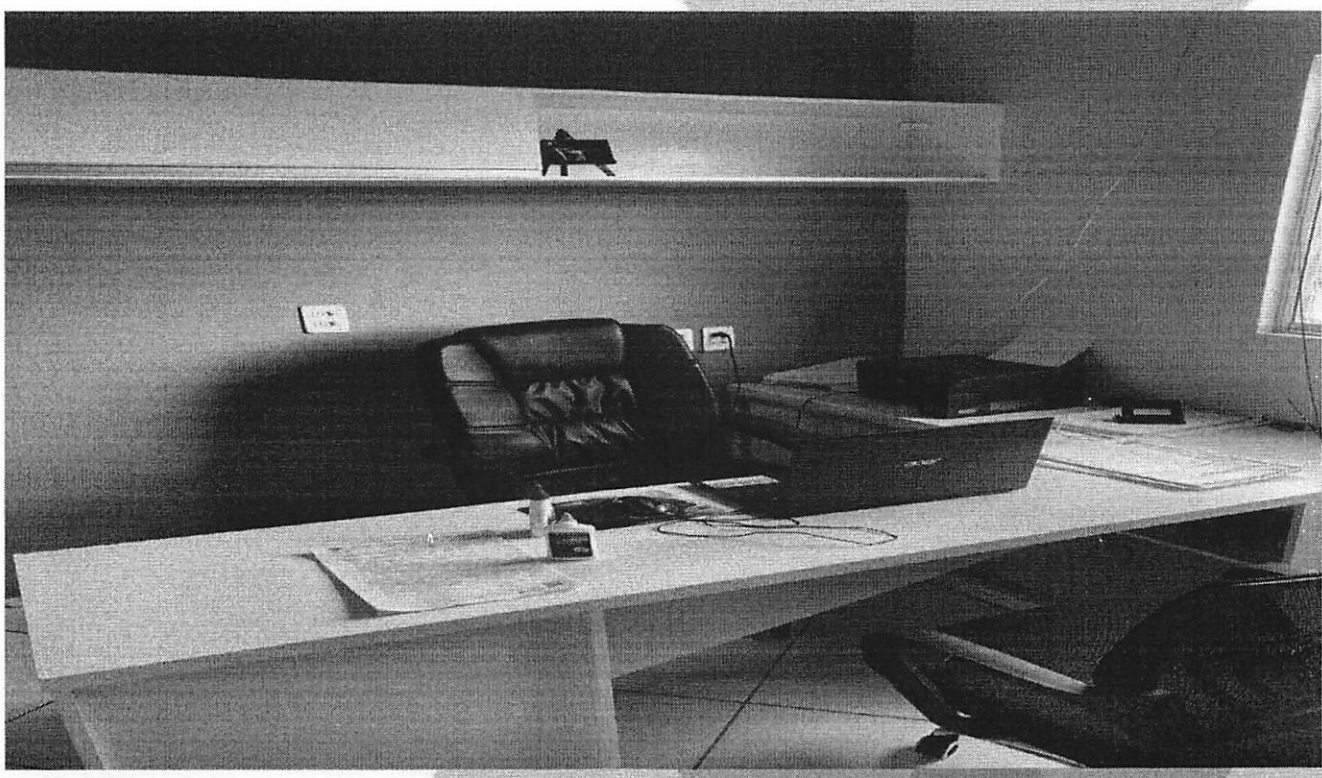

CNPJ 43.722.532/0001-45
barbosaempreendimento.ass@gmail.com / (98) 98253-7396
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400.1 / 20 22
FLS. 1563
RB.

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

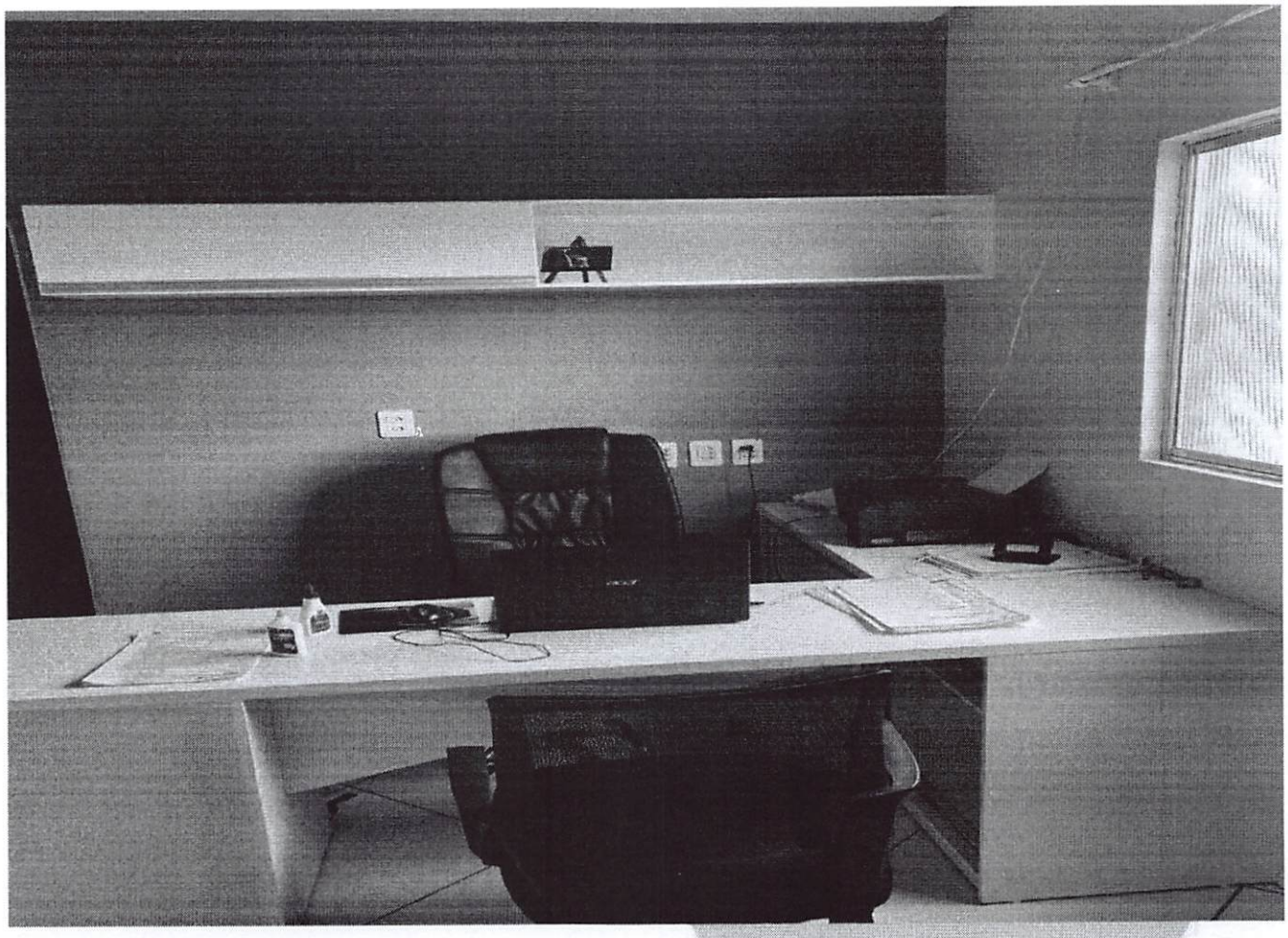

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

Jones Barbosa
CPF: 035.764.093-43
(98)98253-7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45
barbosaempreendimento.ass@gmail.com / (98) 98253-7396
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1564
RUBR.

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF **nº 43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

Jones Barbosa
CPF: 035.754.093 - 43
(98)98253 - 7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 21
FLS. 1565
RIB.

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Referente: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF **nº 43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n° 8.666/1993, acrescido pela pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **(Não)**.

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

Jones Barbosa
CPF: 035.764.093-43
(98)98253 - 7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1566

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29,INCISI IX COM 54, INCISO I, ALINEA "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ENQUADRAMENTO

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, declara sob as penas da Lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a " e inciso II , ALINEA "A " da constituição federal .

Declara ainda , ter ciência que "a falsidade de Declaração , resultara na inabilitação desta empresa e caracteristizara o crime de que trata o art.299 do código Penal sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei n°8.666/93 e alterações posteriores , bem como demais normais pertinentes à espécie .

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

Jones Barbosa
CPF: 035.764.093-43
(98) 98253-7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1567

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

DECLARAÇÃO FORMAL

Referente:**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado,Declaramos que na nossa proposta estão incluso todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer Natureza, resultante do fornecimento ou serviço.

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

Jones Barbosa
CPF: 035.764.093-43
98)98253 - 7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1568
RUBR.

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34,, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2o, da Lei Federal n° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

Jones Barbosa
CPF: 035.764.093-43
(98)98253-7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

43

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1569

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) /SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S)/ RESPONSÁVEI(EIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE
TRIZIDELA DO VALE- MA

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de TRIZIDELA DO VALE- MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9o, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

Jones Barbosa
CPF: 035.764.093 - 43
98253 - 7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

ANEXO
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF **nº 43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
( ) Não é ME/EPP/COOP.

2).1 DECLARA QUE O REGIME TRIBUTARIO DA EMPRESA LICITANTE É:
(X) Simples nacional ; ( ) Lucro real ; ( ) Lucro presumido ; ( ) Outros:_____

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou

concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
6) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer utro participante potencial ou de fato do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL** , quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a,discutido com ou recebido de qualquer integrante da BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

Jones Barbosa
CPF: 033.764.093-43
(98)98253-7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404.001 / 2022
FLS. 1572

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

ANEXO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL** , foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL** , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL** , quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL TRIZIDELA DO VALE-MA** antes da abertura oficial das propostas; e

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 2022
FLS. 1573
RUB.

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jones Barbosa
CPF: 035.764.093-43
(98)98253 - 7396

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1574

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL
PROCESSO N° 1404001/2021
DATA:13/07/2022
HORARIO:09;20 (HORAS)

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Referência: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022/CPL**

-A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF **nº 43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34 , Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE - MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE - MA;

BARBOSA
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE - MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Miranda Do Norte - MA 13 de julho de 2022

Jones Barbosa
CPF: 034.764.093-43
(98)98253-7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1576
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_08072022_165831_574**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

51

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1577
RUB.

APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/07/2022 16:44:02**
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0323797**
Proposta: **3489348**
Controle Interno (Código Controle): **919303385**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0323797.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 AV DEPUTADO CARLOS MELO, N° 1670 - AEROPORTO - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DO TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 43.722.532/0001-45 - TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO 19 - MIRANDA DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0323797**
Proposta: **3489348**
Controle Interno (Código Controle): **919303385**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0323797.000000**

junto SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 14024001 / 20 22
FLS. 1577-V
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 14.527,50	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 14.527,50	12/07/2022	12/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	140,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**140,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	19/07/2022	13818411	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0323797**
Proposta: **3489348**
Controle Interno (Código Controle): **919303385**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0323797.000000**

junto SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 1578
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRENCIA Nº .006/2022 - PARA TODOS OS LOTES .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1578-V
RUB.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

junto SEGUROS
CPL PREGÃO
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1579-V
RUB.

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1580
RUB.

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

junto SEGUROS
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1580 - V
RUB.

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

junto SEGUROS
CL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1581
RUB.

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

junto SEGUROS
SPL - FRIZIDELLA NO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1582
RUB.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

junto SEGUROS
CPL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1582 - V
RUB.

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1583
RUB.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

junto SEGUROS
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 2022
FLS. 1583-V
RUB.

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

junto SEGUROS
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1584
RUB.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

junto SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1584-V
RUB.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0323797**
Proposta: **3489348**
Controle Interno (Código Controle): **919303385**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0323797.000000**

junto SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404.001 / 20 22
FLS. 1585
RUB.

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0323797**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 20 22
FLS. 1586
RUB.

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Vencimento	19/07/2022
Nosso Número	07917830
Número do Documento	13818411
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	140,00

Recibo do Pagador

Pagador

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 43.722.532/0001-45
TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO 19 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0323797

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000075 91783.001018 2 90510000014000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: 19/07/2022
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: 4849-6 / 8954380
Data do Documento: 12/07/2022	Número do Documento: 13818411	Espécie Doc.: NS	Aceite: N	Data do Processamento: 12/07/2022	Nosso Número: 07917830
Carteira: COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie: REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: 140,00

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 43.722.532/0001-45
TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO 19 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0323797

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140001/20 22
FLS. 1587
RUB.

13/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:13:39
573205732 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DIANA DOMINGA MENDES
AGENCIA: 5732-0 CONTA: 5.744-4
==========
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000007591783001018290510000014000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 43.722.532/0001-45

NR. DOCUMENTO	71.301
DATA DE VENCIMENTO	19/07/2022
DATA DO PAGAMENTO	13/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO	140,00
VALOR COBRADO	140,00

==========
NR.AUTENTICACAO 0.5EE.2D7.265.D1F.9D9
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404003 / 20 22
FLS. 1588
RUB.

==========

Pegue essa carona com a gente e faca ja o seguro do seu carro. Sao muitos os beneficios. Saiba mais: bb.com.br/seguros. Aproveite!

63/63

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÂNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73.

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA
CNPJ: 34.875.166/0001-73

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 20 22
FLS. 1590
RUB.

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIZIDELA DO VALE (MA)

Telefone: (99) 9 8492-3390 / (99) 9 8462-2978 - E-mail: silvinoengenharia@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1591
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JULIO SILVINO DA SILVA NETO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
REGIME DE BENS(se casado): XXX	
SEXO: Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX
FILHO DE (pai): EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe): MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/05/1994	0231791720028	SSP	MA	063.099.023-93

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
VILA MARIANO	127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICIPIO	UF
Bernardo do Mearim	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J. SILVINO DA SILVA NETO	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
VILA MARIANO	127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bernardo do Mearim	MA	BRASIL	SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 0161099, 4213800, 3314702, 3811400, 4211101, 4211102, 4221902, 4221903, 4222701, 4291000	4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 0161-0/99 -ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA A AGRICULTURA, MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR) 3314-7/02 -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002986437

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2/49

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JULIO SILVINO DA SILVA NETO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
REGIME DE BENS(se casado): XXX	
SEXO: Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX
FILHO DE (pai): EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe): MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/05/1994	0231791720028	SSP	MA	063.099.023-93

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
VILA MARIANO	127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICIPIO	UF
Bernardo do Mearim	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J. SILVINO DA SILVA NETO	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
VILA MARIANO	127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bernardo do Mearim	MA	BRASIL	SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 4292801, 4299599, 4311801, 4311802, 4313400, 4319300, 4321500, 4322301, 4322302, 4329101	RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002986437

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1593
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JULIO SILVINO DA SILVA NETO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
REGIME DE BENS(se casado): XXX	
SEXO: Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX
FILHO DE (pai): EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe): MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/05/1994	0231791720028	SSP	MA	063.099.023-93

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): VILA MARIANO	NÚMERO: 127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICIPIO: Bernardo do Mearim	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: J. SILVINO DA SILVA NETO	ENQUADRAMENTO: EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,ev, etc): VILA MARIANO	NÚMERO: 127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bernardo do Mearim	MA	BRASIL	SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 4329104, 4330404, 4330499, 4391600, 4399105, 5223100, 4744099, 4921301, 7111100, 7112000	METÁLICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENÇÃO). 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002986437

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 2022
FLS. 1594
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
REGIME DE BENS(se casado) XXX	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/05/1994	0231791720028	SSP	MA	063.099.023-93

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO	NÚMERO 127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICIPIO Bernardo do Mearim	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL J. SILVINO DA SILVA NETO	ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) VILA MARIANO	NÚMERO 127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bernardo do Mearim	MA	BRASIL	SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 7119703, 7119799, 7711000, 7732201, 8122200, 8129000	REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002986437

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
REGIME DE BENS(se casado) XXX	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/05/1994	0231791720028	SSP	MA	063.099.023-93

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO	NÚMERO 127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICIPIO Bernardo do Mearim	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL J. SILVINO DA SILVA NETO	ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) VILA MARIANO	NÚMERO 127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bernardo do Mearim	MA	BRASIL	SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002986437

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1596

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. ____ / 20____
FLS. ____
RUB. ____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA REGIME DE BENS(se casado) XXX	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/05/1994	0231791720028	SSP	MA	063.099.023-93

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
VILA MARIANO	127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICÍPIO	UF
Bernardo do Mearim	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J. SILVINO DA SILVA NETO	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
VILA MARIANO	127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bernardo do Mearim	MA	BRASIL	SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA, SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTOS, SERVIÇOS DE GESTÃO DE AGUAS) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002986437

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1597
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA REGIME DE BENS(se casado) XXX	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/05/1994	0231791720028	SSP	MA	063.099.023-93

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO	NÚMERO 127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICÍPIO Bernardo do Mearim	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL J. SILVINO DA SILVA NETO	ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) VILA MARIANO	NÚMERO 127

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65723-000	002405 - Bernardo do Mearim

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bernardo do Mearim	MA	BRASIL	SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	ATIVIDADE DE LIMPEZAS DE RUAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS). 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002986437

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404003 / 2022
FLS. 1598
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. SILVINO DA SILVA NETO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
06309902393	JULIO SILVINO DA SILVA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:38 SOB Nº 21102284978.
PROTOCOLO: 191023957 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904282973. NIRE: 21102284978.
J. SILVINO DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1599
RUB.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, Empresário com firma individual, sob o nome de **J. SILVINO DA SILVA NETO, Empresário (a)**, com sede na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102284978 e no CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Primeira: Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI** com sede na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: – Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para:
4120-4/00 - construção de edifícios 0161-0/99 -atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente(contratantes de mão-de-obra para a agricultura, mecanização agrícola, tratores agrícolas com operador) 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes e obras de contenção). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 5223-1/00 - estacionamento de veículos 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (aerofotogrametria, serviços de aerolevantamentos, serviços de gestão de aguas) 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividade de limpeza de ruas e atividade de limpeza de máquinas industriais) 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento 4399-1/01 - administração de obras 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc). 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4743-1/00 - comércio varejista de vidros

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 1/20 22
FLS. 1600
RUB.

4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0-05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(azulejos, cerâmicas; cimento; pias, lavatórios, banheiras; pisos e revestimentos para construção; vergalhões e armações metálicas) 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semirreboques e similares) 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4312-6/00 - perfurações e sondagens 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7120-1/00 - testes e análises técnicas 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R$100.000,00 (Cem mil reais), em razão da transformação, passa a ser de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI**

Cláusula Quarta: O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada pelo seu titular **JULIO SILVINO DA SILVA NETO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O titular **JULIO SILVINO DA SILVA NETO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI.**

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláusula Terceira – A empresa tem o seguinte objeto social:
4120-4/00 - construção de edifícios 0161-0/99 -atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente(contratantes de mão-de-obra para a agricultura, mecanização agrícola, tratores agrícolas com operador) 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes e obras de contenção). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 5223-1/00 - estacionamento de veículos 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (aerofotogrametria, serviços de aerolevantamentos, serviços de gestão de aguas) 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividade de limpeza de ruas e atividade de limpeza de máquinas industriais) 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento 4399-1/01 - administração de obras 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc). 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4743-1/00 - comércio varejista de vidros 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0-05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(azulejos, cerâmicas; cimento; pias, lavatórios, banheiras; pisos e revestimentos para construção; vergalhões e armações metálicas) 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semirreboques e similares) 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4312-6/00 - perfurações e sondagens 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7120-1/00 - testes e análises técnicas 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12/49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140401 / 2022
FLS. 1602
RUB.

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa é administrada pelo seu titular **JULIO SILVINO DA SILVA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

Clausula Decima - Fica eleito o foro de **Bernardo do Mearim –MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bernardo do Mearim –MA, 17 de Janeiro de 2020.

Julio Silvino da Silva Neto
CPF nº 063.099.023-93
Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 20 22
FLS. 1603
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06309902393	JULIO SILVINO DA SILVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 12:28 SOB Nº 21600136920.
PROTOCOLO: 200044176 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000200492. NIRE: 21600136920.
J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

14/49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1604
RUB.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

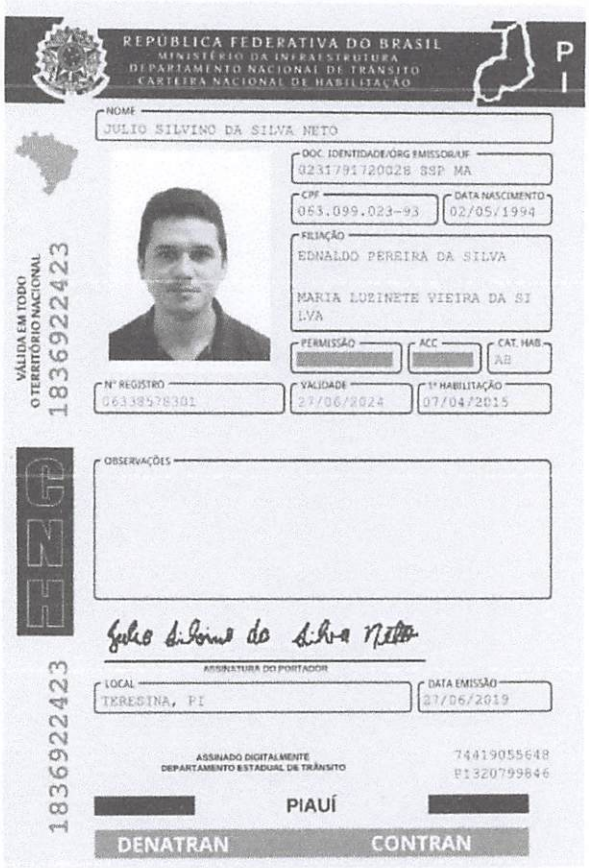

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
I

NOME: JULIO SILVINO DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 023179172002B SSP MA

CPF: 063.099.023-93

DATA NASCIMENTO: 02/05/1994

FILIAÇÃO: EDNALDO PEREIRA DA SILVA
MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 06338578301

VALIDADE: 27/06/2024

1ª HABILITAÇÃO: 07/04/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI

DATA EMISSÃO: 27/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74419055648
PI320799846

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1836922423

RG

1836922423

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

15/49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1605
RUB.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06309902393
DATA: 05/07/2022
HORA: 08:25

INSC. ESTADUAL:	12.617.322-2	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	17/01/2020
RAZÃO SOCIAL:	J SILVINO DA SILVA NETO EIRELI		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	34.875.166/0001-73	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	J SILVINO DA SILVA NETO EIRELI		
NIRE:	21102284978	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	16/09/2019	CAPITAL SOCIAL:	500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS	UFRE:	49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE:	EIRELI	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65723-000		
ENDEREÇO	null MARIANO	NÚMERO:	127
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	XXXXXX	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	BERNARDO DO MEARIM	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(86)9452-7843	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	null MARIANO	NÚMERO:	127
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	BERNARDO DO MEARIM	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(86)9452-7843	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4	2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
5	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
6	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
9	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
10	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
11	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
12	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
14	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
15	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
16	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
18	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
19	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
20	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
21	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
22	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
23	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
24	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
25	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
26	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,

16/49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1606
RUB.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06309902393
DATA: 05/07/2022
HORA: 08:25

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
28	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
29	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
30	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
31	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
32	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
33	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
34	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
35	4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
36	4674500	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
37	4679603	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
38	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
39	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
40	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
41	4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
42	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
43	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
44	5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
45	6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
46	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
47	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
48	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
49	7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
50	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
51	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
52	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
53	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
54	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
55	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
56	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
57	9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6309902393	JULIO SILVINO DA SILVA NETO	801 - EMPRESARIO
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	16/09/2019	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

17/49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140401 / 20 22
FLS. 1607
RUB.

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.875.166/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.617322-2
Razão Social: J SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: MARIANO
Número: 127 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: BERNARDO DO MEARIM **UF:** MA
CEP: 65723000 **DDD:** **Telefone:** 94527843

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4674500	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679603	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

18/49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 3 / 20 22
FLS. 1608
RUB.

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4679603), 01/07/2010 - (4672900-4674500), 01/10/2010 - (2330301-2599301),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/07/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140401 / 2022
FLS. 1609
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.875.166/0001-73**
Razão Social: **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

VILA MARIANO, 127 - CENTRO - BERNARDO DO MEARIM / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1610
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_08072022_165741_847**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140001 / 20 22
FLS. 161
RUB.

bmg | Seguros

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775008036 1 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 215652
Data da publicação: Jul 12 2022 10:53AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por: Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por: Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jul 12 2022 10:53AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jul 12 2022 10:53AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079

bmg | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J / 20 22
FLS. 1612
RUB.

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
INSCRITO NO CNPJ: 01.558.070/0001-22
COM SEDE NA: BR MA 119, 1670 - AEROPORTO
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 34.875.166/0001-73
COM SEDE NA: VILA MARIANO, 127 - CENTRO
CEP: 65723-000 - Bernardo do Mearim - MA

até o valor de:

R$ 14.527,50 - QUATORZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° CONCORRÊNCIA Nº .006/2022 - PARA TODOS OS LOTES.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 12/07/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 12/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1613
RUB.

bmg | Seguros

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 20
FLS. 1614
RUB.

bmg | Seguros

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	19/07/2022	189,99

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 12 DE JULHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1605
RUB.

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400J /20 22
FLS. 1616

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

1. OBJETO
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA
A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

bmg Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140/005 / 20 22
FLS. 1657
RUB.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 20 22
FLS. 1625
RUB.

Apólice N° 01741202200010775008036 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 248079
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

BMG Seguros

bmg | Seguros

Apólice N°:	1007500080361
Endosso:	00000000
Proposta:	248079
Ramo:	75 - GSSP
Dt. Vencimento da Parcela:	19/07/2022

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7 |

Parcela 1/1	Vencimento 19/07/2022
Agência/Código Cedente	
Espécie RC	Quantidad
Valor do Documento	189,99
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteir 109	Nosso Número 00741335-1
Número do Documento 1007500080361	
Sacado J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI	
Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78	

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09008 74133.511894 60087.920009 7 90510000018999

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO							Vencimento 19/07/2022
Cedente/Sacador: BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78							Agência/Código Cedente
Data do Documento 12/07/2022	Nº do Documento 1007500080361/00000000/001			Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 12/07/2022	Nosso Numero 109/00741335-1
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Moeda R$	Quantidade Parcela 1 / 1		Valor	(=) Valor do Documento 189,99
Instruções: APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.							(-) Desconto
							(-) Outras Deduções
							(+) Mora/Multa
							(+) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado
Sacado J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI - CNPJ/CPF: 034.875.166/0001-73 VILA MARIANO 127 - CENTRO CEP - 65723-000 - Bernardo do Mearim/MA Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78							

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1626
RUB.

37/49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1627
RUB.

12/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:35:11
560205602 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J. SILVINO SILVA NT
AGENCIA: 5602-2 CONTA: 56.658-6

==========

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090087413351189460087920009790510000018999
BENEFICIARIO:
BMG SEGUROS SA
NOME FANTASIA:
BMG SEGUROS SA
CNPJ: 19.486.258/0001-78
BENEFICIARIO FINAL:
BMG SEGUROS SA
CNPJ: 19.486.258/0001-78
PAGADOR:
J SILVINO DA SILVA NETO EIREL
CNPJ: 34.875.166/0001-73

NR. DOCUMENTO	71.202
DATA DE VENCIMENTO	19/07/2022
DATA DO PAGAMENTO	12/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO	189,99
VALOR COBRADO	189,99

==========

NR.AUTENTICACAO C.58C.014.877.A2F.AA9

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 3628
RUB.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A Empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ n.º 34.875.166/0001-73, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que o Sr. JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Engenheiro Civil, CREA nº 1916578241, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

DECLARA AINDA:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Bernardo do Mearim - MA, 13 de julho de 2022

Julio Silvino da Silva Neto

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ: 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
Titular / Engenheiro Civil
CPF: 063.099.023-93

39/49

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA
CNPJ: 34.875.166/0001-73

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1629
RUB.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A Empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ n.º 34.875.166/0001-73, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale que:

(X) Declaro que o técnico desta empresa, JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Engenheiro Civil, CREA nº 1916578241, visitou o local dos serviços constante da CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Ou

( ) Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Bernardo do Mearim - MA, 13 de julho de 2022

Julio Silvino da Silva Neto

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ: 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
Titular / Engenheiro Civil
CPF: 063.099.023-93

Telefone: (99) 9 8492-3390 / (99) 9 8462-2978 - E-mail: silvinoengenharia@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1630
RUB.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, com sede na VILA MARIANO, Nº 127, Bairro Centro, CEP: 65.723-000, na cidade de BERNARDO DO MEARIM-MA, CNPJ nº 34.875.166/0001-73, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Bernardo do Mearim - MA, 13 de julho de 2022

Julio Silvino da Silva Neto

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ: 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
Titular / Engenheiro Civil
CPF: 063.099.023-93

41/49